



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

NÚMERO 22783

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	4
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5
GABINETE DO GOVERNADOR	7
Controladoria-Geral do Estado.....	7
Procuradoria-Geral do Estado.....	7
SECRETARIAS DE ESTADO	8
Administração.....	8
Assistência Social, Mulher e Família.....	8
Comunicação.....	8
Educação.....	9
Fazenda.....	10
Indústria, Comércio e Serviços.....	11
Infraestrutura e Mobilidade.....	12
Justiça e Reintegração Social.....	15
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	19
Proteção e Defesa Civil.....	19
Saúde.....	28
Segurança Pública.....	31
Polícia Militar.....	32
Polícia Civil.....	34
Corpo de Bombeiros Militar.....	34
Polícia Científica.....	35
Turismo.....	36
AUTARQUIAS ESTADUAIS	36
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	36
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	36
JUDESC – Junta Comercial.....	36
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	36
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	40
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	40
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	40
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	40
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	41
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	41
ECONOMIAS MISTAS	42
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.....	42
LICITAÇÕES	43
Secretarias de Estado.....	43
Autarquias Estaduais.....	44
Fundações Estaduais.....	44
Economias Mistas.....	45
CONTRATOS E ADITIVOS	45
Gabinete do Governador.....	45
Secretarias de Estado.....	45
Autarquias Estaduais.....	49

Fundações Estaduais.....	50
Economias Mistas.....	50
PREFEITURAS MUNICIPAIS	50
Água Doce.....	50
Angelina.....	50
Balneário Rincão.....	50
Coronel Martins.....	50
Criciúma.....	50
Descanso.....	51
Guaraciaba.....	51
Içara.....	51
Jaborá.....	51
Jardinópolis.....	51
Joinville.....	51
Lages.....	52
Lindóia do Sul.....	52
Luiz Alves.....	52
Major Vieira.....	53
Nova Veneza.....	53
Orleans.....	53
Pedras Grandes.....	53
Porto União.....	53
Presidente Getúlio.....	53
Quilombo.....	54
Rio do Sul.....	54
Rio Rufino.....	54
Salette.....	54
São Francisco do Sul.....	54
Sombrio.....	54
Timbó.....	54
Treviso.....	54
Tubarão.....	54
Xaxim.....	55
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	55

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.924, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Declara a Arrancada de Tratores, do Município de Turvo, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Arrancada de Tratores, realizada no Município de Turvo, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....
Arrancada de Tratores, do Município de Turvo	

" (NR)

Cod. Mat.: 1201891

LEI Nº 19.925, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, no Município de Jaguaruna, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, no Município de Jaguaruna.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Luciane Bisognin Ceretta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....
JAGUARUNA	LEI ORIGINAL Nº	
Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz.		

” (NR)
Cod. Mat.: 1201892

LEI Nº 19.926, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 13.191, de 2004, que autoriza o Poder Executivo a incluir mel na merenda escolar servida aos alunos da rede pública estadual de educação, para incluir a obrigatoriedade do mel nos cardápios da alimentação escolar no âmbito das unidades da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.191, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído o mel produzido no âmbito do Estado de Santa Catarina nos cardápios da merenda escolar das unidades da rede pública estadual.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.191, de 2004, passa a vigorar acrescida dos arts. 2º-A e 2º-B, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. As unidades de ensino deverão manter cadastro atualizado dos alunos que apresentem alergia ao mel ou a produtos apícolas, oferecendo alternativas alimentares seguras e adequadas.

Art. 2º-B. O Poder Executivo deverá promover campanhas de conscientização sobre os benefícios da inclusão do mel na dieta alimentar de estudantes e divulgar informações nutricionais sobre o consumo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Admir Edi Dalla Cort
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1201893

LEI Nº 19.927, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entroncamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100, Km 34,130) e Balneário Arroio Corrente

(Jaguaruna, SC-100), e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entroncamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100, Km 34,130) e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100).

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Ricardo Euclides Grando

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

....
JAGUARUNA	LEI ORIGINAL Nº	
Denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entroncamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100, Km 34,130) e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100).		

” (NR)

Cod. Mat.: 1201896

LEI Nº 19.928, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicycletas no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicycletas, destinado, preferencialmente, a adolescentes, com os seguintes objetivos:

I – promover a educação e as medidas de segurança quanto ao uso de bicycletas em vias públicas;

II – fomentar a prática e a cultura esportiva como forma de lazer saudável e inclusão social;

III – incentivar competições, oficinas e festivais esportivos de “grau” e de outras manobras esportivas com bicycleta em condições seguras e supervisionadas; e

IV – apoiar projetos sociais, educacionais e culturais que utilizem a bicycleta como instrumento de cidadania, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – grau: conjunto de manobras acrobáticas e esportivas realizadas com bicycletas, caracterizadas pelo equilíbrio, controle e técnica do praticante, que podem incluir, entre outras, a elevação parcial ou total das rodas, giros, saltos e deslocamentos em posição diferenciada; e

II – adolescente: pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 2º Os espaços destinados à prática do “grau” e manobras esportivas com bicycleta devem disponibilizar:

I – infraestrutura adequada e segura;

II – acompanhamento de profissionais especializados na prática de manobras esportivas com bicycleta ou profissionais de educação física; e

III – informações quanto à segurança no trânsito e ao uso de equipamentos de proteção para a prática de manobras esportivas com bicycleta.

Art. 3º O Poder Público fomentará os grupos organizados, os projetos sociais e os eventos esportivos relacionados ao “grau”.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Adeliana Dal Pont

Cod. Mat.: 1201898

LEI Nº 19.929, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Giovani de Lima

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Ricardo Euclides Grandó

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO II
BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....
SÃO MARTINHO E IMARUÍ		LEI ORIGINAL Nº
Denomina Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.		14.237, de 2007
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1201899

LEI Nº 19.930, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de abril.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o caput tem como objetivo reconhecer, valorizar e divulgar a relevante atuação dos bombeiros comunitários, bem como promover atividades educativas, cívicas e institucionais voltadas à conscientização da população sobre a prevenção de acidentes e a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Flávio Rogério Pereira Graff

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....
4	Dia Estadual do Bombeiro Comunitário Com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a relevante atuação dos bombeiros comunitários, bem como de promover atividades educativas, cívicas e institucionais voltadas à conscientização da população sobre a prevenção de acidentes e a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1201900

LEI Nº 19.931, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue, a ser celebrado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito *Aedes aegypti* e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Diogo Demarchi Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOVEMBRO

.....
MÊS		LEI ORIGINAL Nº
.....
.....	Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue Com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> e à prevenção da dengue, zika e chikungunya.
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1201901

LEI Nº 19.932, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Reconhece o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que

consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses.

CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Bom Jesus como a Capital Catarinense da Feijoada.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Catiane dos Santos Monteiro Seif

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÃO ADJETIVA

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Bom Jesus	Capital Catarinense da Feijoada
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1201903

LEI Nº 19.933, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei nº 19.245, de 2025, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 1993, que estabelece diretrizes para a elaboração, implantação e administração do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e institui o Quadro Lotacional de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), e estabelece outras providências.

CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 19.245, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Art. 3º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA 2026) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Vânio Boing
Danielle Amorim Silva

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II
QUADRO LOTACIONAL DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 19.245, de 22 de janeiro de 2025)

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Administrador	1
Agente de Serviços Gerais	6
Agente em Atividades Administrativas	1
Analista Técnico Administrativo II	35
Artífice I	2
Assistente Social	135
Cirurgião-Dentista	22
Enfermeiro	66
Farmacêutico	12
Instrutor	28
Médico	40
Motorista	14
Nutricionista	4
Operador de Equipamentos	5
Pedagogo	25
Psicólogo	106
Técnico em Atividades Administrativas	331
Técnico em Atividades de Saúde	15
Técnico em Contabilidade	2
Técnico em Enfermagem	46
TOTAL	896

" (NR)

Cod. Mat.: 1201908

LEI Nº 19.934, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa para Apoio à Recuperação Econômica e Manutenção do Emprego e para Prevenção e Adaptação Climática no Estado do Rio Grande do Sul (PROSUL REERGUE SUL), até o valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º A operação de crédito de que trata esta Lei será destinada para:

I – auxiliar na reconstrução dos Municípios afetados pelos desastres naturais ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em 2024, fornecendo recursos emergenciais ou para investimentos fixos, com o fim de retomar a normalidade e viabilizar investimentos em resiliência climática, como obras de prevenção a desastres voltadas à mitigação dos efeitos de eventos climáticos;

II – contribuir para a recuperação e a disponibilidade da infraestrutura essencial, em especial a de transporte, como estradas, pontes, viadutos e barreiras de contenção, e dos edifícios públicos utilizados para prestação de serviços essenciais, como hospitais e escolas, fornecendo recursos para investimentos necessários a esse fim; e

III – promover a recuperação econômica do setor privado de micro, pequeno e médio portes, com intervenções diretas e indiretas, via cooperativas, por meio da

ampliação da oferta de capital de giro e investimento, visando à manutenção da atividade econômica e dos postos de trabalho.

§ 2º O valor total a ser contragarantido pelo Poder Executivo é de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), observadas a moeda que vier a constar do contrato de empréstimo, a paridade oficial desta informada pelo Banco Central do Brasil, bem como as orientações complementares da Secretaria do Tesouro Nacional, durante toda a vigência da operação de crédito de que trata esta Lei.

§ 3º A taxa de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos da operação de crédito de que trata esta Lei serão os vigentes à época da contratação do empréstimo que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia oferecida pela União na operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição da República, bem como outras garantias admitidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Para a concessão das garantias previstas nesta Lei, o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), deve firmar contrato de contragarantia com o BRDE, nos termos do inciso I do *caput* do art. 18 da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, e do § 1º do art. 40 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1201910

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5069649-84.2024.8.24.0000/SC
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE E REGIAO
ADVOGADO(A): JOSE EYMARD LOGUERCI (OAB DF001441A)
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Joinville
RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE JOINVILLE
ADVOGADO(A): NELSON NOGUEIRA AMORIM FILHO (OAB SC055665)
ADVOGADO(A): DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA (OAB DF036907)
ADVOGADO(A): DEBORAH PIEROZZI LOBO (OAB SC031036)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): ALEXANDRE DIVANENKO

Parte dispositiva daS decisões:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente em parte a inicial para promover a redução de texto no que se refere à palavra "estendido", nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

"o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos e acolhê-los apenas parcialmente para fixar o prazo de 180 dias, contados da data da publicação do acórdão que julgou procedente em parte a ação, para que a declaração passe a surtir efeitos, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1201477

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5030222-80.2024.8.24.0000/SC
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: TRES BARRAS CAMARA DE VEREADORES
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC - Três Barras

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS/SC
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): CARLOS ADILSON SILVA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex nunc, dos arts. 170 e 171 da Resolução n. 025/93 da Câmara de Vereadores do Município de Três Barras, especificamente no que se refere à imposição da leitura de trecho da Bíblia no início de cada sessão legislativa, por afronta aos arts. 4º e 16, *caput*, da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1201480

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5071271-67.2025.8.24.0000/SC
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTOR: PROCURADOR-GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS
ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
RÉU: JACINTO MACHADO-CAMARA DE VEREADORES
ADVOGADO(A): FERNANDO ZANIVAN GOULART (OAB SC029294)
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC - JACINTO MACHADO
ADVOGADO(A): VLADEMIR BADA TUON (OAB SC053781)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): DIOGO PÍTSICA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade suscitada, com modulação de efeitos para que a eficácia da presente decisão seja dotada de efeitos ex nunc, a contar de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da ata de julgamento, afastados os efeitos repristinatórios, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1201481

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5052516-92.2025.8.24.0000/SC
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
RÉU: CORUPA CAMARA DE VEREADORES
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC - Corupá
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): DIOGO PÍTSICA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade suscitada, com modulação de efeitos para que a eficácia da presente decisão seja dotada de efeitos ex nunc, a contar de 180 (cento e oitenta) dias após o trânsito em julgado, afastados efeitos repristinatórios, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1201483

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5108146-36.2025.8.24.0000/SC
AUTOR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO - ERVAL VELHO
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DALPISSOL PRONER (OAB SC062423)
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERVAL VELHO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente a ação, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 1.659/2025 do Município de Erval Velho, com efeitos ex tunc, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1201485

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 1.587, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10457/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1201874

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2026AP000026

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03091	0926	015041	Infraestrutura e operação de TI - FRJ	303.005.744	1.134.147	301.871.597
03091	0928	012915	Construção do Fórum da comarca de Abelardo Luz - FRJ	25.468.896	6.200.000	19.268.896
16091	0704	011918	Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência	82.900.000	2.000.000	80.900.000
35001	0730	015992	Projetos e obras preventivas em defesa civil	113.975.225	10.000.000	103.975.225
35001	0730	015993	Melhoramentos fluviais para a redução de riscos de desastres	1.417.487.070	9.000.000	1.408.487.070
35001	0730	015994	Construção, ampliação e reforma de barragens	299.145.741	35.000.000	264.145.741
41002	0875	014845	Pagamento de sentenças de pequeno valor - PGE - Educação	140.000.000	20.000.000	120.000.000
44022	0315	002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal	18.102.525	800.000	17.302.525
53001	0110	015594	Pavimentação da SC-159 trecho Sul Brasil a Jardinópolis	20.000.000	10.000.000	10.000.000
53001	0110	016085	Continuação pavim rodovia municipal JGS-489 de Rio da Luz - Jaraguá do Sul até Testo Alto - Pomerode	16.000.000	10.000.000	6.000.000
			Total	2.436.085.201	104.134.147	2.331.951.054

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03091	0926	014036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ	211.555.535	1.134.147	212.689.682
03091	0928	012477	Manutenção predial - FRJ	151.669.465	6.200.000	157.869.465
16091	0704	016182	Transferências especiais aos municípios - SSP - SC Levada a Sério	4.500.000	2.000.000	6.500.000
35091	0730	015999	Transferências para a realização de ações de Proteção e Defesa Civil - SC Levada a Sério	126.338.420	54.000.000	180.338.420
44022	0315	014711	Educação sanitária	433.140	800.000	1.233.140
48091	0875	015029	Pagamento de sentenças de pequeno valor - Saúde	25.000.000	20.000.000	45.000.000
53001	0110	014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará	75.000.000	20.000.000	95.000.000
			Total	594.496.560	104.134.147	698.630.707

Cod. Mat.: 1201875

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 20 (anos) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A concessão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade permitir que a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis (RFCC) realize suas atividades de atendimento à comunidade e aos pacientes acometidos por câncer.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata este Decreto;

II – oferecer direito de uso do imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público; ou

IV – autorizar, permitir ou conceder a exploração remunerada por terceiros.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte da concessionária; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos deste Decreto, inclusive os custos de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O inadimplemento das taxas e dos demais custos decorrentes do uso do imóvel implicará a extinção da concessão de uso, sem prejuízo das medidas cabíveis para a cobrança dos valores devidos.

Art. 6º Durante a vigência da concessão de uso, a concessionária será responsável por defender o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos não autorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação deste Decreto, concedente e concessionária firmarão Termo de Concessão de Uso para estabelecer seus direitos e suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1201877

DECRETO Nº 1.588, DE 26 DE JUNHO DE 2026**DECRETA:**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 18.947, de 14 de junho de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 125612/2025,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e conceder, sem remuneração, à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis (RFCC), localizada no Município de Florianópolis, o uso do imóvel com área de 827,52 m² (oitocentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias averbadas, matriculado sob o nº 101.289 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 1.397 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

DECRETO Nº 1.589, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 1.056, de 2025, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo no Estado e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 33 da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e no Decreto federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº IMA 18424/2026,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 1.056, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O sistema de logística reversa deverá ser cadastrado no IMA até 30 de novembro de 2026 e, para os anos subsequentes, até 31 de julho.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 16 do Decreto nº 1.056, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para efeitos de acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as entidades gestoras, de acordo com modelos coletivos, e as empresas, considerados os modelos individuais de logística reversa de embalagens pós-consumo, em operacionalização no Estado, deverão apresentar ao IMA, até 30 de novembro de 2026 e, para os anos subsequentes, até 31 de julho, o Relatório Anual de Desempenho, contendo:

§ 3º O primeiro Relatório Anual de Desempenho deverá ser apresentado até 30 de novembro de 2026, devendo ser considerada a quantidade de embalagens lançadas no mercado estadual no ano-base 2024 pelas empresas aderentes, cuja recuperação deve ocorrer em 2025, ou seja, 2025 deve ser o ano de desempenho.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Guilherme Dallacosta

Cod. Mat.: 1201879

DECRETO Nº 1.590, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, os imóveis que especifica ao Município de Laurentino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 19.156, de 20 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº COHAB 887/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Laurentino os seguintes imóveis compostos por 38 (trinta e oito) lotes, com área total de 10.283,44 m² (dez mil, duzentos e oitenta e três metros e

quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculados sob os nºs 6.392, 6.393, 6.394, 6.395, 6.396, 6.397, 6.398, 6.399, 6.400, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.405, 6.406, 6.407, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.414, 6.415, 6.416, 6.417, 6.418, 6.419, 6.448, 6.449, 6.450, 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455, 6.456 e 6.457, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, cadastrados sob o nº 6164 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), nos termos da Lei nº 19.156, de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação de eventuais benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade a edificação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina, por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir o encargo de que trata o art. 2º deste Decreto no prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

§ 1º O disposto neste artigo deverá constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º Excetua-se das vedações de que trata este artigo a transferência da propriedade das unidades habitacionais que vierem a ser edificadas no imóvel, desde que destinadas exclusivamente aos beneficiários finais do Programa Casa Catarina, nos termos da Lei nº 19.156, de 2024.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º deste Decreto será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º Após a publicação deste Decreto, o Município de Laurentino e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) firmarão convênio para operacionalização dos objetivos, na forma da Lei nº 19.156, de 2024.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelos titulares da SEA ou da SAS ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Vânio Boing
Adeliana Dal Pont

Cod. Mat.: 1201882

DECRETO Nº 1.591, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 194962/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação, com encargo, do imóvel com área de 8.626,96 m² (oito mil, seiscentos e vinte e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 54.285 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, nos termos da Lei nº 10.056, de 18 de dezembro de 2025, do Município de Joinville.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade regularizar a situação do imóvel no qual está instalada a Escola de Educação Básica (EEB) Dr. Paulo Medeiros.

Art. 3º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração (SEA), a quem compete executar as ações necessárias à lavratura da escritura do imóvel em nome do Estado.

Parágrafo único. Fica o titular da SEA autorizado a delegar as atribuições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO

Henrique de Freitas Junqueira
Vânio Boing
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1201885

ATO nº 1274/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme o processo nº PGE 3711/2026, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso da abaixo relacionada, efetuada por intermédio do Ato nº 1231, publicado em 17.06.2026, para exercer o cargo de Assistente Jurídico, por ter solicitado final de fila:

Class.	Inscrição	Nome candidato(a)
30º	367007604	MARCELA NASCIMENTO FARIAS

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10º da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado final do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 002/2022, efetuada por intermédio da Portaria nº 61/2023, publicada em 04.05.2023, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo de Assistente Jurídico, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina:

Class.	Inscrição	Nome candidato(a)
33º	367006000	DIONER VENITES

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201727

ATO nº 977/2026

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85, conforme processo FAPESC 857/2026, e considerando os termos da Portaria nº 119/2022, publicada em 30.12.22, que homologou o resultado do concurso público e Portaria 014/2023, publicada em 03.03.23, de que trata o Edital nº 001/2022, os abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina:

Cargo: Analista Técnico Administrativo II

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
22º	2237	ÁLVARO CAVALER PESSOA DE MELLO
23º	2298	PRISCILA MEIRELES DE SOUSA
24º	1228	SIMONE LIRA DA SILVA
25º	180	MARILAN CRISTINA ALBUQUERQUE
26º	911	GABRIEL BORGES DA MATTA
27º	738	JÉSSICA VICÊNCIA DAS CHAGAS MACHADO
28º	1989	KADANI ZIBETTI PADILHA
29º	997	LETICIA POVALA LI
30º	27	DAYANE TRES DE PAULA MARTIN

Cargo: Jornalista

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
1º	1867	MARLON SANTA MARIA DIAS
2º	2306	FELIPE NASCIMENTO PRESTES

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201842

ATO Nº 1279/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme os processo SEA nº 25357/2025, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso da abaixo relacionada, efetuada por intermédio do Ato nº 1235/2026, publicado em 18/06/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo especificado, por ter desistido da vaga.

Cargo: Administrador

Inscrição	Nome candidato(a)	Classificação
1054569	JANAINA MARIA AMAZONAS RODRIGUES	33º

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos da Portaria nº 649, publicada no DOE de 30/06/2022, que homologou o resultado do concurso público que trata o Edital SEA nº 009/2022, retificada pela Portaria nº 1151, publicada no DOE de 29/12/2022, e portaria nº 1066, publicada em 15/08/2025, o abaixo relacionado, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

Cargo: Administrador

Inscrição	Nome candidato(a)	Classificação
1072933	HENRIQUE DIAS DE PAULA	37º

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201728

ATO nº 1283 / 2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 13024/2026, SARA GRACIELA LARREA PINTOS, mat. 0955635-4-01, para exercer o cargo de CONSULTOR DE SAÚDE DO SERVIDOR, nível FG-2, da SEA.

ATO nº 1284 / 2026

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SCC 11449/2026, IVANICE ANGELA PEC-CIN, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da SES.

ATO nº 1285 / 2026

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. DETRAN 68139/2026, PABLO NERI PEREIRA, mat. 0925826-4-01, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1, do DETRAN, a contar de 19/06/2026.

ATO nº 1286 / 2026

ALTERAR, conforme processo n. SPAF 420/2026, no Ato n. 1256, publicado no dia 22/06/2026, no DOE n. 22.779-A, que dispensou MARISA SOSMAIER, mat. 0950203-3-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da SPAF, a vigência, que deverá ser: a contar de 24/06/2026.

ATO nº 1287 / 2026

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEJURI 70278/2026, MICHEL DEIVIDY DA CRUZ, mat. 0718869-2-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SEJURI, a contar de 04/06/2026.

ATO nº 1288 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.718/2001, e conforme processo n. SAS 1562/2025, resolve **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina - CEPA/SC, para o biênio 2026-2028:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

* Secretaria de Estado da Administração - SEA

-Titular: KARINA PACHECO GARCIA, mat. 0346279-0-02, em substituição a Carlos Sizenando da Cunha.

-Suplente: ÉRICA SOUZA BATISTA SOARES, mat. 0385598-8-01, em substituição a Francisco Carlos Pereira.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201922

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1058 / 2026

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SAPE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAPE 534/2025, VITORIA BIASOTTO COELHO, mat. nº 0006269-3-01, ocupante do cargo de ADMINISTRATIVO, lotada na EPAGRI, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2026.

ATO nº 1268 / 2026

CONSIDERAR CESSADOS, conforme processo nº SES 129839/2026, os efeitos do Ato nº 1762, publicado em 12/09/2025, bem como sua prorrogação, que colocou à disposição para atuar na SES, KAMYLLA SANTOS DA CUNHA, mat. nº 0755463-0-01, do cargo Enfermeiro, lotada na Prefeitura de Biguaçu, a contar de 09/04/2026.

ATO nº 1270 / 2026

ALTERAR, conforme processo nº SPAF 312/2026, no Ato nº 961, publicado em 13/05/2026, que colocou à disposição da SPAF, GISELE DE FÁRIA, mat. 0000092-2-01, lotada na INVESTSC, a parte referente ao ônus que deverá ser: ônus para a origem, mediante ressarcimento.

ATO nº 1273 / 2026

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEPLAN 567/2026, a disposição para atuar na SEA de EGNALDO TADEU COSTA, mat. nº 0106543-2-01, do cargo AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SEPLAN, efetuada por intermédio do Ato nº 1795, publicado em 01/08/2019, bem como suas prorrogações, a contar de 05/05/2026.

ATO nº 1281 / 2026

CONSIDERAR CESSADO, conforme processo nº SED 50560/2026, a disposição para atuar na SED de SUELI MARIA RAMOS, mat. nº 0344143-1-05, do cargo PROFESSOR, lotada na FCEE, efetuado pelo Ato nº 398, publicado em 25/03/2025, a contar de 13/02/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

ATO nº 1257 / 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Ação Penal nº 0002158-44.2013.8.24.0126/SC, com base no art. 92, inciso I, do Código Penal, conforme Processo nº PCSC 56460/2026, RESOLVE determinar a PERDA DO CARGO PÚBLICO de AGENTE DE POLICIA CIVIL pelo servidor FABIO LUCIANO IAROCZ, matrícula nº 368.165-3, lotado na PCSC.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201931

GABINETE DO GOVERNADOR**REVOGAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 71 da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, na Súmula 473 do STF, e em conformidade com os autos SAR 1215/2024, **REVOGA** a autorização de doação do veículo MGL5C81 (FIAT / Palio HLX / 2007) ao Município de Abdon Batista, conferida pelo Despacho nº 012/2023, publicado no Diário Oficial nº 22.205, de 16 de fevereiro de 2024.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1201534

REVOGAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 71 da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, na Súmula 473 do STF, e em conformidade com os autos SAR 462/2024, **REVOGA** a autorização de doação do veículo MGG 8H63 (RENAULT / Logan / 2008) ao Município de Três Barras conferida pelo Despacho nº 012/2023, publicado no Diário Oficial nº 22.205 de 16 de fevereiro de 2024.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1201536

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº CGE 32/2026 – 24/6/2026
(Autos nº CGE 0826/2024)

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, com fundamento no que dispõem o inciso I do parágrafo único do art. 25 c/c inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741/2019, o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1.106/2017, e diante da solicitação do Presidente da Comissão de fl. 591, **RESOLVE** prorrogar o prazo previsto na Portaria nº CGE 02/2026 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo anteriormente estabelecido.

Freibergue Rubem do Nascimento
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1201295

PORTARIA Nº CGE 33/2026 – 24/6/2026
(Autos nº CGE 0827/2024)

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, com fundamento no que dispõem o inciso I do parágrafo único do art. 25 c/c inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741/2019, o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1.106/2017, e diante da solicitação do Presidente da Comissão de fl. 364 (**CGE 0827/2024**), **RESOLVE** prorrogar o prazo previsto na Portaria nº CGE 7/2026 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo anteriormente estabelecido.

Freibergue Rubem do Nascimento
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1201297

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Bolsista: MARCELO ELIAS LEAL RAMOS DA SILVA**, CPF: ***.526.36*.*; TCR 043/2026; **Início: 25/06/2026**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1200936

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Bolsista: ÉRICA ZANONA DOS SANTOS**, CPF: ***.209.34*.*; TCR 046/2026; **Início: 25/06/2026**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1200937

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Bolsista: ELISANGELA DECKER**, CPF: ***.585.61*-*; TCR 041/2026; **Início: 18/06/2026**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1200938

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Bolsista: MARIA A M DUTRA**, CPF: ***.655.55*-*; TCR 044/2026; **Início: 30/06/2026**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1200939

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Bolsista: BIANCA LARISSA SOARES DE JESUS ROSO**, CPF: ***.655.55*-*; TCR 044/2026; **Início: 01/07/2026**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC**.

Cod. Mat.: 1200940

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº. 715/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 13658/2026, resolve DESIGNAR a servidora Francieli Alves Correa, matrícula 952.101-1-02, como gestora do contrato, o servidor Maycon Vieira, matrícula 929.692-1-02, como fiscal efetivo e o servidor Gerson Fior Santana, matrícula 710.869-9-01, como fiscal suplente, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão do contrato 104/2026, que tem por objeto a locação de veículos - Tipo: pick-up. Combustível: diesel Potência mínima: 150cv. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Loca Auto Locadora de Veículos Ltda.

Vânio Boing

Secretário Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201508

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº. 718/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 13677/2026, resolve DESIGNAR o servidor Luiz Mario da Rosa Junior, matrícula 0720.369-1-01, como gestor do contrato, a servidora Kahuana Stella Silvestre Zarpellon, como fiscal efetivo e a servidora Isaura Leising, matrícula 076848-9-01, como fiscal suplente, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão do contrato 103/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio. Serviços: roçada de imóvel a ser cedido para a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais e a empresa I L Azevedo Engenharia Ltda.

Vânio Boing

Secretário Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201512

PORTARIA nº 708/2026

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº FCEE 4749/2026, a IVANIR DA COSTA, matrícula nº 0348786-5-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 17/06/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1201168

PORTARIA nº 713/2026

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o

código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a GABRIEL BLASIO HOBOLD COLODY, CPF XXX.440. XXX-XX - residente no Município de JOINVILLE, representado(a) por ADRIANE BLASIO HOBOLD, conforme os autos do processo SEA 13616/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1201279

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026-SAS - PARTICIPES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Barreiros, inscrita no CNPJ sob nº 86.188.257/0001-34. **FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para a construção da filial da Casa MAE – Movimento, Amparo e Ensino, com objetivo de ampliar a oferta de serviços socioassistenciais no município de São José, da Organização da Sociedade Civil (OSC). **VALOR:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br. A Dispensa de Chamamento Público está disponível na íntegra no sítio eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/institucional/dispensas> **ASSINA:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 de junho de 2026. **SAS 622/2026**

Cod. Mat.: 1201272

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS00683 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENIENTE:** Município de Rio Fortuna. **OBJETO:** Aquisição de veículo mínimo 7 lugares para Assistência Social do Município de Rio Fortuna. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), sendo o valor de R\$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) a repassar por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 30/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 26 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Lindomar Ballmann, Prefeito. **Processo SCC 16237/2025**

Cod. Mat.: 1201744

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS002549 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENIENTE:** Município de Rio dos Cedros. **OBJETO:** Construção de 20 unidades habitacionais no Município de Rio dos Cedros, através do Programa Casa Catarina. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.638.229,29 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) sendo o valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais) a repassar por parte do CONCEDENTE, e o valor aportado de R\$ 179.114,64 (cento e setenta e nove mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) por parte do CONVENIENTE conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 24/05/2028. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Jorge Luiz Stolf, Prefeito. **Processo SCC 11029/2025.**

Cod. Mat.: 1201218

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Dispõe sobre a criação de comissão para conduzir Fórum Próprio de Entidades da Sociedade Civil. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em Plenária Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 12.911, de 22/01/2004, e suas alterações, que dispõe

sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC RESOLVE Art.1º Criar comissão para conduzir Fórum Próprio de Entidades da Sociedade Civil a fim de legitimar a substituição de representantes das entidades que assim desejarem, e que já compõem a atual gestão do Consea. Art. 2º A comissão será composta por Joana Fernandes Sebben, Arlete Bloemer de Souza e Edna Isabel Machado. Esta Resolução encontra-se publicada em sua íntegra no endereço eletrônico: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/consea/legislacao>. **Mais informações: consea@sas.sc.gov.br**

Cod. Mat.: 1201447

COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina as condutas, procedimentos e vedações a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina no que concerne à publicidade, às propriedades digitais e às relações com a imprensa durante o período eleitoral das Eleições de 2026, estabelecendo o fluxo de governança e centralização institucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31-A da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e com fundamento no art. 73, incisos VI, alínea "b", e VII, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como no disposto na Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Resolução TSE nº 23.755, de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas e orientações destinadas a assegurar a estrita observância das vedações eleitorais pelos agentes públicos, servidores ou não, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com o propósito de resguardar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito de 2026.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – período eleitoral vedado: período compreendido nos 3 (três) meses que antecedem o primeiro turno das eleições, iniciando-se impreterivelmente em 4 de julho de 2026, estendendo-se até a realização do segundo turno, onde houver;

II – publicidade institucional: a modalidade destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

III – publicidade de utilidade pública: a divulgação de temas de interesse social que apresenta comando de ação objetivo, claro e urgente, visando informar, educar, orientar ou alertar a população para comportamentos que gerem benefícios coletivos ou mitiguem riscos;

IV – publicidade mercadológica: a destinada a promover produtos, serviços ou marcas de empresas estatais em regime de concorrência de mercado;

V – publicidade legal: as publicações obrigatórias por força de lei, tais como editais, balanços, relatórios de gestão, portarias e avisos de licitação;

VI – propriedades digitais: os portais, sítios eletrônicos oficiais, perfis ou páginas em redes sociais, canais de vídeo, aplicativos móveis e quaisquer plataformas digitais geridas por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VII – relações com a imprensa: o conjunto de ações informativas e jornalísticas, incluindo notas, *releases*, comunicados, entrevistas e coletivas, destinadas ao atendimento de veículos de comunicação e difusão de atos de interesse jornalístico.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 3º A partir de 4 de julho de 2026, fica vedada a veiculação, exibição ou distribuição de toda e qualquer peça ou campanha de publicidade institucional no território do Estado de Santa Catarina, em meios físicos, digitais, audiovisuais ou de qualquer outra natureza, ressalvadas as hipóteses estritas autorizadas por lei.

Art. 4º Não se submetem à vedação prevista no artigo anterior:

I – a publicidade legal estrita;

II – a publicidade mercadológica de produtos e serviços que operem em regime de estrita concorrência de mercado;

III – as campanhas de publicidade institucional ou de utilidade pública que contem com prévio e formal reconhecimento de grave e urgente necessidade pública pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 9.504, de 1997, observada a regulamentação expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

CAPÍTULO III DA CENTRALIZAÇÃO E DO FLUXO DE GOVERNANÇA

Art. 5º Fica instituído o regime de centralização obrigatória na Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM) durante o período de restrições eleitorais para a triagem, análise técnica e validação prévia de todos os conteúdos informativos, notas à imprensa, materiais jornalísticos, pronunciamentos e propostas de publicidade de utilidade pública originados de qualquer secretaria setorial, autarquia, fundação ou empresa pública estatal.

Art. 6º Fica criado o canal oficial para submissão de materiais e consultas das assessorias setoriais perante a SECOM, operando continuamente por meio dos seguintes contatos:

I – correio eletrônico institucional: imprensa@secom.sc.gov.br

II – linha móvel e aplicativo de mensagens: (48) 98843-4587

Art. 7º Identificada a relevância e a natureza emergencial de uma demanda de utilidade pública submetida pelas setoriais através do canal oficial, caberá à SECOM formular e, em atuação técnica e conjunta com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), protocolar a consulta jurídica formal perante o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC) para a obtenção de autorização judicial.

Parágrafo único. Consultas diretas relacionadas às restrições eleitorais realizadas pelos órgãos do Governo do Estado ao Tribunal Regional Eleitoral devem ser informadas para a SECOM, assim como o compartilhamento da resposta realizada por parte do TRE/SC.

CAPÍTULO IV DAS PROPRIEDADES DIGITAIS E REDES SOCIAIS

Art. 8º Até o dia 3 de julho de 2026, os responsáveis pela gestão das propriedades digitais de cada órgão e entidade deverão adotar as medidas técnicas necessárias para adequar os conteúdos à legislação eleitoral vigente.

Art. 9º Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas para as Eleições de 2026 pela Resolução TSE nº 23.755, de 2026, todas as propriedades digitais oficiais deverão, até o início do período de vedação previsto na legislação eleitoral, estar adequadas às normas eleitorais, mediante a remoção de nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou quaisquer outros elementos que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades, candidatos, partidos políticos ou administrações cujos cargos estejam em disputa no pleito, ainda que sua divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

§ 1º A vedação disposta no *caput* estende-se à ocultação de marcas de gestão, logotipos de programas governamentais associados e fotografias que caracterizem promoção pessoal ou identificação de gestores públicos.

§ 2º Fica expressamente assegurada a manutenção das informações necessárias para o estrito cumprimento das regras de transparência pública, em observância ao art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e aos arts. 8º e 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011).

§ 3º As placas de obras e de projetos de obras deverão ser adequadas até o início do período vedado, mediante remoção de marcas, elementos visuais ou referências que possam caracterizar promoção institucional ou identificação da gestão.

Art. 10. As áreas de comentários e a interatividade dos perfis oficiais nas redes sociais deverão ser desativadas ou submetidas a regime de moderação sumária e diária pelas assessorias, impedindo a publicação de manifestações de cunho eleitoral, termos de exaltação, críticas ou referências a candidatos e partidos.

CAPÍTULO V DAS RELAÇÕES COM A IMPRENSA

Art. 11. O atendimento de imprensa e a difusão de informações jornalísticas pelas assessorias de comunicação durante o período vedado pautar-se-ão estritamente pelo caráter informativo, técnico e de prestação de serviços à sociedade.

Art. 12. Os textos jornalísticos (*releases*), notas e áudios distribuídos pelas assessorias deverão:

I – omitir nomes de secretários, diretores ou qualquer autoridade cujos cargos estejam sob disputa eleitoral, referindo-se aos atos estritamente por meio do nome do órgão institucional (ex: "A Secretaria de Estado da Saúde informa...");

II – abster-se do uso de adjetivações valorativas, expressões de exaltação ou qualificações promocionais de obras e serviços;

III – limitar-se a dados factuais, orientações de atendimento público, prazos, critérios de acesso a serviços e dados técnicos de utilidade pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeita os responsáveis às sanções administrativas, civis e eleitorais previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação desta Instrução Normativa serão submetidos previamente à Secretaria de Estado da Comunicação, que poderá atuar em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado para orientação e adoção das providências cabíveis.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Instrução Normativa nº 001, de 23 de junho de 2022.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1201932

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2162 de 24/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22519 de 26/05/2025, pag. 01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010 e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo **SED 143820/2026**, ora em análise, resolve **AFASTAR** da função pública o Professor admitido em caráter temporário **E. de C.R.**, matrícula nº 762.464-6, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0000047-52.2024.8.26.0577, da 1ª Vara da Família e Sucessores da Comarca de São José dos Campos - TJSP, passando o servidor a receber 1/3 dos vencimentos no período de **01/06/2026 a 18/06/2026**.

PORTARIA Nº 2174 - de 25/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pag.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo **SED 145086/2026**, ora em análise, resolve **AFASTAR** do exercício da função pública a servidora (**G.T.C.B.B.**), mat. nº 292.295-9, Professor, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento a Determinação Judicial, nos Autos do Processo Judicial nº 5003468-25.2026.8.24.0520/SC, da Vara Única da Comarca de Criciúma.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1201498

PORTARIA Nº 2137 - de 23/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pag.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com

fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 101078/2026** Informação nº 219/2026.

Membro 1: Presidente: AIRTON CAMILO CORREA JUNIOR, Professor, matrícula nº 380.861-0-01, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

Membro 2: CRISTIANE HILDA MARTINS GORGES, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 314.024-5-02, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Marino Pisani envolvendo o servidor (**A. D**) e suposta conduta inadequada com os alunos. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2171 de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pag.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 121687/2026** (Informação nº 222/2026).

Membro 1: (Presidente): ROSIMERI DE ARRUDA PINHEIRO, Professor, matrícula nº 339.217-1-03, NV/REF: 04/H lotado na CRE/ Blumenau, C.H. 40h.

Membro 2: LUIS FERDINANDO PACAZZA, Professor, matrícula nº 253.663-3-03, NV/REF 04/D, lotado na CRE/Quilombo, C.H. 40h.

Membro 3: NEURA FACHI, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 341.430-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/São Miguel do Oeste, C.H 40h Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**E. B**) Professor, mat. nº 338.313-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (E. B) por agredir fisicamente alunos e fazer brincadeiras constrangedoras e inadequadas ao ambiente escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; art.163, caput; art.165, II; art.166, V; art. 167, V; da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2176 - de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pag.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 128553/2026** (Informação nº 218/2026).

Membro 1: (Presidente): CENCITA MARIA PEREIRA, Consultor Educacional, matrícula nº 181.427-3-04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Mafra, C.H 40h,

Membro 2: ELISANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 3: EDSON CASTELHANO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 261.845-1-02, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40hProvável(is) servidor(es) responsável(is): (**A. dos S. N. G.**) Professor ACT, mat. nº 678.194-2. Resumo dos fatos: apurar conduta

da servidora (A. dos S. N. G.) por não cumprir adequadamente suas obrigações de docência, apresentar falhas funcionais e pedagógicas, especialmente no atendimento à Educação Especial, apresentar inconsistências nos registros e documentos pedagógicos elaborados, além de apresentar comportamento inadequado em relação aos alunos com atitudes desrespeitosas como jogar água em um aluno e pedidos de dinheiro emprestado, causando desconforto e constrangimento. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI; da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1201482

PORTARIA Nº 2170 de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 197217/2025, DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, resolve **APLICAR A PENALIDADE DE DISPENSA** do servidor (**N.C.P.P**), Professor ACT, matrícula nº 626.960-5, por infração ao art.167 X da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 2175 - de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 199373/2025, DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, resolve **APLICAR A PENALIDADE DE DISPENSA** da servidora (**Q. C. N. B. de S.**), professora ACT, mat. nº 715.092-0, por infração ao art.167 X, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1201503

FAZENDA

PORTARIA Nº 178/2026

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 88.299.199,20.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial nº 22.681, de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, combinado com o que consta do Ato Normativo 2026AN000325, de junho de 2026, e nos autos do processo nº SEF 10946/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 88.299.199,20 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10946/2026 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2026AN000325			
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)	06.122.0704.0002.004387		
		1.753.111.000	33.90.15	50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)	04.123.0990.0345.003297		
		1.500.100.000	45.90.63	80.000.000,00
Subtotal				80.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)	14.122.0750.0002.010927		
		1.760.219.000	33.90.39	7.500.000,00
		14.421.0750.0391.011043		
		1.500.100.000	33.90.39	645.199,20
		14.126.0750.0239.011047		
		1.500.100.000	33.90.40	104.000,00
Subtotal				8.249.199,20
Total				88.299.199,20

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2026AN000325			
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)	06.128.0704.1031.011774		
		1.753.111.000	33.90.15	50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)	04.123.0990.0323.003224		
		1.500.100.000	45.90.65	20.000.000,00
		04.123.0990.0323.012623		
		1.500.100.000	45.90.65	60.000.000,00
Subtotal				80.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)	14.421.0750.0397.011042		
		1.500.100.000	33.90.34	426.599,60
		1.500.100.000	33.90.39	322.599,60
		14.421.0750.0391.011043		
		1.760.219.000	33.90.39	7.500.000,00
Subtotal				8.249.199,20
Total				88.299.199,20

Subação	003224 Participação no capital social BADESC
003297 Despesas centralizadas diversas EGE	004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEJURI	011042 Gestão compartilhada do sistema prisional
011043 Assistência material aos internos dos sistemas prisional e socioeducativo	011047 Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEJURI
011774 Instrução e ensino BM	012623 Participação no capital social BRDE
*Fonte Recurso	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.753.111.000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)	**Natureza Despesa
33.90.15 Diárias Militar	33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
45.90.63 Aquisição de Títulos de Crédito	45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
Cod. Mat.: 1201556	

PORTARIA Nº 194/2026

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 21.643.506,07.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial nº 22.681, de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, combinado com o que consta do Ato Normativo 2026AN000329, de junho de 2026, e nos autos do processo nº SEF 11019/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 21.643.506,07 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11019/2026 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2026AN000329			
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL)	20.606.0320.0400.015392		
		1.501.261.000	44.72.51	500.000,00
		08.301.0626.1297.015439		
		1.501.261.000	44.40.42	18.500.000,00
Subtotal				19.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)	14.122.0750.0002.010927		
		1.500.100.000	33.90.37	2.643.506,07
Subtotal				2.643.506,07
Total				21.643.506,07

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2026AN000329			
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL)	20.606.0320.0400.015392		
		1.501.261.000	33.40.41	1.500.000,00
		1.501.261.000	33.72.39	500.000,00
		1.501.261.000	44.50.42	1.000.000,00
		1.501.261.000	44.72.52	500.000,00
		1.501.261.000	44.90.51	2.000.000,00
		25.752.0160.1247.015506		
		1.501.261.000	33.40.41	1.200.000,00
		1.501.261.000	33.50.43	1.000.000,00
		1.501.261.000	44.40.42	1.800.000,00
		1.501.261.000	44.50.42	1.000.000,00
		1.501.261.000	44.72.51	500.000,00
		08.244.0560.1207.016083		
		1.501.261.000	33.40.41	4.000.000,00
		1.501.261.000	33.50.43	1.000.000,00
		1.501.261.000	44.40.42	2.000.000,00
		1.501.261.000	44.50.42	1.000.000,00
Subtotal				19.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)	14.421.0750.0391.011043		
		1.500.100.000	33.90.39	2.643.506,07
Subtotal				2.643.506,07
Total				21.643.506,07
Subação				

010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEJURI
 011043 Assistência material aos internos dos sistemas prisional e socioeducativo
 015392 Apoio às ações na agricultura familiar, na pesca artesanal e em produtos artesanais
 FUNDO SOCIAL
 015439 Apoio a programas de relevante interesse social e melhoria na qualidade de vida SC
 Levada a Sério
 015506 Apoio para programas de infraestrutura de energia elétrica e de redes de internet
 FUNDO SOCIAL
 016083 Apoio a política pública de atendimento veterinário e de castração estadual de animais
***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
 1.501.261.000 Recursos para a Promoção Social e Erradicação da Pobreza FUNDO SOCIAL (Lei nº 18.334/2022)
 Receitas Diversas (EC)
****Natureza Despesa**
 33.40.41 Contribuições
 33.50.43 Subvenções Sociais
 33.72.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.37 Locação de Mão de Obra
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 44.40.42 Auxílios
 44.50.42 Auxílios
 44.72.51 Obras e Instalações
 44.72.52 Equipamentos e Material Permanente
 44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 1201635

(Republicada por incorreção)**PORTARIA nº 115/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência atribuída pelo art. 106 § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta CGE/SEF nº 02, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE SC nº 22507, de 08/05/2025, para substituir o servidor Sérgio Luiz Sierbert, Presidente-titular, matrícula 206.017-5, pela servidora Clarice Ehara, matrícula 396.559-7-, na qualidade de membro suplente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (AEDEP).

Art. 2º. Designar a servidora Alessandra Barcellos Barros, matrícula nº 396.561-9 como membro Presidente-titular da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (AEDEP).

Art. 3º. Designar a servidora Josane Mara Maciel, matrícula nº 382.032-7, como membro Titular da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (AEDEP).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1201422

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA Nº 200/SEF – 25 de junho de 2026.**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidora **Melina da Silva**, matrícula 645.244-2-01 (**suplente**), em substituição a servidora **Tatiana de Assunção do Nascimento (suplente)**, matrícula nº 764.794-8-01, para acompanhar e fiscalizar os serviços previstos no Termo de Adesão Nº 028/2026 SEF ao Contrato Central 004/2026 SCTI firmado entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Ciência, tecnologia e inovação – SCTI e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA., da qual a Secretaria da Fazenda aderiu ao contrato central, conforme o processo SEF 5345/2026.

Itamar Bezerra de Mello.**Diretora de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1201438

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000215.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Modelo.
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Prefeitura

situado na Linha Saudades no Município de Modelo/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeita Municipal de Modelo Bárbara Milena Geller Baron. **Processo SCC 3438/2025.**
 Cod. Mat.: 1201110

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS001976.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Cocal do Sul. **OBJETO:** Aquisição de veículo a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Cocal do Sul/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), sendo R\$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Cocal do Sul Ademir Magagnin. **Processo SCC 9300/2026.**
 Cod. Mat.: 1201113

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS001619.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Tubarão. **OBJETO:** Aquisição de veículo elétrico mínimo 5 lugares, com seu respectivo carregador para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura de Tubarão/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Tubarão Estêner Soratto da Silva Júnior. **Processo SCC 8465/2026.**
 Cod. Mat.: 1201123

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS003439.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Paraíso. **OBJETO:** Obras de ampliação e reforma do espaço físico da Aduana no Município de Paraíso/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 649.999,97 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 649.999,97 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Paraíso Gilberto Belegante. **Processo SCC 14162/2025.**
 Cod. Mat.: 1201133

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000350.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Brusque. **OBJETO:** Revitalização da Praça Souza Cruz e da Praça José Celso Bonatelli, no município de Brusque/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 303.726,38 (trezentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.726,38 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Brusque André Vechi. **Processo SCC 4355/2025.**
 Cod. Mat.: 1201149

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS002113.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Urupema. **OBJETO:** Construção de Capela Mortuária no município de Urupema/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30/01/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado

da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeita Municipal de Urupema Cristiane Muniz Pagani Almeida. **Processo SCC 8606/2025.**
 Cod. Mat.: 1201165

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026 - Processo SEF 3876/2026. Termo de Cessão de Uso nº 001/2026, que celebram a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. **Objeto: Cessão de Uso, sem ônus, de uma cópia do Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal, denominado SIGEF, desenvolvido em ambiente da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para ser utilizado e podendo ser aperfeiçoado exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Belém. Vigência:** indeterminada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. **ASSINATURAS:** 23/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Cleverson Siewert, pela CEDENTE, e Marcos Rodrigues de Matos, pela CESSIONÁRIA.

Cod. Mat.: 1201420

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2026 - Processo SEF 3720/2026. Termo de Cessão de Uso nº 002/2026, que celebram a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - SIT. **Objeto: Cessão de Uso, sem ônus, de uma cópia do Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal, denominado SIGEF, desenvolvido em ambiente da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para ser utilizado e podendo ser aperfeiçoado exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital do município de Goiânia. Vigência:** indeterminada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. **ASSINATURAS:** 23/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Cleverson Siewert, pela CEDENTE, e Fábio Christino, pela CESSIONÁRIA.

Cod. Mat.: 1201434

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIANº50/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 106, §2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e o art.4º, inciso VII, do Decreto nº1.860, de 7 de dezembro de 2022, **RESOLVE: Art.1º** Tomar sem efeito a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação nº 20/2025, celebrado entre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria (CECOP/SC) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), referente ao Processo SGP-e SICOS nº 26495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.729, de 7 de abril de 2026, Matéria nº 1173364, em razão da necessidade de formalização de novo instrumento pelas partes. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI** – Secretário de Indústria, Comércio e Serviços (Assinado digitalmente).

Cod. Mat.: 1201496

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS003879. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENIENTE:** Município de São Miguel D'Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo de Retificação tem por objeto a inclusão da contrapartida e a quantidade de parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. Onde se lia: “3.1 O valor total do presente instrumento é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).” Leia-se: “3.1 O valor total do presente instrumento é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). [...] 3.3 O CONVENIENTE promoveu a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), na conta corrente definida na Cláusula 4.2.”. Onde se lia: “4.1.A liberação dos recursos financeiros pelo CONCEDENTE dar-se-á em duas parcela, de acordo com os prazos constantes do cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho;”. Leia-se: “4.1.A liberação dos recursos financeiros pelo CONCEDENTE dar-se-á em parcela única, de acordo com os prazos constantes do cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio Simplificado original, não expressamente alteradas neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Retificação entra em vigor na data da sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIO:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, **Leodegar da Cunha Tiscoski.** **Processo SCC 15861/2025.**

Cod. Mat.: 1201572

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 891/26, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **H FORT EQUIPAMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA**. Idaiial (SC), CNPJ nº 95.809.836/0001-48, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de expansão com objetivo de aumentar a produtividade da empresa por meio de inovações de insumos, produção e expansão de área física, além de aquisição de aeronave para deslocamento de equipe técnica. Localizado no município de Indaial protocolado sob o número da SICOS 607/2024. **Características do Incentivo:** **1) Montante** de até R\$101.674.279,98 (cento e um milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de abril de 2023 a março de 2024, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 3% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Antonio Faustino, inscrito no CPF nº 380.447.xxx-xx, Graciela Faustino, inscrita no CPF nº 046.428.xxx-xx e seu esposo, Lenilson Jose Fedecio, inscrito no CPF nº 036.381.xxx-xx e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 05 de março de 2025. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1201087

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS004008. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENIENTE:** Município de Porto União. **OBJETO:** Aquisição de área de terra para a implantação de novo Distrito Industrial de Porto União. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais) por parte do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Leodegar da Cunha Tiscoski, e a Prefeito do Município de Porto União, Juliano Hassan. Processo **SCC 20148/2025**.

Cod. Mat.: 1201750

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 924 de 10/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 21292/2026, os servidores, **NARCISO LEAL NARCISO**, matrícula n.º **0174654-5-01** e **ANA KAROLINY DE OLIVEIRA FIGUEIRO**, matrícula n.º **0754580-0-01**,

para fiscalizarem, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-012/2023

Objeto: Conservação estrutural de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto – SIE/CRPLA – Lote 01.

Processo: SIE 28310/2021

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Reproduzido por Incorreção

Cod. Mat.: 1201232

P O R T A R I A N.º 1089 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 148834/2026, a servidora, **JULIANA MAZZUCCO BOEIRA**, matrícula n.º **0607758-7-03**, para fiscalizar, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2023TR000742 (transferência)

Objeto: Implantação de sistema de captação de energia fotovoltaica em nosso Hospital Nossa Senhora das Graças, com sede no município de Bom Retiro.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201235

P O R T A R I A N.º 1090 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 148920/2025, o servidor, **RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º **0751616-9-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2024TR000102 (transferência)

Objeto: Ampliação do Centro de Atendimento da APAE do município de Caçador.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201236

P O R T A R I A N.º 1092 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SED 142627/2026, as servidoras, **MARIANA MATOS SCHEFFER**, matrícula n.º **0767144-0-01** e **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, matrícula n.º **0756481-3-01**, para fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-00308/2024/SED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, aprovativos e executivos do órgão central da Secretaria do Estado de Educação (SED).

Processo: SED 00206025/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201238

P O R T A R I A N.º 1094 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SED 142627/2026, os servidores, **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628557-0-01** e **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01**, para fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-00662/2025/SED

Objeto: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas da unidade escolar vinculada à Secretaria de Estado da Educação – Lote 03 – EEB Arnoldo Agenor Zimmermann - Gaspar.

Processo: SED 23364/2025.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201241

P O R T A R I A N.º 1095 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 148752/2026, o servidor, **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609719-7-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2022TR002322 (transferência)

Objeto: Construção de UBS Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201242

P O R T A R I A N.º 1096 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 148958/2026, o servidor, **ADEMIR AFONSO BALDISSERA**, matrícula n.º **0710763-3-02**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2024TR000150 (transferência)

Objeto: Investimentos no Hospital Dra. Isolda Dalmora de Lindóia do Sul (Associação de Saúde de Lindóia do Sul).

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201244

P O R T A R I A N.º 1097 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 144019/2026, o servidor, **ADEMIR AFONSO BALDISSERA**, matrícula n.º **0710763-3-02**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2025TR000924 (transferência)

Objeto: Obra de reforma e adequação hospitalar no mantenedor do Hospital de Piratuba/Ipirá, com sede no município de Ipirá.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201246

P O R T A R I A N.º 1098 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 143917/2026, o servidor, **ADEMIR AFONSO BALDISSERA**, matrícula n.º **0710763-3-02**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2025TR001053 (transferência)

Objeto: Ampliação e adequação ala saúde mental para a Associação de Saúde Lindoia do Sul – Hospital Dra. Izolde Damora.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201247

P O R T A R I A N.º 1099 de 25/06/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 143901/2026, o servidor, **ADEMIR AFONSO BALDISSERA**, matrícula n.º **0710763-3-02**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2025TR000566 (transferência)

Objeto: Adequações estruturais/obra/reforma hospitalar para a Associação Beneficente Piratuba/Ipirá, mantenedora do hospital, situada no município de Ipirá/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201249

P O R T A R I A N.º 1100 de 25/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SCC 9793/2023, o servidor, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 0609723-5-01, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cívicas, n.º contrato/convênio e objeto:
Convênio: 2024TR2374 (transferência)
 Objeto: Construção de Quadra Esportiva de grama sintética, no bairro Jardim das Flores, no município de Treze Tílias/SC.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201251

P O R T A R I A N.º 1101 de 25/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SCC 3937/2026, a servidora, **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0617531-7-01, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cívicas, n.º contrato/convênio e objeto:
Convênio: 2024TR002374 (transferência)
 Objeto: Construção de ateliê terapêutico e aquisição e instalação de um elevador para acessibilidade da sala na Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201253

P O R T A R I A N.º 1102 de 25/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SES 143975/2026, o servidor, **ADEMIR AFONSO BALDISSERA**, matrícula n.º 0710763-3-02, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cívicas, n.º contrato/convênio e objeto:
Convênio: 2025TR000853 (transferência)
 Objeto: Investimento para ampliação dos leitos SUS e nova ala para atendimentos, no município de Lindóia do Sul/SC.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201257

P O R T A R I A N.º 1091 de 25/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SED 142627/2026, os efeitos da Portaria n.º 986 de 15/06/2026, que designou, as servidoras, **MARIA ELISA MULLER DE FÁRIA**, matrícula n.º 0745461-9-02 e **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, matrícula n.º 0756481-3-01, para fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00308/2024/SED
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, aprovativos e executivos do órgão central da Secretaria do Estado de Educação (SED).
 Processo: SED 00206025/2023
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201237

P O R T A R I A N.º 1093 de 25/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SED 142627/2026, os efeitos da Portaria n.º 1441 de 24/10/2025, que designou, os servidores, **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 0628557-0-01, **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º 0751638-0-01 e **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º 0664521-6-03, para, a partir de 14/10/2025, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00662/2025/SED
 Objeto: Serviços de engenharia para execução de reforma e am-

pliação das instalações elétricas da unidade escolar vinculada à Secretaria de Estado da Educação – Lote 03 – EEB Arnaldo Agenor Zimmermann - Gaspar.
 Processo: SED 23364/2025.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1201240

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2026**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

objeto	Marca Modelo	Placa	Prefixo
01 Veículo	IVEO/EUROCARGO 230E24	MIG-8345	6309

Vigência: da publicação a 31/12/2027.**Local e Data:** Florianópolis, 29/06/2026.

Signatários: Ricardo Euclides Grando pelo Cessionário, e a Sr. Francisco Carlos Schiessl, pela Cessionária.
SIE 16320/2026

Cod. Mat.: 1201703

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE001393

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Sombrio. **OBJETO:** Trecho 1 - pavimentação asfáltica das Rodovias Municipais SO-360, SO-202 e SO-313 no município de Sombrio ligando as comunidades rurais de Sanga Negra e Morro da Canoia com a extensão de 6,90 km. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 7.311.455,25 (sete milhões trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 3.655.727,62 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.655.727,63 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/03/2028. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024, artigo 12 do Decreto 1.160/2025 e Lei 19.379/2025. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e a Prefeita Municipal de Sombrio, Gislane Dias da Cunha. Processo **SIE 48881/2025**.

Cod. Mat.: 1201574

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001284.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Peritiba. **OBJETO:** Pavimentação Rural em trecho de aproximadamente 2.200m na estrada vicinal de linha Vila Nova. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.504.303,98 (um milhão quinhentos e quatro mil trezentos e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 4.303,98 (quatro mil trezentos e três reais e noventa e oito centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Peritiba, Paulo José Deitos. Processo **SCC 6302/2026**.

Cod. Mat.: 1201575

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE001877.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Luiz Alves. **OBJETO:** Trecho 01 - Pavimentação asfáltica na estrada municipal rural do bairro Alto Canoas no município de Luiz Alves, com a extensão de 3.360m. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 4.463.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), sendo R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 2.363.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e três mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 01/07/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024, artigo 12 do Decreto 1.160/2025 e Lei 19.379/2025. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Luiz Alves, Bertolino Bachmann. Processo **SIE 9276/2026**.

Cod. Mat.: 1201577

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE001882.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Trecho I - pavimentação asfáltica de estrada rural em Timbé do Sul: TBS 030 Vila Nova em uma extensão de 4.747 metros. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 6.168.447,87 (seis milhões cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 2.966.875,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.201.572,87 (três milhões duzentos e um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/11/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024, artigo 12 do Decreto 1.160/2025 e Lei 19.379/2025. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Vilmar Maffiolette. Processo **SIE 46182/2025**.

Cod. Mat.: 1201578

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000243.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Bela Vista do Toldo. **OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba 6x4, 0KM. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 11/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Francisco Carlos Schiessl. Processo **SCC 004365/2025**.

Cod. Mat.: 1201579

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS000920.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Imbituba. **OBJETO:** Pavimentação da Rua Volnei Soares no Bairro Guaiúba, com extensão aproximada de 310 metros. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 583.000,00 (Quinhentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Imbituba, Michell Nunes. Processo **SCC 9075/2024**.

Cod. Mat.: 1201580

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS002172.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Imaruí. **OBJETO:** Pavimentação de Trecho ETG Cangueri Quadro da Capela – Extensão aprox. de 350 metros no Município de Imaruí. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/05/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Imaruí, Patrick Correa. Processo **SCC 11963/2025**.

Cod. Mat.: 1201581

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS002016.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Morro da Fumaça. **OBJETO:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica 318 GC para o Município de Morro da Fumaça. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 730.098,00 (setecentos e trinta mil, noventa e oito reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 24/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024.

DATA: Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Eduardo Sartor Guollo. Processo **SCC 003987/2026**.

Cod. Mat.: 1201659

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS003639.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Arabutã. **OBJETO:** Pavimentação das ruas: Alfredo Schuch, Albino Schimmelpfennig e Samuel Nitschke na área central do município; Rua Raimundo Altmann, no Bairro Nicolau Petry e Rua 25 de Outubro, na área central do Distrito de Nova Estrela. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.966.999,78 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 166.999,78 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/07/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Arabutã, Olguin Ricardo Metz. Processo **SCC 0018084/2025**.

Cod. Mat.: 1201666

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS003496.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Içara. **OBJETO:** Pavimentação com Lajotas Sextavadas da Rua Mato Grosso do Sul (aproximadamente 201 metros de extensão), Bairro e Rua Adília Zanatta Darolt (aproximadamente 290 metros de extensão), bairro Jardim Elisabete, no Município de Içara. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 1.000,00 (um mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 17/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e a Prefeita Municipal de Içara, Dalvania Pereira Cardoso. Processo **SCC 14168/2025**.

Cod. Mat.: 1201668

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000958.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Rio dos Cedros. **OBJETO:** Obra de pavimentação da Rua Pe. João Baptista Delsale – trecho 01, 320 metros, bairro Palmeiras. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 430.123,69 (quatrocentos e trinta mil cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 30.123,69 (trinta mil cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/06/2028. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Jorge Luiz Stolf. Processo **SCC 5122/2026**.

Cod. Mat.: 1201674

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000241.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Agronômica. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica, Drenagem Pluvial, Reaterro dos Passeios e Sinalização Viária da Rua Fritz Skoula – extensão (660,00 mts) no Município de Agronômica/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.034.996,46 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 34.996,46 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Agronômica, Volnei Rodrigues. Processo **SCC 4173/2025**.

Cod. Mat.: 1201675

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS003865.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Rio Fortuna. **OBJETO:** Aquisição de Retro Escavadeira 4 x 4 para o Município de Rio Fortuna. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 28/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Lindomar Ballmann. Processo **SCC 12816/2025**.

Cod. Mat.: 1201677

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº 2023CS000007 (Processo: **SCC 00010321/2023**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de Agronômica. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº 2023CS000007, até o dia 28/02/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e Volnei Rodrigues, pelo município.

Cod. Mat.: 1201239

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2022.

Permissora: SIE. **Permissão:** SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA. **Objeto:** Inclusão, no Anexo B, das ocupações das faixas de domínio por adutoras a serem implantadas na rodovia SC-412, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Ilhota, entre o km 1+415 e o km 1+455 e entre o km 4+168 e o km 4+753, lado direito, entre o km 1+458 e o km 2+850, entre o km 2+500 e o km 3+268, entre o km 3+490 e o km 3+710 e entre o km 4+387 e o km 4+750, lado esquerdo, além de 5 (cinco) travessias nos km 1+415, km 1+458, km 2+850, km 2+900 e km 3+565, e na rodovia SC-486, trecho: Itajaí (Entr. BR-101) – Brusque (Entr. SC-108), entre o km 0+418 e o km 0+660, entre o km 3+046 e o km 3+346, entre o km 4+157 e o km 4+217, entre o km 8+207 e o km 8+735, entre o km 10+630 e o km 11+885, entre o km 11+900 e o km 11+980 e entre o km 20+155 e o km 20+260, lado esquerdo, entre o km 4+174 e o km 4+217, entre o km 8+570 e o km 8+735, entre o km 14+140 e o km 14+580 e entre o km 15+442 e o km 16+280, lado direito, além de 9 (nove) travessias nos km 3+231, km 4+187, km 4+714, km 8+735, km 11+980, km 14+140, km 15+873, km 18+690 e km 20+260, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis, 25.06.2026. Signatários:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Celso Hugo Praun Filho, pelo Permissãoário.

Cod. Mat.: 1201313

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 107/2026.
Permissora: SIE. **Permissão:** MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-449, trecho: Sombrio (Entr. BR-101) – Jacinto Machado (Entr. SC-108), entre o km 18+525 e o km 21+080, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de ciclovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis, 25.06.2026. Signatários:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Sander Just, pelo Permissãoário.

Cod. Mat.: 1201314

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº 2025CS000396 (Processo: **SCC 00004929/2025**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de IMBUÍ. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do

Convênio Simplificado nº 2025CS000396, até o dia 30/09/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e Antônio Oscar Laurindo, pelo município.

Cod. Mat.: 1201539

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº 2025CS001447 (Processo: **SCC 00009180/2025**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de ABELARDO LUZ. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº 2025CS001447, até o dia 30/03/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e Nerci Santin, pelo município.

Cod. Mat.: 1201547

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº 2024CS000123 (Processo: **SCC 00018772/2023**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de ALTO BELA VISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº 2024CS000123, até o dia 30/06/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 26 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e ADIR FLÁVIO, pelo município.

Cod. Mat.: 1201647

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 80/2026 DESBRAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDAASSUNTO: PROCESSO 24690/2026. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento da linha 1066-0 Chapecó/Caxambú do Sul MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1201204

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000511.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Ibicaré. **OBJETO:** Aquisição de Máquina Pesada para a Secretaria de Obras do Município de Ibicaré/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 413.990,00 (quatrocentos e treze mil e novecentos e noventa reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/05/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Ibicaré, Roberto Sérgio Besen. Processo **SCC 3360/2026**.

Cod. Mat.: 1201811

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS003460.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Schroeder. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica das ruas Roberto Bauer e da Rua João Arnoldo Moritz. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 568.747,10 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 68.747,10 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Schroeder, Jair Bridaroli. Processo **SCC 16714/2025**.
Cod. Mat.: 1201764

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS003500.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Indaial. **OBJETO:** Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Obras de Indaial/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 209.993,33 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$9.993,33 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Indaial, Silvio Cesar da Silva. Processo **SCC 16288/2025**.
Cod. Mat.: 1201768

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000256.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Ponte Alta do Norte. **OBJETO:** Construção de calçadas, das seguintes ruas: 30 de março; Sizenando Pires; Nossa Senhora da Luz; Luis Rauen; Francelino da Silva e Laureano Carraro, no bairro São Sebastião. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, Michel Moreira da Silva. Processo **SCC 2276/2025**.
Cod. Mat.: 1201772

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001055.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Laguna. **OBJETO:** Aquisição de uma mini carregadeira com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e os implementos capinadeira e vassoura. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 15/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Laguna, Peterson Crippa da Silva. Processo **SCC 8446/2025**.
Cod. Mat.: 1201776

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001061.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Major Gercino. **OBJETO:** Pavimentação da Estrada Geral Itererê, trecho 05, estaqueamento 87+5,00m = PF, 205,00 metros, localizado bairro Itererê. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 228.135,32 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Major Gercino, Rodrigo dos Santos. Processo **SCC 7131/2025**.
Cod. Mat.: 1201780

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000087.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Lauro Muller. **OBJETO:** Pavimentação Estrada Geral Morro da Palha no Município de Lauro Muller. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 534.497,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 34.497,78 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 28/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Lauro Muller, Valdir Fontanella. Processo **SCC 20581/2025**.
Cod. Mat.: 1201783

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001137.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Lebon Régis. **OBJETO:** Aquisição de 01 Rolo compactador e 01 Caçamba traçada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Lebon Régis. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 998.990,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 25/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Lebon Régis, Marcelo Spautz. Processo **SCC 6001/2025**.
Cod. Mat.: 1201785

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000109.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Rio do Oeste. **OBJETO:** Aquisição de Escavadeira hidráulica, com sistema hidráulico (óleo pressurizado em lança, braço e caçamba) acionado por motor diesel, esteiras/rodas e cabine rotativa 360°. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 425.269,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Rio do Oeste, Bruno Pessatti. Processo **SCC 20885/2025**.
Cod. Mat.: 1201792

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001576.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Xaxim. **OBJETO:** Execução de reperfilagem asfáltica de vias urbanas no Município de Xaxim, compreendendo serviços de imprimação revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) contemplando ruas situadas nos bairros Ari Lunardi, Santa Terezinha, Loteamento Veneza, Bairro Flor, Bairro Primavera, Loteamento da Campo, Bairro Germânico, Bairro Guarany, Loteamento Chácaras de Lazer, Bairro Bela Vista, Bairro Chagas e Loteamento Sol Nascente, totalizando 57.316,95 m2 de área pavimentada. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.999.956,85 (três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 20/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando, e o Prefeito Municipal de Xaxim, Edilson Antonio Folle. Processo **SCC 7016/2026**.
Cod. Mat.: 1201791

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001573.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Timbó. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos –investi-

mento na área de infraestrutura do Município de Timbó SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Ricardo Euclides Grando e o Prefeito Municipal de Timbó, Flávio Germano Buzzi. Processo **SCC 10039/2025**.
Cod. Mat.: 1201795

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1274/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00049977/2026, RESOLVE:

REMOVER POR MOTIVO DE SAUDE, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ARTHUR FILLIPE MURARO**, matrícula 0758459801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL para a PENITENCIARIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201263

PORTARIA Nº 1295/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00057664/2026, RESOLVE:

REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, em cumprimento da decisão judicial preferida nos autos nº 503747827.2026.8.24.0090, o(a) servidor(a) **BRUNO GHELLERE DAROLT**, matrícula 0758282001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201521

PORTARIA nº 1289/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10, do Decreto nº 1860/2022 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo nº SEJURI 00069659/2026, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de servidora lactante, previsto na Lei Estadual nº 18.888, de 19 de abril de 2024, a(o) **ANA RUTE OLIVEIRA PERES**, matrícula nº 0758867401, POLICIAL PENAL, lotado(a) no PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE, sem prejuízo da remuneração, de redução de 2 (duas) horas diárias da sua jornada de trabalho, a contar da data de publicação, pelo prazo de 6 (seis) meses.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201532

PORTARIA nº 1267/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00063798/2026, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES**, matrícula 0654495901, da função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MAURICIO REITZ**, matrícula 0959865001, para ocupar a função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201112

PORTARIA nº 1276/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00067651/2026, RESOLVE, a contar da data de publicação: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **JOCIMAR EDUARDO RAITZ**, matrícula 0971723402, para ocupar a função de COORDENADOR DE SAÚDE do PRESIDIO REGIONAL DE SAO FRANCISCO DO SUL, com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201276

PORTARIA nº 1280/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00065819/2026, RESOLVE, a contar da data de publicação: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o servidor **ZENIR DIONEI ATANAZIO**, matrícula 0278401703, da função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL (PRESIDIO REGIONAL DE TIJUCAS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022. * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **DIAGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES**, matrícula 0639414001, para ocupar a função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL (PRESIDIO REGIONAL DE TIJUCAS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201517

PORTARIA Nº 1271/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SEJURI 00069654/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados para comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em Psiquiatria, destinada à atuação no âmbito da(o) HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO HCTP, a contar da data de publicação.

* **AELITA DIAS VIEIRA**, matrícula 0757606401, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
* **JULIANO DE SOUZA ÁVILA**, matrícula 0959904501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL;
* **LUIZA CAROLINE FERRAZZA DIAS ANTUNES**, matrícula 0965140301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201524

PORTARIA Nº 1275/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1.860/2022, e considerando a decisão do Conselho Superior de Polícia Penal, proferida nos autos do processo SEJURI 00041010/2026, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Superior de Polícia Penal, **que reconhece o ELOGIO FUNCIONAL**, nos termos do art. 11 da Portaria Nº 2423/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024 e do Parecer Conclusivo nº 58/2026/PPSC/CSPP, e, por consequência, **ELOGIAR os Policiais Penais abaixo relacionados**, em reconhecimento institucional por ação destacada no âmbito de suas funções, com fundamento no art. 2º da referida Portaria.

DEYVID SANTANA DE SOUZA, matrícula: 383.947801;
JÉSSICA KARLA VEIGA, matrícula: 963.322701;
TALITA MARTINS, matrícula: 654.535101.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201267

PORTARIA nº 1273/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00070061/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **IARA ROLIM MATTOS**, matrícula 0287654005, ocupante da Função de COORDENADORA DE ATIVIDADES LABORAIS

DO PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADORA DE APOIO OPERACIONAL do(a) PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RAFAEL ANTONIO LARIONOFF**, matrícula 0350501401, durante o usufruto de férias, no período de **20/07/2026 a 29/07/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201203

PORTARIA nº 1270/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00069936/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **LEIA CRISTINA STEFFEN FUCK**, matrícula 0356009001, ocupante da Função DIRETOR DO PRESIDIO REGIONAL DE BARRA VELHA, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARINA PAMPLONA COELHO**, matrícula 0355951303, durante o usufruto de férias, no período de **20/07/2026 a 08/08/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201266

PORTARIA nº 1291/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00067410/2026, RESOLVE, a contar da data da publicação: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JULIANO MAURO DA SILVA**, matrícula 0633873901, da função de SUPERVISOR DE PLANTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE CASE DE JOINVILLE, com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JULIANO MAURO DA SILVA**, matrícula 0633873901, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PARCERIA DA CASA DE SEMILIBERDADE DE BLUMENAU, com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201519

PORTARIA nº 1281/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00069277/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO FIGUEREDO ALVES**, matrícula 0628057901, ocupante da Função de CHEFE DE SEGURANÇA DO PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL do(a) PRESIDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **GABRIELA JOSI STARKE**, matrícula 0340483802, durante o usufruto de férias, no período de **20/07/2026 a 29/07/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201526

PORTARIA nº 1278/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00070081/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARCELA RUTKOSKY PACHECO**, matrícula 0379681701, ocupante da Função de Gerente de Nutrição, para responder, cumulativamente, pela função de Gerente de Apoio Operacional, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (LC 741/2019), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR SARDA QUEIROZ**, matrícula 0956150101, durante o usufruto de férias, no período de **13/07/2026 a 31/07/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201528

PORTARIA Nº 1272/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SEJURI 00056206/2026, RESOLVE: **SUBSTITUIR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO DE SOUZA**, matrícula 0350432801, pelo(a) servidor(a) **RENATA KELLY BIM QUEIROZ**, matrícula 0654293003, como membro da Comissão de Articulação e Monitoramento das Ações de Prevenção e Eliminação de Focos do Mosquito Aedes Aegypti no âmbito do Presídio Masculino Regional de Florianópolis, designada pela Portaria nº 1398/GABSA/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.010, de 03/05/2023, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201529

PORTARIA nº 1286/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00070644/2026, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARCIO SIMBALISTA**, matrícula 0351755102, ocupante da Função de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ADILSON BALTAZAR DA LUZ**, matrícula 0963210701, durante o usufruto de férias, no período de **30/06/2026 a 14/07/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1201530

PORTARIA Nº 1269/GABS/SEJURI/2026 de 25/06/2026

Dispõe sobre a regulamentação da etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº003/2026-SEJURI/SC – o Curso de Formação Profissional de 2026, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo em caráter temporário.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, 106 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, bem como o Manual de Redação Oficial do Estado de Santa Catarina que foi instituído pelo Decreto Estadual nº 840/99 e o **DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** de acordo com o que consta no item 14.1 do Edital nº 003/2026-SEJURI/SC e artigo 114 da Lei 1327/2021. **RESOLVEM**:

Art. 1º Instituir a presente portaria com a finalidade de estabelecer a regulamentação e estatuto disciplinar do Curso de Formação Profissional de 2026 (CFP), para a etapa do Processo seletivo público simplificado, Edital nº 003/2026-SEJURI/SC para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em caráter temporário, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a homologação do resultado final do CFP 2026, momento em que será automaticamente revogada.

Florianópolis, 25 de Junho de 2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

KLAUS DA SILVA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

ANEXO ÚNICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), parte integrante e final do processo seletivo para o ingresso na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo em caráter temporário, será organizado pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) e terá caráter eliminatório.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 AACAPS informa que o curso terá datas prováveis de início em 01 de Julho de 2026 e término em 15 de Julho de 2026.
2.2 O Curso de Formação Inicial do AGESEG, em conformidade com o § 1º do Art. 13 da Lei Complementar nº 777/2021, terá uma carga horária total de 216 (duzentas e dezesseis) horas-aula, distribuídas entre as modalidades presencial e a distância.

2.3 As aulas práticas das disciplinas serão realizadas em tempo integral, presencialmente no Complexo Penitenciário do Estado (Cope) situado na Rua Adriano Enning, s/n, Bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara-SC, CEP 88125-000, na Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) situado na Rua Dr. Heitor Blum, 280, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88075-110 e no Case Regional de São José, na BR 101 – Km 202, Nº 3697, Bairro Barreiros, São José-SC, CEP 88111-000 em 6 (Seis) dias por turma, conforme cronograma que será disponibilizado pelos meios oficiais.

2.4 A Modalidade Presencial, sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e Formação (GEF), totalizará 72 (setenta e duas) horas-aula, distribuídas em 06 (seis) dias de aulas, de segunda-feira a sábado, com carga horária de 12 horas-aula por dia, composta pelas seguintes disciplinas:

- I - Atendimento Pré-Hospitalar (APH): 12 horas-aula;
 - II - Defesa Pessoal do Sistema Socioeducativo (DEP): 12 horas-aula;
 - III - Prevenção e Combate a Incêndio (PCI): 12 horas-aula;
 - IV - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo no Sistema Socioeducativo - Módulo Espargidor (IMPO): 12 horas-aula;
 - V - Operacionalização do Sistema Socioeducativo (OPSS): 12 horas-aula;
 - VI - Sistema de Informações Socioeducativo (SISE): 12 horas-aula.
- 2.5 A Modalidade a Distância (EaD), sob a responsabilidade da Gerência de Aperfeiçoamento e Ensino a Distância. (GAED), totalizará 144 (cento e quarenta e quatro) horas-aula, composta pelas seguintes disciplinas:
- I - Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo (CFR): 20 horas-aula;
 - II - Educação em Direitos Humanos (EDH): 20 horas-aula;
 - III - Sinase e a Socioeducação Catarinense (SSC): 20 horas-aula;
 - IV - Elementos Pedagógicos do Sistema Socioeducativo (EPE): 20 horas-aula;
 - V - Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente (EVO): 16 horas-aula;
 - VI - Atendimento ao Público LGBTQIAPN+ (LGBTQIAPN+): 24 horas-aula;
 - VII - Enfrentamento e Prevenção da Violência Contra a Mulher (EVCAM): 24 horas-aula.

2.6 A Modalidade a Distância (EaD) ocorrerá no período de 01 a 15 de julho de 2026. É obrigatório o cadastro individual dos discentes na plataforma da Escola de Administração Pública de Santa Catarina – ENA (<https://enavirtual.sc.gov.br/>) até o dia 30 de junho de 2026, sendo que a liberação dos acessos por parte da Gerência de Aperfeiçoamento e Ensino a Distância. (GAED) realizar-se-á em 01 de julho de 2026

3. UNIFORMES DOS ALUNOS

3.1 Para as atividades diárias, os alunos deverão utilizar os uniformes previstos na lista de materiais e uniformes 'enxoval do aluno', divulgado no site do DEASE (<https://www.sap.sc.gov.br/processo-seletivo-simplificado-no-003-2026>) e no Site da ENA.

3.2 É de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato a aquisição, custeio, manutenção e apresentação de todos os itens descritos no Enxoval do Aluno, observando rigorosamente as especificações de cor, tecido, modelo e padronização visual estabelecidas.

3.3 O candidato deverá comparecer uniformizado. A ausência do uniforme implicará na impossibilidade de participação da aula.

3.4 No primeiro dia de atividades, ou em data previamente estipulada pela Coordenação do Curso, os candidatos serão submetidos a uma Inspeção de Uniforme e Enxoval.

Parágrafo único. O candidato que se apresentar sem qualquer um dos itens considerados obrigatórios, ou cujos materiais estejam em desconformidade com as especificações técnicas, ficará impedido de iniciar ou prosseguir nas instruções práticas e teóricas, sujeitando-se às sanções administrativas e disciplinares previstas no Regulamento da ACAPS, incluindo o desligamento do certame.

4. ORIENTAÇÕES E NORMAS GERAIS

4.1 Foram convocados para o Curso de Formação Inicial do AGESEG os candidatos que obtiveram classificação dentro dos limites estabelecidos no Edital por meio do somatório de pontos da experiência profissional, titulação acadêmica e demais cursos, e que foram considerados indicados, até a presente fase, na Investigação Social, conforme convocação oficial realizada pela SEJURI e publicada no Diário Oficial do Estado.

4.2 O CFP, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo edital do curso, pelos diplomas legais vigentes, e por esta portaria, suas alterações e complementações.

4.3 O Curso de Formação Inicial do AGESEG terá uma carga horária total de 216 (duzentas e dezesseis) horas-aula, compreendendo as disciplinas das modalidades presencial e a distância, avaliações, aulas práticas e demais atividades pedagógicas.

4.4 A Modalidade Presencial totalizará 72 (setenta e duas) horas-aula, distribuídas em 06 (seis) dias de aulas, de segunda-feira a sábado, com carga horária de 12 horas-aula por dia, sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e Formação (GEF).

- Dia 01 de julho (Quarta-feira): Abertura oficial com palestra institucional do Corpo de Diretores, entrega dos exames médicos pelos discentes e início das atividades pedagógicas;

- Dia 02 de julho (Quinta-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

- Dia 03 de julho (Sexta-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

- Dia 06 de julho (Segunda-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

- Dia 07 de julho (Terça-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

- Dia 08 de julho (Quarta-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

- Dia 09 de julho (Quinta-feira): Desenvolvimento de disciplinas curriculares presenciais;

4.4.1 É de exclusiva responsabilidade do discente o cadastro individual na plataforma da Escola de Administração Pública de Santa Catarina – ENA (<https://enavirtual.sc.gov.br/>) até o dia 30 de junho de 2026, bem como o acesso diário ao ambiente virtual a partir de 01 de julho de 2026 para ciência, cumprimento de comunicados e realização das atividades disponibilizadas.

4.5 O candidato terá a liberação do acesso aos materiais didáticos para o CFP na plataforma ENA (<https://enavirtual.sc.gov.br/>) na data provável de 01 de julho de 2026.

4.6 Os discentes convocados serão divididos em 03 (três) turmas estruturais, denominadas Alfa, Bravo e Charlie, cujo cronograma detalhado e específico de aulas de cada turma será publicado em ato posterior.

4.6.1 As avaliações teóricas e práticas do Curso de Formação Inicial serão realizadas presencialmente na sede da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – ACAPS, situada na Rua Dr. Heitor Blum, nº 280, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-110, observando-se os seguintes critérios:

I - As avaliações das disciplinas presenciais ocorrerão ao término de cada disciplina, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;

II - O discente que não atingir a nota mínima exigida nas disciplinas presenciais terá direito à realização de uma única avaliação de recuperação, a ser aplicada em 24 de julho de 2026, em horário e local definidos pela Coordenação do Curso;

III - A avaliação das disciplinas ofertadas na modalidade EaD será aplicada presencialmente no dia 16 de julho de 2026, no período matutino;

IV - O discente que não atingir a nota mínima exigida nas disciplinas ofertadas na modalidade EaD terá direito a uma única Prova de recuperação, a ser realizada presencialmente no dia 24 de julho de 2026, no período matutino.

V - Terá direito à prova de recuperação o discente que obtiver nota mínima 6,0 (seis) e/ou conceito APTO em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas da matriz curricular vigente, considerando-se apenas a parte inteira do resultado obtido no cálculo desse percentual.

Parágrafo único. O discente que não atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aprovação nas disciplinas será automaticamente reprovado no CFP, sem direito à prova de recuperação.

4.7 Durante o CFP o candidato arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação. Não haverá alojamento para os candidatos durante o curso.

4.7.1 AACAPS não se responsabilizará e nem fornecerá vagas de estacionamento aos candidatos.

4.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato convocado para o CFP que:

- I - não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- II - desistir expressamente do curso;
- III - deixar de comparecer ao curso ou frequentar as aulas EaD por motivos injustificados;
- IV - que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

4.9 Durante o CFP, o candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, a critério da Comissão do Concurso Público por indicação da Coordenação do curso.

4.10 O candidato matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, conforme item 13 do Edital nº 003/2026-SEJURI, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

4.11 Ao final do CFP o candidato que não obtiver 6,00 pontos nas avaliações de cada disciplina, mesmo após a prova de recuperação, e não obtiver frequência integral, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

4.12 Não serão oferecidas condições diferenciadas no CFP ao candidato, com deficiência ou não, mantendo-se igualdade de condições entre os participantes.

4.13 Não haverá adaptação a candidato, portador ou não de deficiência física, de veículos ou qualquer outro meio de treinamento por todos igualmente utilizados.

4.14 Durante o período de formação o aluno estará à disposição da ACAPS, devendo se submeter aos horários, condições e orientações impostas e contidas na presente portaria e demais informativos da ACAPS.

4.15 Mulheres grávidas e pessoas com limitações físicas temporárias somente participarão com autorização médica.

4.16 É expressamente proibido aos docentes e alunos comercializa-

rem produtos ou serviços no recinto da ACAPS ou nos respectivos espaços utilizados para a prática das aulas.

4.17 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de notebook, netbook, tablets, celulares, smartwatch e afins, devendo permanecer desligado durante o período de aulas.

4.18 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO tirar fotos, gravar vídeos ou áudios no interior da ACAPS e/ou locais destinados ao curso de formação e nas dependências das unidades prisionais e socioeducativas, salvo os coordenadores designados.

4.19 Compete ao aluno trazer material apropriado para as aulas.

4.20 O aluno deverá estar portando documento de identificação oficial original com fotografia para acessar o espaço destinado às aulas.

4.21 O curso de formação será realizado em período integral (manhã, tarde e noite), podendo ter aulas aos sábados domingos e feriados;

4.21.1 As aulas práticas presenciais acontecerão em 6 (dias) dias, os demais dias serão na modalidade EaD, destinando-se até 12h/diárias para os estudos.

4.21.1.1 Haverá um dia presencial para aplicação da prova teórica, ao fim do curso, para todos os participantes, simultaneamente.

4.21.1.2 As avaliações de recuperação observarão os seguintes critérios:

I - Para as disciplinas ofertadas nas modalidades presenciais e EaD, a avaliação de recuperação ocorrerá em data previamente definida pela ACAPS, conforme cronograma oficial do Curso de Formação Profissional.

4.21.2 Nos dias destinados exclusivamente para a modalidade EaD, o aluno deverá cumprir remotamente, acessando o curso diariamente na plataforma da ENA.

4.22 Os horários, disciplinas e docentes poderão sofrer alterações durante a Formação, conforme necessidade da Gerência de Ensino e Formação e Direção da ACAPS.

5. QUADRO DE HORÁRIOS

5.1 Os horários das aulas presenciais do curso serão divididos conforme quadro abaixo:

QUADRO DE HORÁRIOS		
MANHÃ	08h00min	09h40min
	Intervalo 10min (lanche)	
	09h50min	11h50min
Intervalo 1h20min (almoço)		
TARDE	13h10min	15h00min
	Intervalo 10min (lanche)	
	15h10min	17h00min
Intervalo 10min (lanche)		
NOITE	17h10min	19h25min

*Os horários descritos são de início das aulas, devendo o aluno chegar com 30 minutos de antecedência.

*Os horários poderão sofrer alteração, a critério da ACAPS.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 A hora aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos durante o período diurno e 45 (quarenta e cinco) minutos durante o período noturno (terceiro período – independente do horário).

6.2 O CFP do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, obedecerá à matriz curricular estabelecida pela Direção da ACAPS, em consonância com as legislações vigentes.

6.3 No primeiro dia de aula presencial o aluno deverá apresentar atestado médico original de que possui condições físicas para ser submetido às atividades e exercícios físicos durante o CFP para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu. O atestado deve ser emitido com data posterior a 01/06/2026.

7. DO REGIME ACADÊMICO

7.1 A frequência no Curso de Formação Profissional é obrigatória, e somente será considerado aprovado o discente que tiver frequência de 100% (cem por cento) das horas de aula efetivamente ministradas presencialmente, além da frequência DIÁRIA na plataforma de EaD e obtenção da nota mínima exigida.

7.1.1 Será considerada como frequência para a modalidade EaD o acesso diário do aluno no sistema ENA Virtual, com login e acesso ao curso de formação, além do cumprimento das atividades on-line.

7.2 A frequência do discente será supervisionada pelo docente e/ou pela Coordenação do curso, tendo como base os diários de classe preenchidos e/ou documentos similares de controle de frequência.

7.3 Excetuam-se do percentual as faltas devidamente justificadas, até o limite de 15% (quinze) por cento nas seguintes hipóteses:

- I – quando a ausência decorrer do cumprimento de determinação judicial, compromisso com a Justiça Eleitoral e convocação de serviço militar e demais determinações legais;
- II – por atestado médico expedido em nome do discente ou de seus ascendentes ou descendentes diretos (primeiro grau), ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, ou por falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente direto (primeiro grau) ou de irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica ou por

nascimento de filho.

7.4 As faltas justificadas eximem o discente à aplicação de infrações disciplinares.

7.5 Compete à Gerência de Ensino e Formação o recebimento e análise das fichas de ocorrência registradas, quando necessário, anexar documento que comprove e/ou justifique a situação relatada.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Os discentes serão avaliados através de avaliações escritas e/ou práticas de cada disciplina ministrada.

8.2 O discente que não comparecer na data da avaliação terá nota zero.

8.3 Durante as avaliações, os discentes não poderão comunicar-se entre si, nem realizar consultas em papéis, apostilas, livros e outros materiais, inclusive em multimídia.

I - a prática de quaisquer destes atos importa na atribuição de nota zero ao discente, declarada imediatamente pelo responsável por aplicar a prova, devendo constar em ata de aplicação de prova e/ou diário de classe, com a indicação do motivo, sem prejuízo da infração disciplinar respectiva.

II - o discente que estiver fazendo prova não poderá deixar o recinto sem a autorização do responsável pela aplicação, salvo em caso de força maior, quando o responsável solicitará a designação de um funcionário/fiscal para acompanhá-lo.

III - os últimos 03 (três) discentes deverão permanecer na sala de aula até que todos tenham concluído a prova.

IV - o discente poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

V - a aferição do rendimento acadêmico é feita através de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9. DA APROVAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado o discente que obtiver no mínimo nota 6,0 (seis) em cada disciplina, além da frequência exigida.

9.2 Nas disciplinas operacionais, para fins de aprovação, os critérios de frequência são os mesmos das demais disciplinas, e os de aproveitamento serão considerados "APTO" e "INAPTO" através da prova prática.

10. DA RECUPERAÇÃO

10.1 O discente que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer disciplina terá direito a uma única avaliação de recuperação, observando-se os seguintes critérios:

I - O discente que não obtiver nota 6,0 (seis) em cada disciplina e/ou não obtiver o conceito de APTO, estará automaticamente em recuperação, no limite de até 25% (vinte e cinco) por cento das disciplinas constantes na matriz curricular do CFP vigente, sendo considerado apenas o número inteiro deduzido desse percentual.

II - Nas disciplinas presenciais e EaD, a recuperação será aplicada em data posterior, conforme cronograma oficial do Curso de Formação Profissional;

III - Permanecerão aplicáveis os critérios de aprovação previstos nesta Portaria e no Regimento Interno da ACAPS.

11. DA REPROVAÇÃO

11.1 O discente que não obtiver nota 6,0 (seis) e/ou conceito APTO em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das disciplinas da matriz curricular do CFP vigente estará automaticamente reprovado no CFP, sendo considerado apenas o número inteiro deduzido desse percentual.

11.2 O discente que não obtiver nota 6,0 (seis) e/ou conceito APTO na prova de recuperação da(s) disciplina(s) para as quais foi encaminhado em consonância com o art. 103 deste Decreto será considerado reprovado e desligado do referido CFP.

11.3 O discente que tiver frequência insuficiente será considerado reprovado e desligado do referido CFP, devendo a Gerência de Ensino e Formação informar o fato ao Diretor da ACAPS para o prosseguimento dos trâmites relativos ao desligamento.

11.4 Em caso de reprovação, o Diretor da ACAPS comunicará, imediatamente, ao setor responsável para as providências inerentes ao não cumprimento da última etapa do PSS para ingresso na carreira.

12. DOS DIREITOS DOS DISCENTES

12.1 Ao discente, regularmente matriculado e com frequência nos cursos ministrados pela ACAPS, são conferidos os seguintes direitos:

I - solicitar ao docente os esclarecimentos que julgar necessários ao melhor compreensão dos conteúdos ministrados;

II - apresentar propostas ou oferecer ideias hábeis a promover o desenvolvimento da atividade de ensino, da disciplina ou das próprias atribuições das carreiras;

III - utilizar a estrutura física da ACAPS, que lhe for franqueada dentro do horário estipulado pela Direção em informativo;

IV - receber tratamento respeitoso por parte dos servidores e docentes da ACAPS;

V - recorrer das decisões de seu interesse;

VI - ser atendido pela Coordenação do CFP em todas as solicitações de ordem acadêmica;

VII - à discente lactante serão garantidos intervalos especiais para amamentação de filho(s), por até 2 (duas) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 447, de 7 de julho de 2009, sendo assegurado

local reservado nas dependências da ACAPS, ou, autorização para saída do estabelecimento de ensino, observados que:

a) a ACAPS não será responsável pela guarda e/ou armazenamento do leite materno, ou da criança;

b) para os fins deste artigo a interessada deverá encaminhar requerimento à Gerência de Ensino e Formação por meio da coordenação de curso, instruindo o pedido com a certidão de nascimento do filho; c) a criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de idade, portando documento de identificação, que ficará responsável pela guarda da criança em lugar reservado; e

d) a amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não havendo compensação do tempo dispensado com a amamentação;

VIII - solicitar, a qualquer momento, o cancelamento da matrícula e o seu desligamento do CFP;

IX - receber certificado de conclusão, caso seja aprovado em conformidade com os regimentos do respectivo curso.

13. DOS DEVERES DOS DISCENTES

13.1 São deveres do discente:

I - dirigir-se à sala de aula imediatamente nos horários regulamentados e, em caso de atraso, se ainda for oportuno, poderá ingressar somente acompanhado do coordenador do curso;

II - abster-se de levar para o interior da sala de aula qualquer tipo de armamento;

III - abster-se de levar alimentos para o interior da sala de aula, salvo bebidas de teor não alcoólico que devem ser acondicionadas em recipientes com tampa e de uso individual;

IV - manter desligado o celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante as aulas, salvo se expressamente autorizado pela Gerência de Ensino e Formação e/ou Direção da ACAPS;

V - permanecer em sala de aula, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior desde que devidamente autorizado pelo docente e, no caso das saídas externas, mediante a aquiescência da coordenação do curso;

VI - permanecer em sala de aula na ausência do docente, aguardando as instruções da coordenação do curso;

VII - comparecer nas aulas com os uniformes ou vestimentas autorizadas e determinadas pela Direção e Gerência de Ensino e Formação da ACAPS, sendo vedado o uso de bermuda, saia, camiseta regata ou chinelo, salvo quando autorizado para as disciplinas específicas;

VIII - abster-se de fazer uso de bebidas alcoólicas e da prática de jogos de azar em quaisquer dependências da ACAPS e/ou em locais destinados ao CFP;

IX - cientificar os servidores da ACAPS de toda irregularidade constatada;

X - utilizar racionalmente os ambientes que lhes sejam permitidos e/ou locais destinados ao CFP visando à conservação das instalações da ACAPS, ficando vedado o ingresso na secretaria, direção, sala dos professores e gerências, salvo quando expressamente autorizado;

XI - colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes da ACAPS e/ou locais destinados ao CFP;

XII - zelar pelos equipamentos colocados à disposição e/ou que tenham contato durante as aulas;

XIII - dispensar tratamento respeitoso e cordial a todos os funcionários da ACAPS ou dos locais destinados ao curso, bem como em relação a seus colegas e docentes, sendo vedadas práticas discriminatórias e/ou quaisquer atitudes antissociais, sob pena de responsabilização;

XIV - estacionar nos locais devidamente autorizados;

XV - utilizar nas dependências da ACAPS ou fora dela nos eventos, crachá ou outro meio de identificação, de forma visível e, na hipótese de extravio, informar imediatamente à coordenação do curso;

XVI - subordinar-se às determinações dos instrutores, coordenadores e demais servidores que estejam atuando no respectivo curso;

XVII - empenhar-se para o aproveitamento do ensino ofertado, desenvolvendo, para tanto, métodos de organização e estudo adequados;

XVIII - comunicar à ACAPS a impossibilidade de comparecimento às aulas com antecedência mínima de dois dias úteis; e

XIX - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

13.2 Conservar os seguintes preceitos de apresentação pessoal e higiene:

I - para o gênero feminino: cabelos presos em sua totalidade no modelo "rabo de cavalo", "coque" ou "trança", com amarrador discreto, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camiseta. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado. É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, permitido a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras;

II - para o gênero masculino: cabelos aparados periodicamente, no máximo até padrão nº 4, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha, sem barba ou bigode. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido. Vedado a utilização de esmaltes em qualquer tom;

III - somente é permitido o uso de tinturas capilares nas cores

naturais do cabelo humano;

IV - é vedado, para ambos os sexos, o uso de relógios (de qualquer tipo), piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de qualquer um dos itens;

V - nas atividades práticas, é vedado o uso de acessórios, exceto aliança, a qual poderá também ser impedida a critério do instrutor responsável;

VI - uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino;

VII - havendo necessidade de utilização de vestimentas acessórias, "segunda pele" ou roupa de proteção solar deverão ser de cor preta e utilizadas por baixo da camisa;

VIII - trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer.

14. DO CORPO DE COORDENADORES

14.1 São deveres dos coordenadores:

I - conduzir os alunos sob sua subordinação às atividades de ensino;

II - apresentar a turma nas instruções e outros eventos, conforme determinado pela Coordenação do CFP, informando a quem estiver sendo apresentada a turma, as alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades;

III - informar a Coordenação Geral da ausência de qualquer aluno, devendo registrar

o fato;

IV - comunicar à Coordenação Geral as irregularidades das quais tomar ciência por

meio de ficha de ocorrência;

V - acompanhar a distribuição e o recebimento de equipamentos para os alunos;

VI - demandar as necessidades dos alunos junto à Coordenação Geral;

VII - determinar que os alunos cumpram tarefas específicas, com o objetivo de auxiliá-lo no exercício de sua função;

VIII - fiscalizar a higienização do local de instrução;

IX - recolher e checar se nenhum material permaneceu no local de instrução;

X - zelar para que não sejam conduzidos objetos desnecessários e indevidos aos ambientes de ensino;

XI - manter a disciplina e a ordem da turma, na ausência dos instrutores;

XII - ser exemplo de organização, responsabilidade e retidão para os alunos;

XIII - encaminhar à Coordenação Geral os requerimentos da turma, bem como os alunos com problemas de saúde;

XIV - ao final das instruções do dia, organizar o ambiente da aula, podendo para isso designar alunos;

XV - auxiliar na aplicação de provas, avaliações, testes de aptidão e demais instrumentos de aferição de desempenho previstos no Curso de Formação Profissional;

XVI - não envolver-se em manifestações íntimas, de qualquer natureza, com discentes durante todo o período de realização do CFP, em caso de envolvimento o coordenador deverá imediatamente comunicar a Coordenação Geral e desligar-se do curso.

14.2 Os coordenadores que não cumprirem com os deveres supracitados, bem como as orientações emanadas pela Gerência de Ensino e Formação e Direção da ACAPS, terão essas ocorrências registradas em ficha de acompanhamento de coordenador, para possível aplicação de penalidade de afastamento e/ou desligamento.

14.3 A aplicação de sanção disciplinar a membro do corpo de coordenadores, que implique em suspensão ou desligamento, será precedida de procedimento pelo Conselho Acadêmico Educacional que assegure amplo direito de defesa e contraditório.

15 DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DA ACAPS

15.1 Ficam sujeitos ao procedimento disciplinar da ACAPS:

I - os discentes;

II - os docentes; e

III - coordenadores.

15.2 O discente será avaliado nos seguintes aspectos:

I - pontualidade na entrega de trabalhos;

II - participação contributiva nos cursos ministrados;

III - solidariedade entre colegas, docentes e servidores;

IV - pontualidade e presença no cumprimento dos horários de início e fim das atividades pedagógicas;

V - assiduidade;

VI - urbanidade;

VII - disciplina;

VIII - ética;

IX - comprometimento com a ACAPS;

X - relacionamento interpessoal;

XI - conhecimento da profissão e das atividades; e

XII - cumprimento do estabelecido no Regimento e nos regimentos específicos de cada curso.

16 DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES DOS DISCENTES

16.1 As infrações disciplinares poderão ser de natureza leve, média ou grave.

16.2 Às infrações de natureza leve serão aplicadas penas de

advertência.

16.3 A pena de advertência será inserida na ficha acadêmica do discente e será considerada para efeitos de dosimetria da pena e reincidência de falta leve.

16.4 A cada 02 (duas) infrações leves cometidas pelo discente, o mesmo terá a redução de 0,2 (dois décimos) de ponto em sua nota final do CFP.

16.5 O discente que apresentar mais de 04 (quatro) infrações leves terá seu comportamento analisado pelo Conselho Acadêmico para análise de aplicação de pena de exclusão.

16.6 A infração média implica a redução de 0,3 (três décimos) de ponto em sua nota final do CFP.

16.7 O discente que incorrer em 2 (duas) infrações médias terá seu comportamento avaliado pelo Conselho Acadêmico para aplicação de pena de exclusão.

16.8 As infrações graves, as quais preveem a aplicação da pena de exclusão, serão avaliadas pelo Conselho Acadêmico.

16.9 A aplicação das penalidades disciplinares não exime o infrator da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da ACAPS, caso necessário, sem prejuízo das sanções legais

17 SÃO CONSIDERADAS INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE:

I – deixar de utilizar o uniforme e identificação exigidos;

II – portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres do regimento interno, quando não constituir infração mais grave e/ou reincidente;

III – não cumprir as atividades solicitadas;

IV – atrasar-se para o início das aulas;

V – sair da aula no horário das instruções sem autorização do coordenador ou quando o professor não estiver presente;

VI – fumar nas dependências do curso;

VII – questionar/indagar servidor da ACAPS sobre tema outrora analisado e decidido por outro servidor;

VIII – envolver-se em manifestações amorosas nas dependências do CFP, exceto no caso de cônjuges ou companheiro, limitado ao contato entre as mãos;

IX – não cumprir com os preceitos de apresentação pessoal e higiene;

X – perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas;

XI – consumir alimentos durante as aulas, salvo aqueles expressamente autorizados;

XII – realizar solicitações ou comunicações referentes à formação, diretamente à coordenação geral do CFP, excluindo a comunicação por escrito por meio do coordenador;

XIII – não colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes da ACAPS ou locais onde está sendo realizado o CFP; e XIV – não cumprir com as orientações de vigilância sanitária conforme especificações de cada CFP a serem regulamentadas por Portaria.

18 SÃO CONSIDERADAS INFRAÇÕES MÉDIAS:

I – faltar com respeito e educação para com os servidores, docentes e demais discentes;

II – utilizar indevidamente e/ou danificar os bens do estabelecimento, estando ou não sob sua guarda;

III – retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem;

IV – deixar de comunicar falta e/ou irregularidade que venha a tomar conhecimento;

V – promover e/ou participar de jogos de azar;

VI – frequentar lugares incompatíveis com o exercício funcional utilizando símbolos, uniformes e patrimônio da ACAPS;

VII – difundir, para qualquer pessoa, informação pertinente ao ensino;

VIII – retirar, sem prévia autorização, qualquer documento, objeto ou bem da ACAPS;

IX – provocar animosidade entre discentes; e

X – manter ligados notebook, netbook, tablets, celulares e afins em aula.

19 SÃO CONSIDERADAS INFRAÇÕES GRAVES:

I – prestar informações inverídicas e/ou omitir fatos sobre sua vida pregressa e/ou

II – agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas e/ou outras atividades;

III – usar e/ou manter sob seu domínio substância ilícita no CFP;

IV – omitir fato que impossibilitaria sua matrícula;

V – promover manifestações contra atos da Direção da ACAPS e/ou das autoridades legalmente constituídas;

VI – simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações;

VII – suscitar discentes e/ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso, e/ou dela participar;

VIII – divulgar em mídias sociais quaisquer informações, imagens, vídeos, áudios ou similares ocorridos no CFP, excetuando-se os que podem ser replicados das mídias sociais oficiais da SEJRI e ACAPS;

IX – aliciar coordenadores e/ou docentes com o fim de obter vantagens para si e/ou para outrem;

X – apresentar-se em estado de embriaguez, introduzir, guardar e/ou consumir bebidas alcoólicas;

XI – praticar ato incompatível com os princípios da administração pública;

XII – praticar assédio sexual, assédio moral ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais; e

XIII – levar para a aula qualquer tipo de armamento.

20. DA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

20.1 Qualquer discente, docente, coordenador ou servidor que constatar prática de infração disciplinar deverá comunicar à ACAPS. 20.2 A comunicação das infrações disciplinares será examinada, preliminarmente, pela Comissão Disciplinar e/ou pela Gerência de Ensino e Formação que providenciará os encaminhamentos necessários para a instauração de procedimento disciplinar da ACAPS.

20.2.1 A Gerência de Ensino e Formação comunicará, por escrito, o incurso do discente, docente e/ou coordenador da infração disciplinar, dando-lhe a oportunidade para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar defesa e/ou justificativa.

20.2.2 As infrações de natureza leve e média terão sua defesa e/ou justificativa analisadas pela Gerência de Ensino e Formação que decidirá pela aplicação ou não de sanção, emitindo relatório em até 48 (quarenta e oito) horas ao Diretor da ACAPS.

20.2.3 As infrações de natureza grave serão encaminhadas diretamente ao Diretor da ACAPS que determinará a convocação do Conselho Acadêmico para deliberação quanto às sanções cabíveis. 20.2.4 O docente ou coordenador que estiver respondendo infração disciplinar de natureza grave ficará afastado das atividades da ACAPS até finalizada a apuração dos fatos.

20.3 Ao discente, docente ou coordenador que, mediante ação e/ou omissão, praticar duas ou mais infrações disciplinares, será aplicada a pena relativa à infração mais grave.

20.4 Da decisão punitiva cabe recurso ao Conselho Acadêmico que deliberará, por maioria simples, sobre o deferimento ou indeferimento do recurso.

20.4.1 O recurso a que se refere o caput deste artigo será interposto junto à coordenação do curso.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Na aplicação das penas previstas neste regimento serão considerados:

I – as circunstâncias em que foram praticadas as transgressões;

II – reincidência em transgressões disciplinares;

III – os danos delas decorrentes;

IV – a repercussão do fato;

V – o histórico disciplinar do discente;

VI – a prática da transgressão em concurso com um e/ou mais discentes.

21.2 A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes deste regimento, não exime o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da ACAPS, caso necessário.

21.3 Os casos omissos serão avaliados pela Gerência de Ensino e Formação e/ou Comissão Disciplinar que realizará o enquadramento da infração naquela mais próxima ou em infração análoga.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os demais regramentos não disciplinados na presente portaria seguirão a normatização contida no Regimento Interno da ACAPS, Decreto nº 1327 de 14 de junho de 2021.

22.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACAPS, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias e promover a sua efetivação.

KLAUS DA SILVA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1201273

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO EXTERNO) Nº. 2026TN1085 - SEJURI 000022949/2026 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI – por meio do FUNDO ROTATIVO REGIONAL SUL, com a empresa BARROS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos presos do regime semiaberto do estabelecimento penal do PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, com a disponibilidade de 10 vagas. **DATA:** 25 de junho de 2026. **VIGÊNCIA:** 60 meses. **SIGNATÁRIOS:** DANIELLE AMORIM SILVA, pela SEJURI, MARCO AURELIO SPINARDI pelo FUNDO e EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS, pela EMPRESA. Florianópolis, 26 de junho de 2026.
Cod. Mat.: 1201430

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000144 Publicado no Diário Oficial do Estado. Processo SCC 20252/2025. Publicado em: 10/06/2026 | Edição: 22771 | Matéria nº: 1194938. Onde se lê: VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo CONCEDENTE

e R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) a título de contrapartida do CONVENIENTE. Leia-se: VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo CONCEDENTE e R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) a título de contrapartida do CONVENIENTE. Onde se lê: Agência: 5435-6 Conta Corrente: 9672-5. Leia-se: Agência: 0685-8 Conta Corrente: 55.032-9. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato de Convênio Simplificado nº 2026CS000144 e na errata anteriormente publicada.

Cod. Mat.: 1201538

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 142, de 25/06/2026.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM, matrícula nº 747000-2-01, para atuar como GESTOR do Contrato nº 28/2026/SDC, em substituição à servidora ANA EMÍLIA MARGOTTI, matrícula nº 959600-3-01, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de obra de recuperação da Barragem Norte, no município de José Boiteux, conforme especificações do Anexo I do Contrato, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 0767/2025. Processo SGP-e: SDC 1663/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1201656

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS001114

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Penha. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos necessários para atuação e execução de ações de Proteção e Defesa Civil Municipais **VALOR:** R\$ 217.958,17 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sendo repassados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30 de abril de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Penha, Luiz Américo Pereira. **Processo SCC 5673/2026**

Cod. Mat.: 1200941

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS0001113

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Aquisição de um Caminhão Pipa. **VALOR:** R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), sendo repassados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 23 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Alessandro Beltrame. **Processo SCC 5837/2026.**

Cod. Mat.: 1200943

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS0000942

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão-pipa para fortalecer as ações de resposta e abastecimento emergencial de água pela Defesa Civil do município de Ponte Serrada/SC. **VALOR:** R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 473.082,59 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 26.817,41 (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), aportados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Adenir Freitas. **Processo SCC 4173/2026.**

Cod. Mat.: 1200944

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000621

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do kit ponte, na localidade de Linha Venturin **VALOR:** R\$ 139.999,00

(cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 107.057,76 (cento e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 32.941,24 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 634/2026**
Cod. Mat.: 1200948

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000626
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade de Linha Janeiro **VALOR:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sendo R\$ 107.057,76 (cento e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 33.942,24 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 640/2026**
Cod. Mat.: 1200951

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000627
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade de Linha Janeiro, 26°42'19,28"S de latitude e 52°43'39,53"O de longitude **VALOR:** R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 107.057,76 (cento e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 32.832,24 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 641/2026**
Cod. Mat.: 1200956

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000625
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade de Linha Janeiro, 26°42'46,03"S de latitude e 52°43'25,43"O de longitude **VALOR:** R\$ 147.999,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 114.635,55 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 33.363,45 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 638/2026**
Cod. Mat.: 1200957

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000623
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade de Linha Fortaleza, 26°42'33,81"S de latitude e 52°38'35,31"O de longitude. **VALOR:** R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 122.213,36 (cento e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 34.786,64 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 633/2026**
Cod. Mat.: 1201006

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000624
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Quilombo. **OBJETO:** Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade de Linha Marafon, 26°40'44,23"S de latitude e 52°39'45,32"O de longitude. **VALOR:** R\$ 148.875,17 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), sendo R\$ 114.635,55 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 34.239,62 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. **Processo SDC 637/2026**
Cod. Mat.: 1201026

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS003891
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Vargem. **OBJETO:** Solicitação de recursos para desassoreamento do Rio da Vargem, localizado na área central do Município de Vargem **VALOR:** R\$ 176.699,98 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 6.699,98 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Vargem, Nelson Gasperim Junior. **Processo SCC 19115/2025**
Cod. Mat.: 1201050

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS001271
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Videira. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos necessários para atuação e execução de ações proteção e defesa civil municipais **VALOR:** R\$ 252.224,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), aportados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 24 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Videira, Wilmar Carelli. **Processo SCC 6932/2026**
Cod. Mat.: 1201053

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Águas de Chapecó/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Oscar Barela, pelo Município de, Águas de Chapecó/SC, SGPc SDC 3247/2026.
Cod. Mat.: 1200964

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Caxambu do Sul/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Edi Marcos Antunes de Mello, pelo Município de Caxambu do Sul/SC, SGPc SDC 3249/2026.
Cod. Mat.: 1200967

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Chapecó/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e João Rodrigues, pelo Município de Chapecó/SC, SGPc SDC 3250/2026.
Cod. Mat.: 1200968

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Cordilheira Alta/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Wilson Luiz Da Silva, pelo Município de Cordilheira Alta/SC, SGPc SDC 3251/2026.
Cod. Mat.: 1200969

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Coronel Freitas/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Wilson Luiz Da Silva, pelo Município de Coronel Freitas/SC, SGPc SDC 3252/2026.
Cod. Mat.: 1200970

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Formosa do Sul/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de "Kit Proteção e Defesa Civil".

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC Dovaldo Palmorio e a, pelo Município de Formosa do Sul/SC, SGPc SDC 3253/2026.
Cod. Mat.: 1200971

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Guatambú/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Luiz André Sperotto pelo Município de/SC, SGPc SDC 3254/2026.

Cod. Mat.: 1200973

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Paial/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Adelmo Luis Braats pelo Município de Paial/SC, SGPc SDC 3255/2026.

Cod. Mat.: 1200975

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Abelardo Luz.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Nerci Santin pelo Município de Abelardo Luz, SGPc SDC 3195/2026.

Cod. Mat.: 1200976

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Belmont/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Jair Antonio Giumbelli pelo Município de Belmont/SC, SGPc SDC 3322/2026.

Cod. Mat.: 1200977

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Bom Jesus.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro

de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vilmar Peccini pelo Município de Bom Jesus, SGPc SDC 3196/2026.

Cod. Mat.: 1200978

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Coronel Martins/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Moacir Bresolin, pelo Município de Coronel Martins/SC, SGPc SDC 3260/2026.

Cod. Mat.: 1200979

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Descanso/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Juliano Junior Kasper, pelo Município de Descanso/SC, SGPc SDC 3323/2026.

Cod. Mat.: 1200980

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Dionísio Cerqueira/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Bianca Moreira Maran Bertamoni, pelo Município de Dionísio Cerqueira/SC, SGPc SDC 3323/2026.

Cod. Mat.: 1200982

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Entre Rios.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vilmar Peccini pelo Município de Entre Rios, SGPc SDC 3197/2026.

Cod. Mat.: 1200983

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Faxinal dos Guedes.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Jader Adriel Danielli pelo Município de Faxinal dos Guedes, SGPc SDC 3198/2026.

Cod. Mat.: 1200985

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Galvão/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Hilario José Rosiak, pelo Município de Galvão/SC, SGPc SDC 3267/2026.

Cod. Mat.: 1200986

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Guaraciaba/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Bianca Moreira Maran Bertamoni, pelo Município de Guaraciaba/SC, SGPc SDC 3329/2026.

Cod. Mat.: 1200987

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Guarujá do Sul/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Eliane Aparecida de Souza Fanton, pelo Município de Guarujá do Sul/SC, SGPc SDC 3331/2026.

Cod. Mat.: 1200988

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Ilporã do Oeste/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a

utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Michel Nedel Barth, pelo Município de Ilporã do Oeste/SC, SGPe SDC 3331/2026.

Cod. Mat.: 1200989

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Ipuauçu/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Nelson Brisola pelo Município de Ipuauçu/SC. SGPe SDC 3199/2026.

Cod. Mat.: 1200990

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de IRATI/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Odirlei Carlos Bergamaschi, pelo Município de IRATI/SC/SC, SGPe SDC 3320/2026.

Cod. Mat.: 1200991

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Itapiranga/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Alexandre Gomes Ribas, pelo Município de Itapiranga/SC, SGPe SDC 3334/2026.

Cod. Mat.: 1200992

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Jardinópolis/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Sadi Gomes Ferreira, pelo Município de Jardinópolis/SC, SGPe SDC 3256/2026.

Cod. Mat.: 1200993

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Jupiá/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Hilario José Rosiak, pelo Município de Jupiá/SC, SGPe SDC 3282/2026.

Cod. Mat.: 1200994

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Lajeado Grande.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Anderson Elias Bianchi pelo Município de Lajeado Grande. SGPe SDC 3200/2026.

Cod. Mat.: 1200995

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Ouro Verde/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Mauri Dal Bello pelo Município de Ouro Verde/SC. SGPe SDC 3201/2026.

Cod. Mat.: 1200996

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Mondai/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Elizandro Mainardi, pelo Município de Mondai/SC, SGPe SDC 3336/2026.

Cod. Mat.: 1200997

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria

de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Nova Erechim/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Iara Cristina Perin, pelo Município de Nova Erechim/SC, SGPe SDC 3261/2026.

Cod. Mat.: 1200998

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Nova Itaberaba/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marciano Mauro Pagliarini, pelo Município de Nova Itaberaba/SC, SGPe SDC 3266/2026.

Cod. Mat.: 1200999

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Novo horizonte/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Naudir Jose Cadore, pelo Município de Novo horizonte/SC SGPe SDC 3282/2026.

Cod. Mat.: 1201000

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Ouro Verde/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Moacir Mottin pelo Município de Passos Maia/SC. SGPe SDC 3202/2026.

Cod. Mat.: 1201001

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Palma Sola/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Márcio Sansigolo ,pelo Município de Palma Sola/SC, SGPe SDC 3337/2026.

Cod. Mat.: 1201002

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Passos Maia.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Neimar Luiz Nervis pelo Município de Passos Maia. SGPe SDC 3203/2026.

Cod. Mat.: 1201007

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Pinhalzinho/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Alessandro Beltrame, pelo Município de Pinhalzinho/SC, SGPe SDC 3270/2026.

Cod. Mat.: 1201008

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Planalto Alegre/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Evandro Cleber Bet, pelo Município de Planalto Alegre/SC, SGPe SDC 3274/2026.

Cod. Mat.: 1201009

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Ponte Serrada/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Adenir Freitas pelo Município de Ponte Serrada/SC. SGPe SDC 3204/2026.

Cod. Mat.: 1201010

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Princesa/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Diangele Fabiele Klein Marmitt, pelo Município de Princesa/SC, SGPe SDC 3339/2026.

Cod. Mat.: 1201011

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de QUILOMBO/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Jaksom Natal Castelli, pelo Município de QUILOMBO/SC, SGPe SDC 3318/2026.

Cod. Mat.: 1201012

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Santa Helena/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Clovis Lazarotto, pelo Município de Santa Helena/SC, SGPe SDC 3345/2026.

Cod. Mat.: 1201013

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São Bernardino/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Dalvir Luiz Ludwig, pelo Município de São Bernardino/SC SGPe SDC 3313/2026.

Cod. Mat.: 1201014

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São Domingos/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a

utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marcio Luiz Bigolin Grosbellis pelo Município de São Domingos/SC. SGPe SDC 3205/2026.

Cod. Mat.: 1201015

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São José do Cedro /SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Fernando Júlio Will, pelo Município de São José do Cedro /SC, SGPe SDC 3350/2026.

Cod. Mat.: 1201018

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Arvoredo/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Agenor José Zanco, pelo Município de Arvoredo/SC, SGPe SDC 3276/2026.

Cod. Mat.: 1201033

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Santiago do Sul/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Alacir Durante, pelo Município de Santiago do Sul/SC, SGPe SDC 3285/2026.

Cod. Mat.: 1201034

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São Carlos/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Delton Paulo Balbinot, pelo Município de São Carlos/SC, SGPe SDC 3303/2026.

Cod. Mat.: 1201035

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Serra Alta/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Rafael Marin, pelo Município de Serra Alta/SC, SGPe SDC 3308/2026.
Cod. Mat.: 1201036

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Sul Brasil/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vanderlei Gallina, pelo Município de Sul Brasil/SC, SGPe SDC 3310/2026.
Cod. Mat.: 1201038

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município BOM JESUS DO OESTE/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Márcio José Storck, pelo Município de BOM JESUS DO OESTE/SC, SGPe SDC 3375/2026.
Cod. Mat.: 1201039

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CUNHA PORÃ/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Luiza Iliane Vacarin, pelo Município de CUNHA PORÃ/SC, SGPe SDC 3379/2026.
Cod. Mat.: 1201043

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CUNHATAÍ/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a

utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Dirceu Hoss pelo Município de CUNHATAÍ/SC, SGPe SDC 3380/2026.
Cod. Mat.: 1201044

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município FLOR DO SERTÃO/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Valdemar Grando pelo Município de FLOR DO SERTÃO/SC, SGPe SDC 3381/2026.
Cod. Mat.: 1201045

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IRACEMINHA/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Roberto Foresti pelo Município de IRACEMINHA/SC, SGPe SDC 3382/2026.
Cod. Mat.: 1201046

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município MARAVILHA/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vinicius Ventura pelo Município de MARAVILHA/SC, SGPe SDC 3383/2026.
Cod. Mat.: 1201047

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município MODELO/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Bárbara Milene Geller Baron pelo Município de MODELO/SC SGPe SDC 3384/2026.
Cod. Mat.: 1201048

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PALMITOS/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Giovana Giacomolli, pelo Município de PALMITOS/SC SGPe SDC 3385/2026.
Cod. Mat.: 1201049

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Riqueza/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Juliano Luiz Bortolanza, pelo Município de Riqueza/SC SGPe SDC 3386/2026.
Cod. Mat.: 1201060

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ROMELÂNDIA/SC,
Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Juarez Furtado, pelo Município de ROMELÂNDIA/SC, SGPe SDC 3387/2026.
Cod. Mat.: 1201062

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município SALTINHO/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Edimar Noronha de Freitas, pelo Município de SALTINHO/SC, SGPe SDC 3388/2026.
Cod. Mat.: 1201063

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Santa Terezinha do Progresso/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens

previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Eliseu Alves da Silva, pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, SGPc SDC 3389/2026.

Cod. Mat.: 1201064

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município SÃO MIGUEL DA BOA ISTA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vanderlei Bonaldo, pelo Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, SGPc SDC 3390/2026.

Cod. Mat.: 1201065

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ALTO BELA VISTA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Adir Flavio Sviderskei, pelo Município de ALTO BELA VISTA/SC, SGPc SDC 3259/2026.

Cod. Mat.: 1201068

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ARABUTÁ/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Olguin Ricardo Metz, pelo Município de ARABUTÁ/SC, SGPc SDC 3264/2026.

Cod. Mat.: 1201069

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IPIRA/SC.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marcelo Baldissera, pelo Município de IPIRA/SC, SGPc SDC 3273/2026.

Cod. Mat.: 1201070

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CONCÓRDIA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Fábio Luis Ferri, pelo Município de CONCÓRDIA, SGPc SDC 3269/2026.

Cod. Mat.: 1201071

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ITÁ/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Cleomir Antonio Battisti, pelo Município de ITÁ/SC, SGPc SDC 3287/2026.

Cod. Mat.: 1201077

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IRANI/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vanderlei Canci, pelo Município de IRANI/SC, SGPc SDC 3284/2026.

Cod. Mat.: 1201078

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IPUMIRIM/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Valdir Zanella, pelo Município de IPUMIRIM/SC, SGPc SDC 3278/2026.

Cod. Mat.: 1201079

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria

de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município JABORÁ/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Clevson Rodrigo Freitas, pelo Município de JABORÁ/SC, SGPc SDC 3290/2026.

Cod. Mat.: 1201081

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de Paraíso/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Gilberto Belegante, pelo Município de Paraíso/SC, SGPc SDC 3338/2026.

Cod. Mat.: 1201103

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município de São João do Oeste /SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Sérgio Luis Theisen, pelo Município de São João do Oeste /SC, SGPc SDC 3347/2026.

Cod. Mat.: 1201104

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CAMPO ERÉ/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Rozane Bortoncello Moreira, pelo Município de CAMPO ERÉ/SC, SGPc SDC 3378/2026.

Cod. Mat.: 1201105

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município TIGRINHOS/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Sidnei Carlos Bernhard, pelo Município de TIGRINHOS/SC SGPe SDC 3393/2026.

Cod. Mat.: 1201107

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Apiúna/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marcelo Doutel da Silva pelo Município de Apiúna/SC, SGPe SDC 3258/2026.
Cod. Mat.: 1201151

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Witmarsum/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Paul Zerna pelo Município de Witmarsum/SC, SGPe SDC 3244/2026.
Cod. Mat.: 1201152

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Vitor Meireles/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marcelo Darolt pelo Município de Vitor Meireles/SC, SGPe SDC 3242/2026.
Cod. Mat.: 1201155

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Taió/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Valquiria Schwarz, pelo Município de Taió/SC, SGPe SDC 3240/2026.
Cod. Mat.: 1201156

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Santa Terezinha/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Valquiria Schwarz, pelo Município de Santa Terezinha/SC, SGPe SDC 3239/2026.
Cod. Mat.: 1201158

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Salete/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Anadir Koch Belli, pelo Município de Salete/SC, SGPe SDC 3237/2026.
Cod. Mat.: 1201159

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Rio do Campo/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vidal Balak, pelo Município de Rio do Campo/SC, SGPe SDC 3223/2026.
Cod. Mat.: 1201161

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Mirim Doce/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Bernardo Peron, pelo Município de Mirim Doce/SC, SGPe SDC 3220/2026.
Cod. Mat.: 1201162

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município LINDÓIA DO SUL/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Flavio Luiz Benini, pelo Município de LINDÓIA DO SUL/SC, SGPe SDC 3293/2026.
Cod. Mat.: 1201170

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PERITIBA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Paulo José Deitos, pelo Município de PERITIBA/SC, SGPe SDC 3295/2026.
Cod. Mat.: 1201171

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PIRATUBA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Vanderlei Weber, pelo Município de PIRATUBA/SC, SGPe SDC 3297/2026.
Cod. Mat.: 1201172

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Neiva Kleemann Toniolo, pelo Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC, SGPe SDC 3299/2026.
Cod. Mat.: 1201173

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município SEARA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Gilberto de Moraes Gonçalves pelo Município de SEARA/SC, SGPe SDC 3300/2026.

Cod. Mat.: 1201174

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município XAVANTINA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Valde-nir José Marchioro pelo Município de XAVANTINA/SC/SC, SGPe SDC 3301/2026.

Cod. Mat.: 1201175

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ÁGUA DOCE/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Giovanni Luiz Brandalise pelo Município de ÁGUA DOCE/SC, SGPe SDC 3257/2026.

Cod. Mat.: 1201176

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CAPINZAL/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Aguinaldo Pedro Paggi pelo Município de CAPINZAL/SC, SGPe SDC 3268/2026.

Cod. Mat.: 1201177

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município CATANDUVAS/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Monalisa

Ruaro, pelo Município de CATANDUVAS/SC, SGPe SDC 3272/2026.
Cod. Mat.: 1201178

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município ERVAL VELHO/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Lenita Dadalt Fontana, pelo Município de ERVAL VELHO/SC, SGPe SDC 3279/2026.

Cod. Mat.: 1201179

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município HERVAL D'OESTE/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Ronaldo Lorenzo da Rosa, pelo Município de HERVAL D'OESTE/SC, SGPe SDC 3283/2026.

Cod. Mat.: 1201180

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IBICARÉ/SC, ,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Roberto Sergio Besen, pelo Município de IBICARÉ/SC, SGPe SDC 3288/2026.

Cod. Mat.: 1201181

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município JOAÇABA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Wilson Sartori, pelo Município de JOAÇABA/SC, SGPe SDC 3292/2026.

Cod. Mat.: 1201182

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria

de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município LACERDÓPOLIS/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Hilario Chiamolera, pelo Município de LACERDÓPOLIS/SC, SGPe SDC 3294/2026.

Cod. Mat.: 1201184

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município LUZERNA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Juliano Schneider, pelo Município de LUZERNA/SC, SGPe SDC 3296/2026.

Cod. Mat.: 1201185

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município OURO/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Claudir Duarte, pelo Município de OURO/SC, SGPe SDC 3296/2026.

Cod. Mat.: 1201187

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município TREZE TÍLIAS/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Armando Ansilero Junior, pelo Município de TREZE TÍLIAS/SC, SGPe SDC 3302/2026.

Cod. Mat.: 1201188

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município, VARGEM BONITA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro

de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Nadir Pontin, pelo Município de VARGEM BONITA/SC, SGPe SDC 3306/2026. Cod. Mat.: 1201189

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município, DONA EMMA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Ellen Sigrid Schuenke, pelo Município de DONA EMMA/SC, SGPe SDC 3216/2026.

Cod. Mat.: 1201190

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município JOSÉ BOITEUX/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Geovani Lunelli, pelo Município de JOSÉ BOITEUX/SC, SGPe SDC 3219/2026. Cod. Mat.: 1201191

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município IMBUIA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Antônio Oscar Laurindo, pelo Município de IMBUIA/SC, SGPe SDC 3221/2026. Cod. Mat.: 1201248

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município LAURENTINO/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Agenor Avi, pelo Município de LAURENTINO/SC, SGPe SDC 3218/2026. Cod. Mat.: 1201250

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município LONTRAS/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Rubens Roberto dos Santos, pelo Município de LONTRAS/SC, SGPe SDC 3231/2026.

Cod. Mat.: 1201252

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PETROLÂNDIA/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Rodrigo de Souza pelo Município de PETROLÂNDIA/SC, SGPe SDC 3230/2026. Cod. Mat.: 1201254

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município PRESIDENTE NEREU/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Jimmi Leske pelo Município de PRESIDENTE NEREU/SC, SGPe SDC 3214/2026.

Cod. Mat.: 1201255

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município RIO DO OESTE/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Bruno Pessatti pelo Município de RIO DO OESTE/SC, SGPe SDC 3229/2026. Cod. Mat.: 1201256

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município TROMBUDO CENTRAL/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Marlon Goede pelo Município de TROMBUDO CENTRAL/SC, SGPe SDC 3217/2026.

Cod. Mat.: 1201258

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município VIDAL RAMOS/SC,

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Laercio da Cruz pelo Município de VIDAL RAMOS/SC, SGPe SDC 3232/2026. Cod. Mat.: 1201260

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Município Anita Garibaldi/SC

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela Cessionária de itens previsto na Instrução Normativa nº 21-SDC, de 25 de novembro de 2025, titularizada de “Kit Proteção e Defesa Civil”.

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses contado da data de sua assinatura.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC SC e Henrique Menegazzo pelo Município de Anita Garibaldi/SC, SGPe SDC 3228/2026.

Cod. Mat.: 1201261

SAÚDE

Portaria nº 2150, de 24/6/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos 3º, §3º, 17 e 31, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**

Art. 1º Designar **Dayane Aparecida Domingues Fernandes**, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica – MAFRA, matrícula nº 0372708-4-02; para conduzir Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar fatos relacionados à supostas negligência médica na orientação de médicos residentes no âmbito do Hospital Hans Dieter Schmidt, conforme consta do Processo nº 00069682/2026, no prazo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ
Corregedora e.e.

Cod. Mat.: 1201228

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 055/2026

DESIGNAR - FABRICIO SENS, Matr. 648719-0-01, CREA/SC

118932-0/SC, LEONARDO CECCATO DE LIMA, Eng. Eletricista, Matrícula 751358-5-01, CREA174908-9-SC e JOATAN SÓCRATES CASSÃO DE MELO, Eng. Mecânico Matr. 751402-6-01, CREA/SC 006759-9/SC lotados na unidade para fiscalização do contrato 004/2026 referente "EXECUÇÃO DE REFORMA DOS HEMOCENTROS LOCALIZADOS NA CIDADE DE LAGES - LOTE I, CONT. 004/206, e de acordo com as especificações da Concorrência Eletrônica n.º 189/2025/SIE Processo 00149291/2025, firmado com a empresa - 01.703.684/0001-50 - CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.
Cod. Mat.: 1201374

Portaria Nº 2151, de 24/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n.º 5021056-74.2026.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00073539/2026, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **LUCIANA DA COSTA**, matrícula n.º 0955718-0-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 24/10/2015, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria n.º 616/SES/2016, publicada no D.O.E. n.º 20.375 de 02/09/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria n.º 680/SES/2017, publicada no D.O.E. n.º 20.584 de 28/07/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 622/SES/2018, publicada no D.O.E. n.º 20.824 de 01/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 595/SES/2019, publicada no D.O.E. n.º 21.063 de 24/07/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria n.º 250/SES/2020, publicada no D.O.E. n.º 21.323 de 03/08/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria n.º 420/SES/2021, publicada no D.O.E. n.º 21.576 de 03/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E;

RETIFICAR na Portaria n.º 424/SES/2023, publicada no D.O.E. n.º 22.069 de 27/07/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-E, leia-se: 12-F.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201148

Portaria Nº 2152, de 24/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n.º 5019068-18.2026.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00067004/2026, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **SILVANE VARELA NETO**, matrícula n.º 0654972-1-02, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, em 21/11/2016, para o Nível 10, referência A;

RETIFICAR na Portaria n.º 796/SES/2017, publicada no D.O.E. n.º 20.611 de 05/09/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-B, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria n.º 743/SES/2018, publicada no D.O.E. n.º 20.845 de 30/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 11-B;

RETIFICAR na Portaria n.º 697/SES/2019, publicada no D.O.E. n.º 21.088 de 28/08/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 389/SES/2020, publicada no D.O.E. n.º 21.345 de 02/09/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 12-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 472/SES/2021, publicada no D.O.E. n.º 21.594 de 27/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria n.º 899/SES/2022, publicada no D.O.E. n.º 21.846 de 30/08/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-J;

EXCLUIR da Portaria n.º 480/SES/2023, publicada no D.O.E. n.º 22.093 de 30/08/2023, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço em 01/08/2023;

EXCLUIR da Portaria n.º 1162/SES/2024, publicada no D.O.E. n.º 22.344 de 02/09/2024, que concedeu a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional em 01/08/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201153

Portaria Nº 2165, de 24/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n.º 5020496-35.2026.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00069639/2026, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **JUNIOR DA LUZ WOLFF**, matrícula n.º 0963679-0-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, em 29/11/2018, para o Nível 10, referência A;

RETIFICAR na Portaria n.º 925/SES/2019, publicada no D.O.E. n.º 21.148 de 22/11/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-B, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria n.º 595/SES/2020, publicada no D.O.E. n.º 21.414 de 09/12/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 11-B;

RETIFICAR na Portaria n.º 793/SES/2021, publicada no D.O.E. n.º 21.655 de 26/11/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 1281/SES/2022, publicada no D.O.E. n.º 21.904 de 25/11/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 12-C;

RETIFICAR na Portaria n.º 1036/SES/2023, publicada no D.O.E. n.º 22.190 de 24/01/2024, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria n.º 1532/SES/2024, publicada no D.O.E. n.º 22.404 de 27/11/2024, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-J;

EXCLUIR da Portaria n.º 1560/SES/2025, publicada no D.O.E. n.º 22.647 de 25/11/2025, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço em 01/11/2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201157

Portaria nº 2118, de 23 de junho de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria SES n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 22434, de 20/01/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a estrutura e composição da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Santa Teresa, de acordo com a Resolução Nº 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e nomear seus membros:

Art. 2º A COREMU será composta por:

a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente;

b) Os coordenadores de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente, assim como seus eventuais substitutos;

c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.

e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

f) Representante do gestor local de saúde.

Art. 3º A COREMU do Hospital Santa Teresa será constituída pelos seguintes membros:

João Marcos Emerenciano (CPF: 004.XXX.039-XX) coordenador da COREMU

Caroline Santos da Rocha (CPF: 082.XXX.227-XX) vice-coordenadora da COREMU

Grasiela Maria Simão Silvino (CPF: 059.XXX.829-XX) coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

Marilene Cristina Vieira Ribas (CPF: 035.XXX.929-XX) vice-coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

Daiane Roberta Amaral Telles (CPF: 005.XXX.629-XX) representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

Pedro Henrique Albino (CPF: 093.XXX.809-XX) suplente da representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

Marlon Eron Toldo (CPF: 004.XXX.949-XX) representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

José Carlos Santiago (CPF: 651.XXX.719-XX) suplente do representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos

Grasiela Maria Simão Silvino (CPF: 059.XXX.829-XX) coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica

Marlon Eron Toldo (CPF: 004.XXX.949-XX) vice-coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica

Maria Isabel Cardoso (CPF: 041.XXX.599-XX) representante dos tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica

Mariane Hack Luciano (CPF: 098.XXX.349-XX) suplente da representante dos tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica

Marlon Eron Toldo (CPF: 004.XXX.949-XX) representante dos preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica e seu

José Carlos Santiago (CPF: 651.XXX.719-XX) suplente do representante dos preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Dermatológica

José Carlos Santiago (CPF: 651.XXX.719-XX) representante da direção da unidade hospitalar Hospital Santa Teresa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 460, de 19/05/2022.

Cristina Pires Pauluci

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201145

Portaria nº 2148, de 24 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria SES n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 22434, de 20/01/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Governador Celso Ramos de acordo com a Resolução Nº 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e nomear seus membros:

Art. 2º A COREMU será composta por:

a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente;

b) Os coordenadores de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente, assim como seus eventuais substitutos;

c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.

dência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.
e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

f) Representante do gestor local de saúde.

Art. 3º A COREMU do Hospital Governador Celso Ramos será constituída pelos seguintes membros:

Letícia Cardoso Rodrigues (008.XXX.XXX-36) Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU e coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico;

Maria Christina Zapelini (029.XXX.XXX-07) Vice-coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, representante dos tutores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico e representante da área de Enfermagem;

Tyalla Duarte Patricio (008.XXX.XXX-73) Representante dos preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico e representante da área de Fonoaudiologia;

Caroline Riella Reis (045.XXX.XXX-28) Suplente da representante dos preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico e representante da área de Fisioterapia;

Murillo Chiarelli (024.XXX.XXX-04) Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, suplente da representante dos tutores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e suplente do representante dos preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Luiz Henrique Marola (405.XXX.XXX-76) Vice-coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e representante dos tutores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Elaine Terezinha Vedana (019.XXX.XXX-02) Representante dos preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Daiane Bassi (011.XXX.XXX-81) Suplente da representante dos tutores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico;

Gisele Bozzano Derner (XXX.374.299-XX) Representante da área de Nutrição;

Maria Eduarda Baretta da Rocha (XXX.536.489-XX) Representante dos residentes do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico;

Marina Conte Basei (XXX.519.009-XX) Suplente da representante dos residentes do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional em Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico;

Ana Júlia Desideri Vieira (763.XXX.XXX-91) Representante dos residentes do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Francini Slongo Simanke (049.XXX.XXX-43) Suplente da representante dos residentes do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

Thayse Rosa (XXX.850.049-XX) Representante da direção do Hospital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1390, de 16 de outubro de 2025.

Cristina Pires Pauluci
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201154

PORTARIA Nº 2144, DE 23/6/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, bem como em conformidade com o Decreto nº

127, de 30 de março de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para atuação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF):

I – Léo Born da Silva Junior, matrícula nº 0373823-0-01;
II – Patricia Barbosa Araujo Michielin, matrícula nº 0765937-7-01; e
III – Daniela da Gama Vieira, matrícula nº 0764860-0-01.

Art. 2º Fica delegada aos servidores relacionados no art. 1º a execução das seguintes funcionalidades no Módulo Transferência do SIGEF:

I – Homologar Proposta Secretário/Dirigente;
II – Realizar Parecer Secretário/Dirigente; e
III – Autorizar Transferência Alteração.

Art. 3º Fica delegada aos servidores relacionados no art. 1º a funcionalidade de Validar Transferência Alteração Registro no Módulo Transferência Registro do SIGEF.

Art. 4º A presente delegação de competência aplica-se às seguintes unidades gestoras:

I – Unidade Gestora 480091;
II – Unidade Gestora 480092; e
III – Unidade Gestora 480093.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201700

Portaria Nº 2149, de 24 de junho de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria SES nº 53, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22434, de 20/01/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Maternidade Darcy Vargas – MDV, de acordo com a Resolução Nº 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e nomear seus membros:

Art. 2º A COREMU será composta por:

a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente;

b) Os coordenadores de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente, assim como seus eventuais substitutos;

c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;

f) Representante do gestor local de saúde.

Art. 3º A COREMU da Maternidade Darcy Vargas será constituída pelos seguintes membros:

Carla Gisele Vaichulonis (269.XXX.XXX-67) Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU;

Carla Beatriz Pimental Cesar Hoffmann (057.XXX.XXX-35) Vice-coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU;

Carla Beatriz Pimental Cesar Hoffmann (057.XXX.XXX-35) Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Antonia Aparecida Deluca Oliveira (840.XXX.XXX-72) Vice-coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Carla Gisele Vaichulonis (269.XXX.XXX-67) Representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Milena Frantz Muller (041.XXX.XXX-10) Suplente da representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Karina Peruzzo Pereira Zimmermann (021.XXX.XXX-13) Representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Zaira Aparecida da Rosa Alchieri (657.XXX.XXX-00) Suplente da representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Rhaquel Maciel Goulart de Oliveira (048.XXX.XXX-74) Representante dos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Gabriela Cristina Silva Santos Valim (035.XXX.XXX-95) Suplente da representante dos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Mulher e da Criança;

Carla Beatriz Pimental Cesar Hoffmann (057.XXX.XXX-35) Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Giselle Krischinski da Silva (029.XXX.XXX-94) Vice-coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Rosimeire Pereira Bressan (840.XXX.XXX-72) Representante dos tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Carla Beatriz Pimental Cesar Hoffmann (057.XXX.XXX-35) Suplente da representante dos tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Ana Maria Brisola (862.XXX.XXX-15) Representante dos preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Bruna Daniela Batista (085.XXX.XXX-28) Suplente da representante dos preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Gabriele Felisberto Conceição (112.XXX.XXX-62) Representante dos residentes do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Débora Maria de Oliveira Martins (045.XXX.XXX-75) Suplente da representante dos residentes do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica;

Álvaro César Ricardo Júnior (030.XXX.XXX-62) Representante da Direção da MDV.

Mauro Trevizan Filho (028.XXX.XXX-22) Suplente do representante da Direção da MDV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 620, de 05 de maio de 2025.

Cristina Pires Pauluci
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1201163

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR001214.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, com sede no Município de Joaçaba. **OBJETO:** Auxílio financeiro para Custeio e Manutenção dos Serviços Hospitalares para Fundação Universidade do Oeste – Hospital Universitário Santa Terezinha. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Genesio Teo, pela Fundação. Processo **SES 133565/2026.**

Cod. Mat.: 1201408

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002002.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Balneário Gaivota Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de exames de Dópler, Ressonância e Colonoscopia para a Secretaria de Saúde do Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 157.183,50

(Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 7.183,50 (Sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) por parte do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 28/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Secretária Municipal de Balneário Gaivotas, Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda. Processo **SCC 7640/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001681.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Balneário Gaivotas. **OBJETO:** Aquisição de exames de ressonância magnética, colonoscopia, cintilografia e polissonografia para a Secretaria de Saúde do município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 219.652,45 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 19.652,45 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por parte do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Secretária Municipal de Balneário Gaivotas, Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda. Processo **SCC 7645/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001469.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Descanso. **OBJETO:** Prestação de serviços de plantões e sobreaviso para os usuários do SUS da Secretaria de Saúde de Descanso. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 207.171,20 (Duzentos e Sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 7.171,20 (Sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) por parte do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Descanso, Juliano Junior Kasper. Processo **SCC 5646/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002769.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim. **OBJETO:** Construção de uma Clínica de fisioterapia, pilates e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 921.000,00 (Novecentos e vinte e um mil reais) por parte do CONCEDENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de São Joaquim, José Teodoro de Sena Amaral. Processo **SCC13684/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE001366.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Trombudo Central. **OBJETO:** Custeio de exames laboratoriais e aquisição de combustível para manutenção da Secretaria de Saúde do Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 19/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Trombudo Central, Marlon Goede. Processo **SCC 2490/2026**.
Cod. Mat.: 1201570

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE000793.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Município de Bom Retiro. **OBJETO:** Construção de um Centro de tratamento com hidroterapia, fisioterapia, pilates e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) no bairro Capistrano do Município de Bom Retiro/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.169.783,00 (Dois

milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2028. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Bom Retiro, Helena Schild de Oliveira. Processo **SCC 5199/2024**.
Cod. Mat.: 1201663

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003394.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul. **OBJETO:** Aquisição de insumos para tratamento de glicemia aos municípios. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.836,00 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Cocal do Sul, Ademir Magagnin. Processo **SCC 16171/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003108.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Pomerode. **OBJETO:** Reforma das Unidades Básicas de Saúde de Pomerode/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 11/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Pomerode, Alfredo João Berri. Processo **SCC 15637/2025**.
Cod. Mat.: 1201857

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR001096.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ibirama – SC, com sede no Município de Ibirama. **OBJETO:** Construção da segunda etapa da sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ibirama. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grandó, pela SIE e Evanir Teresinha Scheidemantel, pela Associação. Processo **SCC 1222/2024**.
Cod. Mat.: 1201888

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2023TR001324.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Roque, com sede no Município de Seara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e sexta (6.1) do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: **2.1** O valor total da Supressão do Convênio é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); **2.2** Ao CONCEDENTE fica suprimida a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); **2.3** Os recursos serão destinados pelo CONCEDENTE na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0230 – 011325 – 33 – 50 – 41 – 02. **2.4** – Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2023012311, Fonte de Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho nº 2026NE014940, 25/05/2026. “Cláusula Sexta – Da Transferência dos Recursos” **6.1** Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos à conta específica do Convênio em 2 Parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a suspensão da Política Hospitalar Catarinense (PHC), que impossibilita o repasse dos valores previstos e ainda não pagos, faz-se necessária a supressão do valor não executado, a fim de regularizar o convênio e assegurar o adequado prosseguimento da execução, bem como a posterior prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA**

– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 22/06/2026. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência. Processo **SCC 14722/2023**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2023TR001197.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no município de Laguna. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e sexta (6.1) do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: **2.1** O valor total da Supressão do Convênio é de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais); **2.2** Ao CONCEDENTE fica suprimida a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais); **2.3** Os recursos serão destinados pelo CONCEDENTE na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0230 – 011325 – 33 – 50 – 41 – 02. **2.4** – Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2023012311, Fonte de Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33.50.41.02, Nota de Empenho nº 2026NE014248, 18/05/2026. “Cláusula Sexta – Da Transferência dos Recursos” **6.1** Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos à conta específica do Convênio em parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a suspensão da Política Hospitalar Catarinense (PHC), que impossibilita o repasse dos valores previstos e ainda não pagos, faz-se necessária a supressão do valor não executado, a fim de regularizar o convênio e assegurar o adequado prosseguimento da execução, bem como a posterior prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 22/06/2026. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tatiana Mansur Blosfeld, pelo Hospital. Processo **SCC 12744/2023**.
Cod. Mat.: 1201880

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 104/SSP, de 24.06.2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo SGP-e SSP 25518/2026, resolve: **AUTORIZAR** o Ten Cel PMSC **JOÃO MARCOS TANAN SALES**, matrícula 925.317-3-01, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Inteligência Estratégica, a afastar-se de suas atividades e a deslocar-se em viagem para curso de Inteligência Prospectiva, a ser realizado na Escola de Inteligência Militar do Exército em Brasília - DF, na modalidade presencial, no período de 6 de julho a 31 de julho de 2026.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1201093

PORTARIA Nº 105/SSP, de 25.06.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES**, matrícula nº 920413-0-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Operacional e como **SUPLENTE**, o St QP RR PM **MARIO CESÁRIO**, matrícula nº 902087-0-30, CTISP PMSC, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 076/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 504/2025/SSP, Processo SGP-e nº SSP 20711/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1201409

PORTARIA Nº 106/SSP, de 25.06.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário

Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES**, matrícula nº 920413-0-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Operacional e como **SUPLENTE**, o St QP RR PM **MARIO CESÁRIO**, matrícula nº 902087-0-30, CTISP PMSC, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 071/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 307/2025/SSP, Processo SGP-e nº SSP 24907/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1201410

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000737.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. **CONVENIENTE:** Município de Porto Belo. **OBJETO:** Aquisição de veículo caracterizado e transformado, padrão de viatura, para atender a Guarda Municipal. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 229.682,93 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 01/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Júnior e o Prefeito Municipal de Porto Belo, Joel Orlando Lucinda. Processo **SCC 14825/2025**.

Cod. Mat.: 1201333

Polícia Militar

PORTARIA Nº 673/PMSC/2026, de 24 de junho de 2026.

Aprova a 2ª edição do Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insignias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10-401).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Edição do Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões, Insignias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10-401).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 988, de 14/12/2023.

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 24 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel QOEMPM

Comandante-Geral da PMSC

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Este regulamento institui as cores heráldicas, Brasões de Armas, Insignias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina e Organizações que a compõem, tendo por finalidade reforçar a identidade das Organizações Policiais Militares (OPM), realçar a precedência hierárquica entre os policiais militares e estimular o desenvolvimento do espírito de corpo.

CAPÍTULO II

DAS CORES HERÁLDICAS

Ficam instituídas para a Polícia Militar de Santa Catarina as cores heráldicas: verde e vermelho.

Parágrafo único. A significação destas cores é:

a) verde: é a cor representativa da esperança, da fé, do respeito e da amizade. Simboliza, além disso, a lhanza, atributo que deve caracterizar os responsáveis pela manutenção da ordem pública.

b) vermelho: representa a coragem, a valentia, o sangue derramado a serviço do Estado. Aqueles que o levam em suas armas devem ter a justiça e a imparcialidade como normas de procedimento. É a cor dos guerreiros e simboliza, ainda, a intrepidez, a fortaleza, o valor e a vitória. Por representar a coragem, impõe à Corporação a responsabilidade de proteção à comunidade em que está inserida.

CAPÍTULO III

DO BRASÃO DE ARMAS

Seção I

Do Brasão de Armas da PMSC

O Brasão de Armas da PMSC é representado por um escudo português ou arredondado, cortado em chefe. A parte superior em goles (vermelho), tendo no cantão destro do chefe as duas

pistolas cruzadas de metal-ouro, indicativo internacional das Polícias Militares e no cantão sinistro do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal-ouro. No centro, ocupando a faixa, o pôr do sol por trás das montanhas, em suas cores originais, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em suas cores originais, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar de Santa Catarina como sentinela e guardiã da sociedade, na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em metal-ouro, debruada de filete estreito de sable (preto), carregada do barrete phrygio (frígio), vermelho, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um de café do lado esquerdo, ambos em cores naturais, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois ramos estão ligados por um laço com pontas partidas flutuantes, de vermelho, com o dístico “05 DE MAIO DE 1835”, na cor branca, em fonte “News Goth BT”.

§1º O Brasão de Armas da PMSC será usado no fardamento na manga do braço esquerdo.

§2º O brasão de armas poderá ser usado em elementos que identificam ou destacam a Organização, em suas cores originais ou em tons de preto e cinza.

§3º Não terão brasões de armas próprios, fazendo uso do Brasão de Armas da PMSC, os Órgãos que compõem o Comandante-Geral (Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Estado-Maior Geral, Gabinete do Comandante-Geral, Órgãos de Assessoramento Superior, Órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante-Geral e Assessorias Especiais).

Seção II

Do Brasão de Armas de Organização Policial Militar (OPM)

O brasão de armas de OPM será o escudo português ou arredondado, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no cantão destro do chefe as duas pistolas cruzadas, em, metal-ouro, indicativo internacional das Polícias Militares e no cantão sinistro do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser o Estado de Santa Catarina um ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal-ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será sinople (verde), que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro o símbolo que identifica a OPM. Encimando o escudo, uma estrela de cinco pontas em metal-ouro debruada de filete estreito de sable carregada do barrete phrygio (frígio), de vermelho, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Sob o escudo um listel de pontas partidas de vermelho, com a inscrição que identifica a Unidade na cor branca.

§1º O símbolo referido neste artigo é o constante da respectiva insignia de comando.

§2º O Brasão de Armas de OPM poderá ser usado em elementos que identificam ou destacam a Organização, em suas cores originais.

§3º O Brasão de Armas de OPM será utilizado pelos Órgãos de Direção Setorial e seus Órgãos de Apoio e pelos Grandes Comandos e Órgãos de Execução.

CAPÍTULO IV

DAS INSÍGNIAS DE COMANDO

Seção I

Conceituação

Insignia de Comando, Chefia ou Direção é um símbolo representativo do Comandante, Chefe ou Diretor da OPM e de suas frações. A Insignia de Comando permanecerá hasteada quando o Comandante, ou seu substituto temporário, estiver presente na unidade. Sua utilização obedecerá às prescrições do RCONT e demais normativos pertinentes.

Parágrafo único. Consideram-se frações na forma do previsto neste artigo, as Subunidades e os pelotões diretamente subordinados às OPMs.

Seção II

Regras básicas

As insignias de Comando obedecerão para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, de forma retangular, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

Parágrafo único. Idêntica proporcionalidade deve ser observada nas insignias de forma triangular, entre a base e a altura.

O formato das insignias está ligado ao grau hierárquico da autoridade que representa:

§1º Retangular para oficial superior.

§2º Triangular (triângulo isósceles) para os demais postos.

As insignias deverão ter as seguintes dimensões:

I - 0,80 m x 1,20 m para hasteamento em mastro;

II - 0,40 m x 0,60 m quando conduzidas por tropa;

III - 0,20 m x 0,30 m quando conduzidas por viaturas.

Seção III

Das Características das Insignias de Comando

A insignia do Comandante-Geral da PMSC será composta por três faixas. A primeira, verde; a segunda, branca; e a terceira, vermelha. No centro, o brasão de armas da PMSC, nas suas cores.

A insignia dos Comandantes e Chefes dos Órgãos que compõem o Comandante-Geral e os Órgãos de assistência direta e imediata

ao Comandante-Geral será cortada, composta por dois campos, separados por um filete horizontal na cor branca. O primeiro campo será verde, e o segundo, vermelho, tendo ao centro o símbolo da função na cor branca.

A insignia dos Diretores de Órgãos de Direção Setorial será de campo único verde, circundado por uma bordadura vermelha filetado de branco, tendo ao centro o símbolo da função na cor branca.

§1º A insignia dos Comandantes de Órgãos de apoio dos Órgãos de Direção Setorial será partida, composta por dois campos separados por um filete vertical na cor branca. O primeiro campo verde terá o símbolo do órgão a que estiver subordinado. O segundo campo vermelho terá o símbolo do órgão no cantão inferior esquerdo.

§2º A insignia dos Órgãos de ensino terá as mesmas características previstas neste artigo, encimadas por uma estrela de cinco pontas na cor branca, sobre seu símbolo.

§3º A insignia dos Comandantes de Órgãos de Apoio dos Órgãos de Direção, sob o comando de Capitão ou oficial subalterno, será de forma triangular, partida, composta por dois campos, separados por um filete vertical na cor branca. O primeiro campo verde, terá ao centro o símbolo do órgão a que estiver subordinado, na cor branca. No cantão superior direito (se Companhia) e no cantão inferior direito (se Pelotão). O segundo campo vermelho, terá ao centro o distintivo, designação numérica ou sigla do próprio órgão, na cor branca.

A insignia dos Comandantes de Grande Comando e Órgãos de Execução será partida, composta por dois campos separados por um filete vertical na cor branca, iniciado no cantão inferior direito, tendo, o primeiro campo verde e o segundo vermelho.

§1º A insignia dos Comandantes de Grande Comando, quanto à sua forma terá as mesmas características das previstas no caput, trazendo ao centro o seu respectivo símbolo nas suas cores.

§2º A insignia dos Comandantes de Órgãos de Execução (Unidade Operacional), quanto à sua forma, terá as mesmas características das previstas no caput, e trará no cantão superior direito o símbolo do Grande Comando, a que está subordinado e no cantão inferior esquerdo, o símbolo da unidade que representa, nas suas cores.

§3º A insignia dos Comandantes de Órgãos de Apoio Especializados de Órgãos de Execução, sob o comando de Capitão ou oficial subalterno, será de forma triangular, partida, composta por dois campos, separados por um filete vertical, na cor branca. O primeiro campo verde, terá ao centro o símbolo do órgão a que estiver subordinado, na cor branca. O segundo campo vermelho, terá ao centro o distintivo, designação numérica ou sigla do órgão, na cor branca.

A insignia dos Comandantes de frações operacionais de Órgãos de Execução será de campo único na cor verde no formato triangular.

§1º Quando incorporada, terá ao centro o símbolo da Unidade a que pertence nas suas cores e no cantão superior direito (se Companhia ou equivalente) e no cantão inferior direito (se Pelotão ou equivalente) a designação numérica na cor branca.

§2º Quando isolada, destacada, quanto à sua forma, terá as mesmas características da prevista no parágrafo anterior, sendo que a designação numérica ficará no interior de um quadrado filetado de branco.

CAPÍTULO V

DOS ESTANDARTES

Seção I

Da Forma e Dimensão

O Estandarte da Polícia Militar de Santa Catarina terá forma retangular, tipo bandeira universal, com franjas douradas nas bordas superior, lateral esquerda e inferior, 0,80 m de altura, 1,20 m de comprimento e 5 cm de franja.

Parágrafo único. Os demais estandartes das Organizações Policiais Militares - OPMs terão a mesma forma retangular, com altura de 0,90 m e comprimento 1,35 m.

Seção II

Do Estandarte da PMSC

O estandarte da Corporação será dividido diagonalmente em três campos iguais, nas cores verde, branco e vermelho, tendo ao centro do segundo campo o brasão de armas da PMSC, nas suas cores. O estandarte da PMSC será conduzido:

I - Quando a Corporação estiver apresentada em Parada Militar, Desfile Cívico ou Formatura, por, no mínimo, duas unidades;

II - Em revista de autoridade à Polícia Militar, caso em que a Unidade que formar estará representando a Corporação, o que não deverá ser confundido com revista de autoridade à Unidade;

III - Por destacamentos constituídos para missões específicas, a critério do Comandante-Geral;

IV - Em solenidades esportivas nas quais a equipe representa a Corporação como um todo.

O estandarte da Corporação formará à esquerda da Bandeira Nacional, à testa de todas as frações de tropa (com o Comandante do Destacamento).

A guarda do estandarte da PMSC é idêntica à guarda da Bandeira Nacional.

Parágrafo único. A guarda da Bandeira Nacional e do estandarte da corporação será constituída por elementos da Unidade presente ao ato ou formatura, cujo comandante seja o mais antigo.

Seção III

Do Estandarte de OPM

O estandarte de OPM terá três campos iguais divididos verticalmente. O primeiro campo verde; o segundo branco e o terceiro vermelho. Sobre o centro do campo de branco será aplicado o brasão da Unidade respectiva.

Parágrafo único. Exceção à regra prevista no caput deste artigo é o Estandarte da ESFO, tendo em vista manter as características históricas do Estandarte, sendo confeccionado na cor azul celeste com o símbolo da ESFO no cantão superior direito na cor dourada. O estandarte de OPM formará à frente da respectiva unidade ao lado da Bandeira Nacional, independentemente da presença do estandarte da Corporação.

CAPÍTULO VI

DOS DISTINTIVOS

As OPMs com atividades específicas poderão possuir distintivo próprio, o qual deverá ser representado por um escudo português, similar ao brasão de armas, respeitadas as regras e cores heráldicas previstas neste Regulamento.

§1º Fica instituído o distintivo das Companhias e Pelotões de Patrulhamento Tático, o qual será representado por um escudo português, o qual terá em sua parte superior, sobre fundo cinza, a inscrição "TÁTICO", na fonte stencil. Logo abaixo um campo enxadrezado em preto e cinza, significando o campo de batalha dos operadores táticos. Ao centro, nas cores branca e preta, a adaga, que demonstra a força e o poder, bem como a disposição e o empenho para o combate, e ao fundo desta um raio na cor vermelha, que é símbolo da velocidade e energia no pronto emprego da força policial em defesa da verdade e da justiça.

§2º Fica instituído o distintivo da Companhia de Ações Táticas Especiais, o qual será representado por um escudo português, o qual terá em sua parte superior, sobre fundo cinza, a inscrição "CATE", na fonte stencil. Logo abaixo um campo enxadrezado em preto e cinza, significando o campo de batalha dos operadores táticos. Ao centro, a figura de um "triângulo" na cor branca significando a tríade de uma unidade especializada, ou seja, "treinar", "operar" e "replicar conhecimento"; atravessando o triângulo, a figura de um "fuzil de assalto" na cor preta, armamento utilizado por forças policiais especiais em todo o mundo e sua característica urbana de aplicação.

§3º Fica instituído o distintivo da Companhia de Operações, Busca, Resgate e Assalto, o qual será representado por um escudo português, o qual terá em sua parte superior, sobre fundo cinza, a inscrição "COBRA", na fonte stencil. Logo abaixo um campo enxadrezado em preto e cinza, significando o campo de batalha dos operadores táticos. Ao centro, a figura de um crânio humano, na cor branca, símbolo da inteligência, do conhecimento e da coragem; assim como a associação com a figura da morte; cravejada no crânio, de cima para baixo, uma "faca" nas cores branca e tons de cinza, representando a luta, a força e disposição de se empenhar no combate; a faca na caveira é o símbolo das tropas de comandos do Brasil e simboliza a superação humana e a vitória sobre a morte; por trás do crânio e da faca, a figura de duas "garruchas" cruzadas em tons de cinza; e por trás das garruchas, a figura de uma "cobra" nas cores branca e tons de cinza, representando o acrônimo relacionado com o Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto.

§4º O distintivo poderá ser utilizado nas fachadas de quartéis e dependências internas destas OPMs, em equipamentos e/ou instrumentos específicos, bem como em outras situações, desde que não conflitantes com as demais normas institucionais.

CAPÍTULO VII

DOS SELOS

O Selo é peça destinada a autenticar ou oficializar um documento através de marca, em relevo no papel, sem uso de tinta.

§1º O Selo será gravado em sinete, à direita e sobre a assinatura do Comandante da OPM, nos Diplomas, Certificados e demais documentos oficiais expedidos.

§2º O selo possuirá em alto-relevo, ao centro, o símbolo da Organização Policial Militar, e na orla, entre armbas formadas por pequenas estrelas singelas, inscrito no quadrante superior um dístico com o nome da OPM e no quadrante inferior separado em cada lado por uma estrela singela, a inscrição com o ano de sua criação.

CAPÍTULO VIII

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES OU ACESSÓRIOS AO ESTANDARTE

São complementos ao Estandarte:

§1º Uma haste forrada e carregada em espiral de veludo nas cores do Ente ou da Organização Policial Militar, com lanças e conto niquelados.

§2º Um laço militar com as cores do Ente ou da PMSC, composto de escarapela e duas fitas, com a inscrição da sigla da OPM na fita externa, em branco ou outra cor que identifique o órgão representado, terminando em franjas que repetem a cor da sigla da OPM e dois pedaços pequenos, finos e retos de pano, os quais fixam o estandarte à haste.

§3º Ficam instituídas como cores padrão do laço militar para as insígnias de comando e estandarte da PMSC e OPMs as cores verde e vermelha, exceto:

I - Para o Estandarte da ESFO que serão nas cores azul e amarelo ouro;

II - Para o Estandarte da ESFAP que serão nas cores branca e verde; III - Para os Estandartes do Regimento e Esquadrões de Polícia Montada que serão nas cores branca e vermelha; e IV - Para os Polos do Colégio Feliciano Nunes Pires que serão nas cores branca e amarela ouro.

O talabarte ou boldriê, com 10 (dez) centímetros de largura, possui conteira e placa niqueladas, sendo forrado e carregado com divisas de veludo nas cores do Ente ou da PMSC, de acordo com o posto do seu Comandante, Chefe ou Diretor:

I - Coronel: 6 (seis) divisas de 8 mm (oito milímetros); II - Tenente-Coronel: 5 (cinco) divisas de 8 mm (oito milímetros); III - Major: 4 (quatro) divisas de 8 mm (oito milímetros); IV - Capitão: 3 (três) divisas de 8 mm (oito milímetros); e V - Tenente: 2 (duas) divisas de 8 mm (oito milímetros).

Parágrafo único. Ficam instituídas como cores padrão do talabarte para as insígnias de comando e estandarte da PMSC e OPMs as cores verde e vermelha, exceto:

I - Para o Estandarte da ESFO que serão nas cores azul e amarelo ouro;

II - Para o Estandarte da ESFAP que serão nas cores branca e verde; III - Para os Estandartes do Regimento e Esquadrões de Polícia Montada que serão nas cores branca e vermelha;

IV - Para os Polos do Colégio Feliciano Nunes Pires que serão nas cores branca e amarela ouro.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Bandeira Nacional e a Bandeira Estadual não possuem quaisquer enfeites, ficando expressamente proibido adorná-las com ornamentos ou adereços tais como franjas e outros detalhes quaisquer.

A Bandeira Nacional, conduzida por um homem a pé, a cavalo ou em viatura tem as seguintes dimensões:

a) Comprimento: 1,28 m;

b) Largura: 0,90 m.

A OPM que tenha sido condecorada deverá portar a(s) medalha(s) respectiva(s) fixada(s) à escarapela do laço militar do seu estandarte. O estandarte da OPM, quando da recepção de uma nova condecoração, não deve ostentar nenhuma outra insígnia honorífica anteriormente outorgada.

Poderá a OPM ou Órgão interessado propor a criação de novas artes, desde que obedeçam às regras em geral previstas neste Regulamento, bem como quanto às cores, dimensões e relações de fundo e forma.

§1º A proposta deverá ser encaminhada ao Chefe do Estado-Maior Geral, mediante SGP-e, instruído com arquivo em imagem de alta definição, em programa de criação gráfica vetorial, exportado nas extensões .cdr, .eps ou similares, o qual julgará da conveniência ou

não da criação; sendo aprovado, será confeccionado o respectivo Ato do Comando-Geral.

§2º Em função da criação de novas OPMs não previstas, as respectivas propostas serão encaminhadas à apreciação do Chefe do Estado-Maior Geral para a devida aprovação e inclusão no presente Regulamento.

§3º No caso de propostas de modificação de modelo já existente, deve-se elaborar a devida justificativa e as alterações pretendidas, seguindo as orientações previstas no presente artigo.

O estandarte quando hasteado juntamente com a Bandeira Nacional, ocupará a posição à esquerda desta.

Parágrafo único. Na panóplia o estandarte será fixado à esquerda da Bandeira Nacional, a qual terá à direita a Bandeira Estadual.

Os símbolos da OPM poderão ser impressos em documentos oficiais, mantendo-se as cores estabelecidas ou em tons de preto e cinza. Os casos de dúvida quanto às descrições do objeto deste regulamento devem ser encaminhados pelo canal de comando ao Chefe do Estado-Maior Geral, a quem compete apresentar soluções às consultas realizadas.

Os casos omissos serão solucionados pelo Estado-Maior Geral, através da consultoria de sua 4ª Divisão.

O uso de brasões, insígnias, distintivos ou qualquer outro símbolo não autorizado, não previsto ou utilizado fora dos padrões estabelecidos caracteriza-se como transgressão disciplinar, podendo o Comandante solidariamente responder pela ausência de fiscalização.

ANEXO I

MODELO DE TALABARTE CONFORME O POSTO DO COMANDANTE DA OPM

ANEXO II

MODELO DE CONTEIRA

ANEXO III

MODELO DE CONTO E LANÇA

ANEXO IV

MODELO DE LAÇO MILITAR E ESCARAPELA

ANEXO V

MODELO DE SELO

ANEXO VI

BRASÕES DE ARMAS DA PMSC E OPMs

ANEXO VII

ESTANDARTES DA PMSC E OPMs

ANEXO VIII

INSÍGNIAS DE COMANDO

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DAS HERÁLDICAS DOS SÍMBOLOS

Cod. Mat.: 1201210

Portaria nº 674PMSC, de 25/06/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolos PMSC nº 18175/2026. RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Estágio de Motociclista Militar e Batedor, conduzido pela 5ª Companhia de Polícia do Exército Brasileiro (5ª Cia PE), na cidade de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Encerramento	Apresentação
3º Sargento	930373-1	JOCENIR CAVE-JON	1BPMRV/4CIA/2PEL/2GP - SAO FRANCISCO DO SUL	17/06/2026	18/06/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1201544

PORTARIA Nº 14/DALF/AJD/PAIC, DE 23 DE JUNHO DE 2026. (Processo SGP-e PMSC 32884/2026)

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato do Governador do Estado n. 291/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual 1.560/2026; art. 8º da Lei nº 12.846/2013, e em consonância ao disposto no art. 5º, II e art. 6º, II, d, da Portaria nº 143/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual, supostamente perpetradas pela empresa **TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **40.705.610/0001-05**, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 891, Bairro Jardim Alvorada – Joaçaba/SC, CEP: 89610-000, e-mail adm@estratta.com.br, tendo como representante Remi Ernesto Deitos,

portadora do CPF nº 148.xxx.859-xx. A investigação refere-se à execução do Contrato nº 164/PMSC/2025, celebrado para instalação, com fornecimento de material, de um elevador no prédio do Comando-Geral da PMSC, situado na Capital do Estado.

FATOS:

Conforme consta no Processo SGP-e PMSC nº 32884/2026, a empresa processada, em tese, encontra-se em mora quanto ao cumprimento do prazo contratualmente estabelecido para a execução dos serviços, o qual se encerrou em 24 de fevereiro de 2026. Ressalta-se que o referido prazo já havia sido objeto de prorrogação pela Administração, por meio da Apostila nº 001 ao Contrato, não obstante o que a obra permanece inacabada, sem que tenha sido formalizada sua conclusão até a presente data. Diante desse contexto, vislumbra-se, em tese, o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, circunstância que enseja a apuração dos fatos e de eventual responsabilidade administrativa.

DESIGNAÇÃO

Para conduzir o processo, designo para compor a comissão processante o Tenente-Coronel PM 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavaleiro,

a Cabo PM 934507-8 Geovani Luz Fraga e o Cabo PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, com autoridade para realizarem, em conjunto ou separadamente, intimações, notificações, solicitar documentos pertinentes aos fatos em questão, despachar e colher depoimentos. A comissão deverá emitir relatório ao final da instrução processual.

Assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1201114

CITAÇÃO - Processo SGPe PMSC 32884/2026

Ao Sr. Remi Ernesto Deitos

Representante Legal da TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA

Por determinação do Senhor Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças e na qualidade de membro da Comissão designada para conduzir o Processo Administrativo Sancionador instaurado nos autos do Processo SGP-e PMSC nº 32884/2026, fica a empresa TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.705.610/0001-05, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 891, Bairro Jardim Alvorada, Joaçaba/SC, CEP 89610-000, endereço eletrônico adm@estratta.com.br, neste ato representada por Remi Ernesto Deitos, inscrito no CPF nº 148.xxx.859-xx, **CITADA** acerca da instauração do referido processo administrativo em seu desfavor.

Fica, ainda, **CONCEDIDO** o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de 26 de junho de 2026, para apresentação de defesa escrita, bem como para indicação das provas que pretenda produzir e arrolamento de testemunhas, se houver.

A documentação pertinente deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico ao endereço dalpaic@pm.sc.gov.br.

Por oportuno, informa-se que a íntegra dos autos encontra-se disponível para consulta por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), no endereço eletrônico sgpe.sea.sc.gov.br.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Machado Reis Ferreira
Cabo PM – Membro da Comissão

Cod. Mat.: 1201122

Extrato nº 2274 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 20781-E, Auto de Infração Ambiental nº 15874-E, aplicado em 08/07/2025, situado no município de Vargeão, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrículas nº 14.094 e 14.095, ofício de registro de imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, abrangendo 0,229ha (zero vírgula duzentos e vinte e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 386160 | 7023224;), Processo GAIA 21513202587741 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00050146/2025.

Cod. Mat.: 1201195

Extrato nº 2276 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 21711-E, Auto de Infração Ambiental nº 16638-E, aplicado em 07/01/2026, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 38.889, 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,4ha (zero vírgula quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 406914 | 6991166;), Processo GAIA 21513202689306 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001291/2026.

Cod. Mat.: 1201222

Extrato nº 2278 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 21715-E, Auto de Infração Ambiental nº 16641-E, aplicado em 07/01/2026, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 33.494, 2º ofício de registro de imóveis da comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 406935 | 6991324;), Processo GAIA 21513202689312 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001485/2026.

Cod. Mat.: 1201270

Extrato nº 2279 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 21677-E, Auto de Infração Ambiental nº 16620-E, aplicado em 13/12/2025, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 23.985, 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,094ha (zero vírgula zero noventa e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 412601 | 7002484;), Processo GAIA 21513202689271 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001675/2026.

Cod. Mat.: 1201281

Extrato nº 2280 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 21678-E, Auto de Infração Ambiental nº 16621-E, aplicado em 13/12/2025, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 23.985, 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,423ha (zero vírgula quatrocentos e vinte e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 412544 | 7002547; Pt02 412474 | 7002475;), Processo GAIA 21513202689272 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001705/2026.

Cod. Mat.: 1201296

Extrato nº 2281 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 21727-E, Auto de Infração Ambiental nº 16652-E, aplicado em 13/12/2025, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 34.924, 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,194ha (zero vírgula cento e noventa e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 411949 | 7003424;), Processo GAIA 21513202589333 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001859/2026.

Cod. Mat.: 1201311

Extrato nº 2282 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 22354-E, Auto de Infração Ambiental nº 17177-E, aplicado em 26/03/2026, situado no município de Arabutã, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2.610, Ofício de registro de imóveis da Comarca de Ipumirim-SC, abrangendo 0,024ha (zero vírgula zero vinte e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 388085 | 6997657; Pt02 388131 | 6997609; Pt03 388117 | 6997576;), Processo GAIA 21513202690485 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00020377/2026. CARSC-4201273-14E671E1E7264E0AA890F-7D6B3D19DCC

Cod. Mat.: 1201369

Extrato nº 2283 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 22452-E, Auto de Infração Ambiental nº 17233-E, aplicado em 02/04/2026, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 22.484, 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,013ha (zero vírgula zero treze hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 410732 | 7010545;), Processo GAIA 21513202690609 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00022818/2026.

Cod. Mat.: 1201404

Extrato nº 2284 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 22218-E, Auto de Infração Ambiental nº 17064-E, aplicado em 10/03/2026, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 10.072, 1º Ofício de registro de imóveis da comarca de Concórdia-SC, abrangendo 1,393ha (um vírgula trezentos e noventa e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 391169 | 6988748; Pt02 391444 | 6988733;), Processo GAIA 21513202690189 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00016246/2026. CARSC-4204301-C1270340C19E901BE13B06266A515749

Cod. Mat.: 1201428

Extrato nº 2285 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 22203-E, Auto de Infração Ambiental nº 17059-E, aplicado em 10/03/2026, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 1.292, 1º ofício de registro de imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,99ha (zero vírgula noventa e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 391296 | 6989422; Pt02 391517 | 6989229;), Processo GAIA 21513202690177 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00016237/2026. CARSC-4204301-445D.CC9D.A88C.2589.8D00.4337.CB42.C03E

Cod. Mat.: 1201467

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2148/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 51001/2026, ao Servidor **DAVID WILLIAN MONTEIRO DE SOUZA DE MORAIS**, mat. nº 0992581302, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para participar do Curso de Cinotecnia Policial/CONSEG de Pato Branco, na cidade de

Curitiba/PR, no período de **14/06/2026 a 27/06/2026** e de **14/08/2026 a 01/09/2026**, com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1201351

PORTARIA Nº409/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/06/2026

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 325/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 49331/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1201433

PORTARIA Nº421/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/06/2026

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **GUILHERME JOÃO DE SENA**, matrícula nº 384.680-6 como Gestor Titular, o Agente de Polícia **FERNANDO GUIMARÃES NETO**, matrícula nº 393.320-2 como Gestor Suplente, o Agente de Polícia **GUILHERME JOÃO DE SENA**, matrícula nº 384.680-6 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **FERNANDO GUIMARÃES NETO**, matrícula nº 393.320-2 como Fiscal Suplente do Contrato nº 320/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00044809/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1201516

PORTARIA Nº 1904/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2026**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº **379014-2**, mandado instaurar pela Portaria nº 1470/GAB/DGPC/PCSC, de 27/04/2026, publicada no DOE nº 22.744, de 30/04/2026, com efeitos a contar do dia 28/06/2026.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1191552

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 351/CBMSC/2026, de 24/06/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal; no art. 31, §§ 1º, 2º e 11, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei nº 14.751, de dezembro de 2023; na Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025; e na Deliberação nº 2384/2025, de 1º de dezembro de 2025, do Grupo Gestor de Governo, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a matrícula no Curso Básico de Formação, referente ao Edital nº 002-2025/DP/CBMSC para Soldado Temporário, bem como a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina dos candidatos relacionados nos Anexos I a XII desta Portaria, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002-2025/DP/CBMSC, de 17 de dezembro de 2025, homologado pela Portaria nº 285-2026, de 29 de maio de 2026, e retificado pela Portaria nº 326-26-CmdoG, de 10 de junho de 2026, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Os candidatos que permanecerem no certame por determinação judicial, são classificados como **sub judice** e incluídos como efetivo excedente, sem ocupar vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I - CURITIBANOS (2º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2192941	ARTHUR HIRAKAZU GREIN OGAWA	111.xxx.xxx-24
2246426	FELIPE RICARDO CASA	057.xxx.xxx-67
2178503	EDUARDO MARCONDES	091.xxx.xxx-17
2239593	LUÍS FELIPE LUCAS ANTUNES	009.xxx.xxx-41
2170013	MARCIO MARTINS CHUIQUER	113.xxx.xxx-69
2239035	JOEL DA SILVA FULGIERI	076.xxx.xxx-51

ANEXO II - BLUMENAU (3º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2246629	MELISSA DA COSTA TEIXEIRA	112.xxx.xxx-03
2241939	MATHEUS WESTPHAL	101.xxx.xxx-00
2242731	BRUNO DIERINGS NASPOLINI NASCIMENTO	090.xxx.xxx-89
2240547	GABRIEL LEITE DE OLIVEIRA	061.xxx.xxx-28
2172884	FELIPE ENGEL	088.xxx.xxx-69
2173040	MATHEUS VIDAL DE SOUZA	102.xxx.xxx-69

ANEXO III - LAGES (5º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2194663	ADRIEL RODRIGUES COSTA (Sub Judge)	121.xxx.xxx-02
2189637	ARTHUR GABRIEL QUADRADO CAMINERO	019.xxx.xxx-90
2187914	ALEXIA LUIZA ANDRADE	114.xxx.xxx-61

ANEXO IV - CHAPECÓ (6º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2202179	MONICA DEFFAVERI	076.xxx.xxx-77
2272374	KARINE MARKOSKI	089.xxx.xxx-57
2248032	CASSIO DO NASCIMENTO SER-RAGLIO	037.xxx.xxx-17

ANEXO V - ITAJAÍ (7º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2249771	CARINA DE AVILA ROSA (Sub Judge)	010.xxx.xxx-37
2235109	ELISA MARIA ANDRADE CARVALHO	139.xxx.xxx-46
2179243	MARIANNA HOFER NERIS (Sub Judge)	081.xxx.xxx-33
2229519	DANIELA DOS SANTOS PETRY	061.xxx.xxx-39
2252225	GABRIEL PADILHA MARTINS	017.xxx.xxx-92
2239954	PAULO ROBERTO TABORDA IUCKS FILHO	052.xxx.xxx-50
2230632	RAFAEL HOFFMANN	081.xxx.xxx-80
2172229	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	135.xxx.xxx-63
2229592	SAMUEL FELIPE RONCHI	124.xxx.xxx-07
2249935	GERCINO FRANCISCO DE SOUZA NETO	091.xxx.xxx-29

ANEXO VI - CANOINHAS (9º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2253357	LUCAS KORMANN DE LIMA	096.xxx.xxx-10
2254252	VICTOR CARLOS HECKLER	093.xxx.xxx-42
2246627	SUZANA FIGURA REIS	115.xxx.xxx-69
2249610	JOÃO GABRIEL MENEGASSIO SONALIO	111.xxx.xxx-90
2200406	ELIZEU JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	070.xxx.xxx-81
2251653	LUCAS RIBAS DOS SANTOS (sub judge)	083.xxx.xxx-11

ANEXO VII - JOAÇABA (11º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2210138	AMANDA ARAÚJO NEVES	120.xxx.xxx-82
2229322	GUSTAVO VALMORBIDA	090.xxx.xxx-01
2273714	ANA PAULA ZANELLA JUNGES	081.xxx.xxx-62

ANEXO VIII - SÃO MIGUEL DO OESTE (12º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF

2232054	JANICE ANDRÉIA PALUDO WEIRICH	061.xxx.xxx-40
2243922	GUILHERME ANTÔNIO MARIN	111.xxx.xxx-36

ANEXO IX - BALNEÁRIO CAMBORIÚ (13º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2169455	EDUARDO ELIAS DE SOUZA (Sub Judge)	070.xxx.xxx-56
2193832	CASSIANO COLOMBO PETECK	073.xxx.xxx-88
2274560	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MATOS	018.xxx.xxx-97

ANEXO X - XANXERÊ (14º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2276903	ANDERSON HENRIQUE FRANZEN FREITAS	085.xxx.xxx-01
2269178	ALBERTO FARIAS SOUZA (Sub Judge)	032.xxx.xxx-83
2244043	GIOVAN PAULO CAOVILO (Sub Judge)	077.xxx.xxx-40
2244946	VALDINE LIBONI	077.xxx.xxx-59
2249871	MAURA JOANA PICOLOTO	097.xxx.xxx-45
2241265	ANGELICA SOKOLIKI VARGAS	088.xxx.xxx-46

ANEXO XI - RIO DO SUL (15º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2249661	RAMON BOLDA DOS SANTOS	093.xxx.xxx-90
2252137	GABRIEL DE FARIAS MANFRON	101.xxx.xxx-08
2171654	SUELEN SUSAN MARAFIGO	109.xxx.xxx-05
2239415	SIRLEI FIAMONCINI	065.xxx.xxx-86
2240235	ALISSON MICKAEL NICOLLETTI PAULO GROTT	107.xxx.xxx-98
2276367	AMANDA FARIAS	113.xxx.xxx-55
2191431	DIOVANE DA SILVA GONZALEZ	105.xxx.xxx-20
2170763	RENATO BATISTA CÉSAR	324.xxx.xxx-39

ANEXO XII - JARAGUÁ DO SUL (16º BBM)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2246011	ADRIELLY ZAVOLSKI (Sub Judge)	103.xxx.xxx-66
2246035	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	076.xxx.xxx-32
2179349	NEDWYN LILS ANTUNES ESTORILLO	080.xxx.xxx-24
2249287	ANTON ADOLAR POHL	044.xxx.xxx-38
2182585	KAREN DA SILVA NETO	111.xxx.xxx-88
2172662	ISOLA ELESBAO GOMES ILHA	124.xxx.xxx-60
2237730	TARSO LEITE FERNANDES	070.xxx.xxx-06
2220245	GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	075.xxx.xxx-88

Cod. Mat.: 1201259

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

TERMO DE DOAÇÃO, PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, de 1 (um) Veículo tipo Caminhão, marca Scania, modelo P320 B4X2HZ, combustível Diesel, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2024/2025, placas SXQ2E90, chassi nº YS2P4X200S2209080. **DATA:** Florianópolis, 11 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Egidio Maciel Ferrari, pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. (Processo SGP-e CBMSC 594/2026)

Cod. Mat.: 1201019

Polícia Científica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PCI - EDITAL Nº 001/2021 e 001/2022
PORTARIA Nº 083/GEPES/PCI/2026 – CONVOCACÃO DOS
CANDIDATOS NOMEADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
DE SAÚDE, E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE.
O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições, atendendo às disposições do edital, e considerando as nomeações formalizadas pelos Atos nº 1243/2026 e 1244/2026,**

resolva:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados para apresentação dos seguintes exames admissionais de saúde à Perícia Médica Oficial do Estado, previstos no Decreto nº 3.338/10:

- I - Sangue: hemograma completo, glicemia, sorologia para Lues;
 - II - Parcial de Urina;
 - III - Raios-X de Tórax (PA+Perfil);
 - IV - Raio-X dinâmico em flexo extensão de coluna lombo-sacra (PA + Perfil);
 - V - Raio-X de bacia panorâmico; e
 - VI - Raio-X digital de ombro dominante com descrição de acrômio (PA + Perfil).
 - VII - Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos de idade);
 - VIII - HCV; HBsAg e AntiHBsA;
 - IX - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático); e
 - X - Caderneta de Vacinação (Difteria, Tétano, Hepatite B, Rubéola).
- § 1º O candidato convocado deve formalizar o envio dos exames até a data de 02/07/2026, via formulário eletrônico disponibilizado conforme orientação divulgada pela Gerência de Gestão de Pessoas, sob pena de impedimento da posse.
- § 2º Conforme dispõe o artigo 2º, § 6º do Decreto nº 3189/10, fica dispensada da apresentação de exames de saúde e avaliação médica, a posse de candidato que possua vínculo de servidor efetivo do Estado de Santa Catarina, desde que se encontre em exercício e sem intervalo entre os vínculos, comprovado mediante apresentação de transcrição funcional.

Art. 2º Convocar os candidatos nomeados para envio de documentação de posse em meio eletrônico, até a data de 06/07/2026, através de formulário próprio, a ser disponibilizado conforme orientação a ser enviada por e-mail pela Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 1º Conforme dispõe o Decreto 3.189/10, e a Instrução Normativa TC 011/11, o recebimento da documentação de posse será efetivado mediante o envio dos seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade – RG;
 - II - CPF;
 - III - Certificado de reservista;
 - IV - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - V - Comprovante PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
 - VI - Comprovante de escolaridade, com diploma de conclusão em nível superior e histórico escolar;
 - VII - Formulário de Inclusão de Dados Cadastrais (MLR-15);
 - VIII - Formulário de Inclusão de Dados Funcionais (MLR-16);
 - IX - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício de função pública (MLR-20);
 - X - Declaração de bens, valores e renda (MLR-19) e Declaração de Imposto de Renda;
 - XI - Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (MLR-18);
 - XII - Declaração de não ter sido condenado criminalmente;
 - XIII - Certidões negativas das varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - XIV - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou se tiver filhos;
 - XV - Comprovante de dados de Conta Corrente do Banco do Brasil (Declaração do Banco, extrato de conta ou cópia do anverso do Cartão de Crédito);
 - XVI - Laudo de aptidão de capacidade laboral emitido pela Gerência de Perícia Médica (disponibilizado à GEPES diretamente pela GEPES);
 - XVII - Comprovante de Residência;
 - XVIII - Carteira Nacional de Habilitação;
 - XIX - Carteira de Trabalho;
 - XX - Comprovação de requerimento ou de ato de exoneração, caso o nomeado tenha ocupado cargo público; e
 - XXI - Declaração de incompatibilidade para exercício da advocacia, caso o nomeado seja bacharel em Direito.
- § 2º Os modelos de documentos especificados nos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XXI do parágrafo anterior estão disponibilizados no Portal do SIGRH, acessado através do link: <https://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/arquivos>.
- § 3º O candidato nomeado que possua outro vínculo público, junto a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que tenha sido empossado em cargo público efetivo anterior até a data de 30/09/2016, e que desejar manter vinculação nesta condição junto ao IPREV, deverá apresentar o ato de nomeação e termo de posse dos cargos públicos ocupados anteriormente, o documento previsto no inciso XX, com efeitos a contar da data prevista no artigo 4º desta portaria e, facultativamente, o termo de opção de vinculação à modalidade de aposentadoria especial de que trata o § 5º do art. 67 da lei complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, para optar pelos benefícios de integralidade e paridade remuneratória.
- § 4º Considerando o disposto na Informação Técnica nº 006/2024, os candidatos que ainda não possuírem a escolaridade de nível superior deverão efetuar o envio de certificado e histórico escolar de nível médio, conforme previsão contida no edital do concurso público.
- Art. 3º Os candidatos ficam convocados para apresentação dos

documentos originais previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, XIV, XVIII e XIX do artigo 2º, e para assinatura do termo de posse, a ocorrer no Centro Administrativo da Segurança Pública, Av. Gov. Ivo Silveira, 1521, Torre C, 2º andar, Capoeiras, Florianópolis-SC, no dia 15/07/2026, conforme horários especificados no Anexo Único desta portaria.

Art. 4º Fica estabelecido o dia 15/07/2026 como data de posse conjunta dos candidatos nomeados, desde que observados os prazos e atendidas todas as convocações previstas nesta portaria.

DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN

Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO - Data e horário de entrega de documentos relativos à posse

LOTAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO
FLORIANÓPOLIS	FERNANDA TANAKA	15/07/2026 - 09:00h
CONCÓRDIA	MATHEUS LOUREIRO GROTH	15/07/2026 - 09:00h

Cod. Mat.: 1201089

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR001236. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. **PARCEIRA:** Fundação Ângelo Redivo. **OBJETO:** Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto Descubra o Extremo Sul Catarinense. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/11/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e Edson Bonfanti Oening, pela Fundação. Processo: **SCC 1955/2026.**

Cod. Mat.: 1201871

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE001144. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Paulo Lopes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sinalização turística e viária do município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$153.999,99 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a título de contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Estadual nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis/SC, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif, e a Prefeita Municipal de Paulo Lopes, Fernanda Rodrigues Leite. Processo: **SCC 5563/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE000994. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Rancho Queimado. **OBJETO:** Realização do Festival de Inverno, que acontecerá entre os dias 03 e 05 de Julho de 2026, na Praça Coberta Leonardo Sell, Centro. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 30/09/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Estadual nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis/SC, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif, e o Prefeito Municipal de Rancho Queimado, Tiago Schütz. Processo: **SCC 4607/2026.**

Cod. Mat.: 1201568

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, NOTIFICA, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto à Diretoria Colegiada da Aresc, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Infrator MT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA; CNPJ 51.693.940/0001-44; Auto V3961; Processo ARESC A61/261;

Placa IJF9G90.

Infrator VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVES; CNPJ 00.070.408/0001-30; Auto V3843; Processo ARESC A798/261; Placa . Infrator VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVES; CNPJ 00.070.408/0001-30; Auto V3935; Processo ARESC A1135/261; Placa .

Infrator VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVES; CNPJ 00.070.408/0001-30; Auto V3936; Processo ARESC A1136/261; Placa .

Infrator VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVES; CNPJ 00.070.408/0001-30; Auto V3938; Processo ARESC A1289/261; Placa .

Infrator VIACAO RODRIGUES LTDA; CNPJ 35.355.386/0001-39; Auto V3934; Processo ARESC A989/261; Placa MKM1G15.

Florianópolis, 25 de Junho de 2026. João Carlos Grando, Presidente.
Cod. Mat.: 1201315

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 151/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e conforme o processo nº IMA 00022317/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCO, matrícula nº 0617419-1-01, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, nível FG/2, do IMA, em substituição a titular, VANESSA REGINA OSTROWSKI, matrícula nº 0965227-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 30/06/2026 a 09/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1201492

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026

ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o ente público SEJURI/DPP/SEPAAE, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses.

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 22 de Junho de 2026. FERNANDO BALDISSERA, pela JUCESC, TITO AUGUSTO SILVA, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 1201491

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2026

ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o município de RODEIO, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses.

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 25 de Junho de 2026. FERNANDO BALDISSERA, pela JUCESC, NEI PAULO VENTURI, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 1201484

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 1241/DETRAN/2026, de 25/06/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 69934/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 1.020/2025, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão de Exame de Direção Veicular instituída no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular, versão 1.0 de janeiro de 2026: JOABE ISIDORO CARDOSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1201094

PORTARIA N.º 1242/DETRAN/2026, de 25/06/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 49878/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 1.020/2025, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão de Exame de Direção Veicular instituída no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular, versão 1.0 de janeiro de 2026: ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1201096

PORTARIA N.º 1243/DETRAN/2026 de 25/06/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 62069/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa CELITO N. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.342.275/0001-49, estabelecida no município: PESCARIA BRAVA/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1201098

PORTARIA N.º 1244/DETRAN/2026, de 25/06/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 69324/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º - DESCREDENCIAR a empresa PONTO DA PLACA LTDA, N.º CNPJ 26.986.262/0001-60, do município de CURITIBANOS/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1201108

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5604/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: KATIANE EGER MAURICIO, portador(a) da CNH nº 05426492039, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1138/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ FELIPE CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06092316188, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3588/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIS FELIPE FIETZ, portador(a) da CNH nº 05244325602, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3557/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOEL WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01292855336, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3590/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOEL WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01292855336, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3589/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; KATIANE EGER MAURICIO, portador(a) da CNH nº 05426492039, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1151/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao

Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5334/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ RENATO GONCALVES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 00861646904, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1135/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ RENATO GONCALVES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 00861646904, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1136/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; IVAN JOSE DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06084332972, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1156/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; IVAN JOSE DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06084332972, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1155/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201126

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5690/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ILDEFONSO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03027522138, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32513/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURO GONCALVES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 02878506107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32524/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELAINE DA SILVA CASTRO ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 06706860236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32508/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELINO BUTKUS MARQUES, portador(a) da CNH nº 01086531405, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32509/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFENSA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201127

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5841/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) GIOVANE NOGUEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 04442066800, processo administrativo nº 189437/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado

não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201128

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5820/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WANDERLEI GNEIPEL, portador(a) da CNH nº 02621018508, processo administrativo nº 142385/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201129

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5789/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CARLOS VANDERLEI BUBA, portador(a) da CNH nº 02613193397, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42993/2025; ADNILSON CARLOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06631329617, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17238/2026; LUCIANO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03099521636, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1083/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201130

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5753/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RAFAEL DA LUZ ALIXANDRE, portador(a) da CNH nº 06073867378, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17269/2026; RODRIGO MEIRELES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06063648083, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17280/2026; MATHEUS FONSECA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07763793742, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo

3536/2026; DILSON MATIAS RUDNICK, portador(a) da CNH nº 00895857100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17270/2026; ABEL GREIN, portador(a) da CNH nº 01026933800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17249/2026; IGOR JOSE PRAZERES, portador(a) da CNH nº 06710703711, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17248/2026; VALMIR CHAVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03573454120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1124/2026; JOAO MARIA GAUDENCIO, portador(a) da CNH nº 00843882895, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17259/2026; MAYCON GABRIEL REESE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07091864306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17268/2026; DEIVID WESLLEN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06644138426, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3504/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5511/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: IRINEU MILCHESKI, portador(a) da CNH nº 03931535393, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17243/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201136

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5485/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODINEI BIAOBOCK, portador(a) da CNH nº 01150895708, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1119/2026; HENRIQUE DRANKA, portador(a) da CNH nº 07575524503, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1122/2026; DJENIFER DA CRUZ MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 06644138200, pelo prazo de 12

MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3509/2026; SUZANA APARECIDA IACKUSCH AUGUSTIN, portador(a) da CNH nº 05181147104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3529/2026; CARLOS ANDRE MOTTA, portador(a) da CNH nº 05925951611, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3524/2026; RIGLEUSON CORREIA DE MELO, portador(a) da CNH nº 02537006505, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1109/2026; LUCILEIDE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04114779443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3537/2026; NELSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02132289791, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3497/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5269/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDERSON GUILHERME PISKE, portador(a) da CNH nº 06640513775, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46978/2025; CLAUS EDUARDO MAAHS, portador(a) da CNH nº 05243247610, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3515/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5390/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05431492619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23470/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado

no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5650/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAYANE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07240480134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24926/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAURI EMIDIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02541332067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29477/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02330168820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30338/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO MARCOS WALTER, portador(a) da CNH nº 02185886872, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30339/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5432/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CRISTINA APARECIDA DOMINSKI DE LIMA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02477399356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23453/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1201141

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5879/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ERONDI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02261293350, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 42033/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CLAITON LUIZ DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03257316104, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3568/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VALTER BUENO, portador(a) da CNH nº 01324133583, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 3562/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 26 de junho de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1201143

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001419/2024

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
MFL4915	P08QS000EP	06/02/2024	5525-0
MHM7H84	P08QS000EL	06/02/2024	5525-0
MH07778	P08QS000EO	06/02/2024	5525-0
MLD0E20	P08QS000EI	06/02/2024	5525-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5525-0	181 * XV		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201213

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001478/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MBG6G94	P0cg3000v5	04/03/2026	5428-1	R\$ 293,47
MJI9550	P0cg3000vg	08/03/2026	5479-0	R\$ 130,16
Infr./Desd.	Enquadramento			
5428-1	181 * V			
5479-0	181 * X			

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201214

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001477/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO

COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
MF3B19	P0dwe0008v	09/05/2026	5525-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5525-0	181 * XV		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201216

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001476/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MCH3746	P0cg3000tb	18/01/2026	5525-0	R\$ 130,16
MWN0991	P0cg3000q2	25/12/2025	5525-0	R\$ 130,16
Infr./Desd.	Enquadramento			
5525-0	181 * XV			

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201217

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001475/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ASP3H70	P0cg30010a	02/05/2026	5541-1
Infr./Desd.	Enquadramento		
5541-1	181 * XVII		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201219

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001474/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
CHC6I30	P0cg3000zc	16/04/2026	5479-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5479-0	181 * X		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201220

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001463/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
SXW6B43	P0dwe0004w	21/12/2025	5452-2
Infr./Desd.	Enquadramento		
5452-2	181 * VIII		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201223

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001432/2024

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MAX5C79	P08QS000JD	04/06/2024	5525-0	R\$ 130,16
MBB9D37	P08QS000KC	12/07/2024	5452-1	R\$ 195,23
MF12D40	P08QS000JC	02/06/2024	5525-0	R\$ 130,16
MGW5586	P08QS000JH	11/06/2024	5525-0	R\$ 130,16
QID2G69	P08QS000JP	18/06/2024	5452-1	R\$ 195,23

Infr./Desd. Enquadramento
5525-0 181 * XV
5452-1 181 * VIII
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201224

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001431/2024

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AWK9A62	P08QS000M9	05/10/2024	5525-0
MLG2I79	P08QS000M8	04/10/2024	5452-1
Infr./Desd.	Enquadramento		
5525-0	181 * XV		
5452-1	181 * VIII		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

Cod. Mat.: 1201225

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - 280030 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001430/2024

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
QHL2916	P08QS000LX	26/09/2024	5452-1
QIR0785	P08QS000LW	26/09/2024	5525-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5452-1	181 * VIII		
5525-0	181 * XV		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE

PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. AGROLANDIA/SC, 25 DE JUNHO DE 2026. LUCIANA PROCHNOW DE OLIVEIRA

Cod. Mat.: 1201227

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC Nº 57, de 24 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Fortalecimento da Incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas Atividades Práticas da FAPESC, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- Roberta de Souza Matos – Matrícula 752.474-9-01
- Elisa Meurer – Matrícula 0752.527-3-01
- Mariana Costa de Melo Diaz – Matrícula 0619.909-7-04
- Fernando Daniel Stopassoli – Matrícula 0769791-0-01
- Mayara Schulz – Matrícula 0728.507-8-02
- Edgard Pinto Junior – Matrícula 956.500-0-02
- Vanessa Zanatta – CPF xxx.xxx.890-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando e substituindo a Portaria nº 38, de 06 de maio de 2025. Registre-se e publique-se.

Florianópolis-SC, 24 de junho de 2026.

Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1201554

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado preliminar de admissibilidade dos candidatos(as) submetidos(as) ao Edital de Chamada Pública FAPESC/CIASC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Valdir Cechinel Filho, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 550/2026.

Cod. Mat.: 1201551

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o cumprimento da decisão judicial proveniente do Agravo de Instrumento Nº 5051675-63.2026.8.24.0000/SC, da impetrante Wissen Welt – Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, tornando a empresa admissível no Edital de Chamada Pública N.º 01/2026 - PROGRAMA IMPULSIONA SC - II EDIÇÃO. A publicação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Valdir Cechinel Filho, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 4914/2025.

Cod. Mat.: 1201552

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

PORTARIA RETIFICAR FCC nº 51 de 25 de Junho de 2026

Processo SGP-e: FCC 2511/2024

A Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo FCC 2511/2024, a Portaria n. 172 de 13.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.398, de 19.11.2024, que alterou a composição da Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura 2024 [COA Anderle 2024], com a seguinte redação:

Art.1º A Comissão é composta por membros indicados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), para, sob a presidência do primeiro,

formar o seguinte grupo e seus:

I. FCC – TITULARES e SUPLENTEs:

- a. Rosivaldo da Silva Flausino – Matrícula 950225-4-01 [Titular];
- b. Matheus Fava Pacher - Matrícula 0729730-0-01 [Suplente];
- c. Darian Esthefano Soares – Matrícula 0953297-8-01 [Titular];
- d. Ana Luiza koerich Rios - Matrícula 0950778-7-01 [Suplente];
- e. Gizelle Freitas – Matrícula 0952277-8-01 [Titular];
- f. Rinaldo Albieri – Matrícula 0957044-6-01 [Suplente];

Art.2º Os integrantes, representantes do Conselho Estadual de Cultura, descrito na Portaria demais artigos da Portaria 127 de 29.07.2024 permanecem inalterados.

Art.3º A COA terá suas competências estabelecidas no Edital do Prêmio Elisabete Anderle de estímulo à Cultura 2024 e na respectiva legislação.

Art.4º Os integrantes titulares servidores, efetivos FCC, da comissão ora constituída, não receberão gratificação.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a contar de 16/06/2026.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1201463

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

PORTARIA FCC nº 52 de 25 de Junho de 2026

Processo SGP-e: FCC 1179/2023

A Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo FCC 1179/2023, a Portaria n. 41 de 20.04.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.009, de 02.05.2023, que alterou a composição da Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura 2023 [COA Anderle 2023], com a seguinte redação:

Art.1º A Comissão é composta por membros indicados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), para, sob a presidência do primeiro, formar o seguinte grupo e seus:

I. FCC – TITULARES e SUPLENTEs:

- a. Gizelle Freitas – Matrícula 0952277-8-01 [Titular];
- b. Rinaldo Albieri – Matrícula 0957044-6-01 [Suplente];
- c. Rosivaldo da Silva Flausino – Matrícula 950225-4-01 [Titular];
- d. Ana Luiza koerich Rios - Matrícula 0950778-7-01 [Suplente];
- e. Darian Esthefano Soares – Matrícula 0953297-8-01 [Suplente];

Art.2º Os integrantes, representantes do Conselho Estadual de Cultura, descrito na Portaria demais artigos da Portaria 41 de 20.04.2023 permanecem inalterados.

Art.3º A COA terá suas competências estabelecidas no Edital do Prêmio Elisabete Anderle de estímulo à Cultura 2023 e na respectiva legislação.

Art.4º O servidor **Matheus Fava Pacher** receberá gratificação mensalmente, conforme o previsto no art. 3º do Decreto 2.050 de 30 de junho de 2022.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a contar de 16/06/2026.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1201466

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR001281.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura – FCC. **PARCEIRA:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Consulado. **OBJETO:** Apoio financeiro para locação de espaço físico, manutenção de materiais alegóricos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 219.999,96 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 20.000,04 (vinte mil reais e quatro centavos) por parte da PARCEIRA, a título de contrapartida em bens e serviços, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/06/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC, e Alexandre Martins Ferreira, pelo Grêmio. Processo **SCC 8188/2026.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR001282.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura – FCC. **PARCEIRA:** Sociedade Recreativa e Cultural Unidos da Coloninha. **OBJETO:** Apoio financeiro para locação, manutenção, conservação de espaço físico (galpão) e gestão de alegorias. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 222.992,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) por parte da PARCEIRA, a título de contrapartida em bens e serviços, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/06/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC, e Otavio José de Oliveira Neto, pela

Sociedade. Processo **SCC 8185/2026.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR001283.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura – FCC. **PARCEIRA:** Sociedade Recreativa Cultural e Samba Embaixada da Copa Lord. **OBJETO:** Apoio Financeiro para locação de espaço físico, manutenção de materiais alegóricos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 222.222,22 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois centavos) por parte da PARCEIRA, a título de contrapartida em bens e serviços, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/06/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC, e Jerusa Coelho Luiz, pela Sociedade. Processo **SCC 8224/2026.** Cod. Mat.: 1201848

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 141 de 25/06/2026.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SED 108133/2026, ELISANGELA APARECIDA FELIPE, matrícula 0650993-2-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período de 365 dias, a partir de 16/06/2026, data fim em 15/06/2027.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1201367

PORTARIA nº 142 de 25/06/2026.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SED 126288/2026, TANIA NAIRDE REBEQUI GOMES, matrícula 0671014-0-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período de 365 dias, a partir de 23/06/2026, data fim em 22/06/2027.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1201397

PORTARIA nº 143 de 25/06/2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, inciso VII, da Lei nº 6.844/1986, c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985, nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº 741/2019, e considerando a Determinação de Providências DPRO PGE/CONSOP Nº 001/2021, resolve **CONSIDERAR** como período exercido no âmbito da educação especial, para fins do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, aquele desempenhado pela servidora abaixo relacionada, junto à respectiva instituição de Educação Especial. * AMA Litoral de Balneário Camboriú

SIMONE MIRESKI, matrícula 0350069-1-01, DIRETOR DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAESP) 40H, no período de 01/06/2026 a 31/12/2026.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1201499

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025TE3701.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE. **CONVENENTE:** Município de Monte Carlo. **OBJETO:** Construção de jardim sensorial para crianças com Transtorno do Espectro Autista para o Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 31/01/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, Jeane Rauh Probst Leite, e o Prefeito Municipal de Monte Carlo, Alcione Roberto Buyno. Processo **SCC 16540/2025.**

Cod. Mat.: 1201304

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR1271.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE. **PARCEIRA:** Associação

de Pais e Amigos dos Autistas, de Lauro Müller/SC. **OBJETO:** Implantação de uma sala sensorial equipada com recursos visuais, táteis, sonoros e olfativos para melhor atender aos alunos da AMA. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), por parte da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2026, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Fabiana Elisa Haefliger Cataneo, pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas, doravante denominada OSC. **SCC 9156/2025.**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1149.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna - OSC. **OBJETO:** Reforma do Telhado do prédio da APAE de Rio Fortuna. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 35.177,21 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 33.031,40 (Trinta e três mil, trinta e um reais e quarenta centavos) por parte da Administração Pública e R\$ 2.145,81 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) como contrapartida financeira por parte da OSC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2027, a partir da data da publicação do extrato contratual no DOE/SC. **DATA:** São José, 23/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Leonardo Buss, pela APAE Rio Fortuna. **FCEE 1270/2025**

Cod. Mat.: 1201445

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE1197.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE. **CONVENENTE:** Município de Lebon Régis. **OBJETO:** Construção de um centro de atendimento à crianças especiais no Bairro Centro. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 30/06/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da lei 19.093/2024. **DATA:** São José, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, Jeane Rauh Probst Leite, e o Prefeito Municipal de Lebon Régis, Marcelo Spautz. Processo **SCC 7034/2025.**

Cod. Mat.: 1201573

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE1750.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Mondaí. **OBJETO:** Construção da Arena Cultural Esportivo – 1º etapa. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.680.000,00 (Três milhões e seiscentos e oitenta mil reais), sendo R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Mondaí, Elizandro Mainardi. Processo **SCC 11057/2025.**

Cod. Mat.: 1201245

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE3678.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Dionísio Cerqueira. **OBJETO:** Obras de vestiários, arquiabancada e cobertura na praça esportiva do campo do Esporte de Maria Preta. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 07/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e a Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Bianca Moreira Maran Bertamoni. Processo **SCC 18007/2025.**

Cod. Mat.: 1201894

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1293.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **PARCEIRA:** Federação Catarinense de Judô. **OBJETO:** Apoio Financeiro para a realização do Campeonato Brasileiro de Judô 2026 em Santa Catarina. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) por parte da PARCEIRA a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Sandro José Borges, pela Federação. **FESPORTE 451/2026.** Cod. Mat.: 1201928

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1226.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina. **OBJETO:** Apoio financeiro para a Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina, para aquisição de materiais, inclusive para uso nos eventos do calendário oficial da FESPORTE. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 105.610,00 (Cento e cinco mil e seiscentos e dez reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$5.610,00 (Cinco mil e seiscentos e dez reais), por parte da PARCEIRA a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/07/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Carlos Augusto Sell, pela Federação. Processo **Fesporte 464/2026.** Cod. Mat.: 1201275

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE1451.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Ascurra. **OBJETO:** Construção do Ginásio de Esportes no Bairro Estação, no Município de Ascurra/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.164.500,00 (Três milhões e cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 13/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Ascurra, Soares Trentini. Processo **SCC 9636/2025.** Cod. Mat.: 1201560

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1256.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Instituto Atletismo de Balneário Camboriú. **OBJETO:** Custeio dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Instituto de Balneário Atletismo de Camboriú - IABC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e André Ricardo Colombo, pelo Instituto. Processo **SCC 366/2025.** Cod. Mat.: 1201562

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1270.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Confederação Brasileira de Ciclismo **OBJETO:** Realização da Volta Ciclística de Santa Catarina 2026, que será realizada entre 2 e 6 de setembro de 2026. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$526.315,79 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$26.315,79 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), por parte da PARCEIRA a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/03/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e José Luiz Vasconcellos, pela Confederação. Processo **Fesporte 2405/2026.** Cod. Mat.: 1201569

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1268.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Associação Desportiva Criciúma de Handebol. **OBJETO:** Recursos para atender os projetos esportivos da Associação Desportiva de Handebol de Criciúma. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.999,60 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta

centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/12/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e André Miotto Bergamaschi, pela Associação. Processo **SCC 1013/2026.** Cod. Mat.: 1201681

1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2021TE002090.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte. **CONVENENTE:** Município de Brunópolis. **OBJETO:** Este termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Termo de Convênio 2021TE02090. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista, e a Prefeita Municipal de Brunópolis, Tânia Conceição Bortolini. Processo **SCC 0018348/2021.**

Cod. Mat.: 1201442

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE000519.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Ilhota. **OBJETO:** Construção do Ginásio de Esporte Osvaldo Teixeira Melo. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 4.890.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais), sendo R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 01/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Ilhota, Joel José Soares. Processo **SCC 1637/2026.**

Cod. Mat.: 1201934

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1026, de 22/06/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, e em conformidade com a Resolução 002/2016 - CONSEPE, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO por licença sabática ao servidor FABRIZIO CAPUTO, matrícula 0387104-5-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEFID, pelo período de 03/08/2026 a 02/01/2027, de acordo com Processo UDESC 22147/2026.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1037, de 24/06/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, e em conformidade com a Resolução 002/2016 - CONSEPE, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO por licença sabática a servidora GABRIELA BOTELHO MAGER, matrícula 0330639-9-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, pelo período de 01/03/2027 a 15/07/2027, de acordo com Processo UDESC 22145/2026.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1201390

PORTARIA Nº 1035, de 24/06/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 23/06/2026, por desistência da candidata, a Portaria 869/2026, publicada no Diário Oficial 22765, que nomeou por concurso PAULA DO SANTOS BURIN, inscrição número 10008561, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Laguna, refe-

rente ao Concurso Público nº 01/2026, de acordo com o processo UDESC 20137/2026.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1036, de 24/06/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, VINICIUS NETTO LOPES DA SILVA, inscrição número 10003171, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Laguna e carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público nº 01/2026 em processo UDESC 20137/2026.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1201394

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0355/2026. Objeto: Pagamento em caráter indenizatório aos professores Silvana Dalmutt Kruger e Altair Borgert referente aos serviços prestados à UDESC Alto Vale do Itajaí - CEAVI, como membros externos participantes de Banca de Avaliação para progressão funcional de docente, realizada em 27 de abril de 2026. **Fornecedores:** SILVANA DALMUTT KRUGER e ALTAIR BORGERT. **Valor total: R\$ 2.139,78**, sendo R\$ 1.069,89 para cada fornecedor. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Processo SGPe UDESC nº 16628/2026. **Florianópolis, 25 de junho de 2026. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1201458

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA Nº 53/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10, i, do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 32/2020, que nomeou, a Sra. Denise de Lima, empregada público da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Controle Interno e Ouvidoria. Art. 2º. NOMEAR a Empregada Pública, Sra. Tatiana Lobo, para ocupar a função gratificada de Controle Interno e Ouvidoria da CEASA/SC em São José. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Dê-se ciência e cumpra-se. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

Cod. Mat.: 1200962

PORTARIA Nº 54/2026 O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução GGG nº 014/2026, homologada pelo Governador do Estado de Santa Catarina, que autorizou a criação de 02 (duas) Funções Gratificadas para o desempenho das atividades ligadas aos cargos de Chefe de Gabinete e Gerente de Licitações e Contratos; CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa e fortalecimento da gestão institucional da CEASA/SC; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Chefe de Gabinete no âmbito da estrutura organizacional da CEASA/SC. Art. 2º Fica designada a Sra. DENISE DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete da CEASA/SC. Art. 3º Fica criada a Função Gratificada de Gerente de Licitações e Contratos no âmbito da

estrutura organizacional da CEASA/SC. Art. 4º Fica designada a Sra. MARIA DA GLÓRIA MENDES, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Licitações e Contratos da CEASA/SC. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente - CEASA/SC

Cod. Mat.: 1200972

PORTARIA Nº55/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10, i, do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 40/2025, que nomeou, a Sra. Maria da Glória Mendes, empregada pública da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. Art. 2º. NOMEAR o Empregado Público, Sr. Luciano Severo, orientador de mercado, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. Dê-se ciência e cumpra-se. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

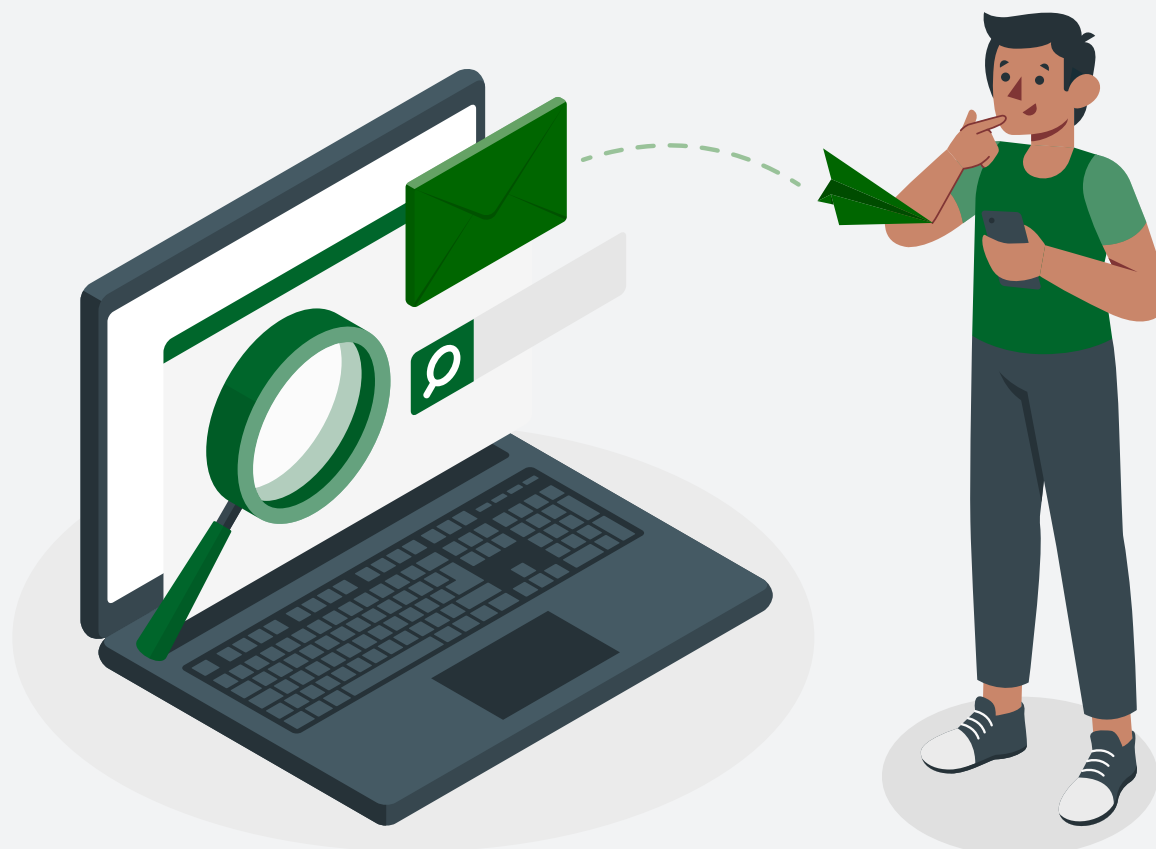
Cod. Mat.: 1200981

PORTARIA Nº 56/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 61/2025. Art.2º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitações como membros da comissão de licitação, passa para seguinte composição: Pamella Santos como presidente desta comissão e os demais membros titulares, Francielle Estela Lisboa, Juliane Antônia Pasinato. E como membro suplente os funcionários, Anderson Balestrin e Daniel Andrade. Art. 3º Conforme prevê a Resolução CPF nº 39/2001. Fica autorizado o pagamento de Função Gratificada pela participação em Comissão de Licitação - FGCL, aos membros titulares, corrigida anualmente pelo índice aprovado em Convenção Coletiva. Art. 4º Está Portaria tem efeito a partir da sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente

Cod. Mat.: 1200984

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.



LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da **Dispensa Licitação nº 374/2026**. Objeto: Aquisição de mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, com fornecimento e entrega no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, destinadas à execução de Projeto de Recuperação Vegetacional e Ambiental. Lote(s): I - MERCADO DAS FLORES, Valor Adjudicado: R\$ 25.000,00. Valor Total Adjudicado: **R\$ 25.000,00**. Processo SGP-e: **SEA 11737/2026**.

Cod. Mat.: 1201111

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0132/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento para os cursos de formação do Centro de Ensino Bombeiro Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): III, XII, XIX, XXIII - Frustrado, Lote(s): I, II, VII, XVI, XVIII, XX - AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 632.170,55, Lote(s): XVII, XXIV, XXVI - AKILA PRIME COM SER, Valor Adjudicado: R\$ 51.650,00, Lote(s): IV, V, IX, XV - ALPHA TEXTIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 128.030,50, Lote(s): I, II, VII, XVI, XVIII, XX - FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 632.170,55, Lote(s): X, XI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 75.000,00, Lote(s): XIV - LINHA A CONFECÇÕES, Valor Adjudicado: R\$ 89.880,00, Lote(s): XIV - LINHA A CONFECÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 89.880,00, Lote(s): XXII - MILITARY ADVENTURE SMO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.090,00, Lote(s): XXV - PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 9.920,00, Lote(s): VI - SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 60.610,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.048.351,05. Processo SGP-e: CBMSC 00019367/2025.

Cod. Mat.: 1201293

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0198/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato da Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 8, 9 - VIDAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 499.750,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 499.750,00. Processo SGP-e: SES 23228/2026.

Cod. Mat.: 1201294

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0242/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de container tipo reefer, de 20 pés (6 metros), adaptado para uso como escritório, incluindo lavabo, com isolamento térmico, instalação elétrica e hidrossanitária, sua infraestrutura de energia, água e esgoto para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Lote(s): I - ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 180.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 180.000,00. Processo SGP-e: SDC 00001105/2026.

Cod. Mat.: 1201298

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0393/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços especializados em regulação, auditoria e controle de serviços de assistência médico-hospitalar e serviços atuariais na gestão de benefícios prestados a segurados do Plano SC Saúde para a Secretaria de Estado da Administração. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/06/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 14/07/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 14/07/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 14/07/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00025087/2025. GGG: 2026AS007909.

Cod. Mat.: 1201299

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0351/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 11, 36, 60 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.921,76, Item(ns): 38, 39 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.595,20, Item(ns): 44, 45 - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.850.930,40, Item(ns): 9, 28 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 23.348,52, Item(ns): 10, 43 - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.700,00, Item(ns): 18 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 21.571,20, Item(ns): 7, 12, 41, 54 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 17.703,36, Item(ns): 46, 47, 48 - MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 114.544,44, Item(ns): 22, 31, 51 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Valor Adjudicado: R\$ 9.353,56, Item(ns): 15 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 134.978,40, Item(ns): 33, 34 - NOVARTIS BIOCENCIAS S.A, Valor Adjudicado: R\$ 2.131.296,00, Item(ns): 50 - NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICIOS DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 161.595,00, Item(ns): 52 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.579,48, Item(ns): 40 - PFIZER BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 21.487,68, Item(ns): 35 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.453,84, Item(ns): 3, 4, 25, 26 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, Valor Adjudicado: R\$ 1.442.713,32, Item(ns): 23, 29, 53, 57 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.838,40, Item(ns): 1, 5 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.642,64, Item(ns): 49 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 471.298,50, Item(ns): 2 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 47.412,24. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.495.963,94. Processo SGP-e: SES 109494/2026.

Cod. Mat.: 1201424

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0211/2026. Objeto: Contratação de serviços semestrais de limpeza técnica e higienização de carpetes e cadeiras corporativas instalados nas dependências da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), abrangendo área acarpeta total de aproximadamente 3.260 m² e 605 cadeiras corporativas, sendo 466 giratórias e 139 fixas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e produtos certificados para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Lote(s): I - 28.095.745 FILIPPI DE BORBA PORCHER, Valor Adjudicado: R\$ 174.000,00, Lote(s): I - FILIPPI DE BORBA PORCHER, Valor Adjudicado: R\$ 174.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 174.000,00. Processo SGP-e: SDC 00002044/2025.

Cod. Mat.: 1201425

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2026.

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0095/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) claviculário com capacidade para 200 (duzentas) chaves, destinado ao armazenamento, organização e controle das chaves das dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **Empresa:** 64323808 Pablo Osni Costa. **Valor total:** R\$ 450,00. Gerência de Apoio Operacional. Ricardo Euclides Grando – Secretário da SIE. 25 de junho de 2026. SIE 00022293/2026.

Cod. Mat.: 1201548

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 874/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com instalação e treinamento para atendimento de demandas de saúde no sistema prisional e unidades socioeducativas para a Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Reintegração Social. Vigência: 24/JUNHO/2026 a 24/JUNHO/2028. Unidade Gerenciadora SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI.

CNPJ: 01.577.780/0001-08. Sem cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 26, 36, 49, 51, 52, 53, 104, 121, 122, 126, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 175, 176, 177 - **Deserto**, Item(ns): 25, 27, 42, 43, 44, 45, 48, 71, 73, 82, 85, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 128, 133, 159, 169, 171 - **Frustrado**, Item(ns): 28, 39, 151 - A2XR COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 50.928,70, Item(ns): 19, 84, 110, 111 - ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 239.839,50, Item(ns): 101 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.280,00, Item(ns): 38, 129, 130, 155 - AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 34.780,00, Item(ns): 14, 15, 22, 35, 55, 58, 66 - BHDENTALCOMERCIAL EIRELLI, Valor Adjudicado: R\$ 147.060,00, Item(ns): 16, 56, 67, 69, 137 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 150.065,00, Item(ns): 24 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP, Valor Adjudicado: R\$ 9.600,00, Item(ns): 68, 136 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 261.272,00, Item(ns): 103 - CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.562,50, Item(ns): 127, 135 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 13.842,30, Item(ns): 13, 21, 34, 54 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 413.440,00, Item(ns): 11, 12 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 201.500,00, Item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 31, 50, 59, 62, 63, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 141, 143, 144, 145, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 172, 173, 174 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 914.393,00, Item(ns): 64 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 153.280,00, Item(ns): 138 - IX MEDICAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.800,00, Item(ns): 57 - K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPOR- TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 47.951,52, Item(ns): 9, 10, 20, 32, 33, 65, 75, 86, 108, 131, 170 - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Valor Adjudicado: R\$ 150.850,00, Item(ns): 8, 17, 70, 102 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 16.788,60, Item(ns): 60, 61, 117, 118 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 155.300,00, Item(ns): 147, 148 - NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 30.900,00, Item(ns): 47 - NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 25.110,00, Item(ns): 41 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 57.700,00, Item(ns): 40, 123, 132, 134, 167, 168 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 57.268,00, Item(ns): 2, 29, 30, 72, 74, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 139, 140, 142, 146, 158 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 607.972,00, Item(ns): 37 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 39.182,00, Item(ns): 46 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 3.528,00, Item(ns): 23 - VERLUMA COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 33.525,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.966.533,12. Processo SGP-e: SAP 00041759/2025.

Cod. Mat.: 1201505

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – SEMAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 3/2026/SEMAE

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, consistentes em 200 (duzentas) unidades de pilha alcalina AAA, tensão nominal de 1,5V e capacidade mínima de 2.500 mAh; 100 (cem) unidades de pilha alcalina AA, tensão nominal de 1,5V e capacidade mínima de 2.500 mAh; e 10 (dez) unidades de bateria alcalina 9V, formato retangular, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE. Início da entrega das propostas e envio de lances: às 15hs do dia 30/06/2026.

Fim da entrega das propostas e envio de lances: às 15hs do dia 03/07/2026.

A sessão pública será realizada por meio da plataforma Cotações – WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023, e demais normas aplicáveis.

O Aviso de Dispensa Eletrônica, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Processo SGP-e: SEMAE 00001424/2026

Cod. Mat.: 1201486

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0008/2026. Objeto: Contratação de serviços de hotelaria com refeição inclusa para a hospedagem de

palestrante em Florianópolis/SC, do dia 25 ao dia 26 de junho de 2026. Op alestrante participará do evento de Prêmio EPROJ 2026. Item(ns): 1, 2 - PORTOFINO HOTELARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 620,75. Valor Total Adjudicado: R\$ 620,75. Processo SGP-e: SEPLAN 0000323/2026.

Cod. Mat.: 1201327

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 433/2026. Processo SES 125349/2026. Aprovação GGG 2026AS011373. **Objeto:** Aquisição de MEDICAMENTO, por meio de COMPRA DIRETA, conforme o planejamento realizado para o ano corrente, para atendimento de 120 dias da demanda da Gerência de Bens Regulares – GEBER. Natureza da despesa: 33.90.30.09. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **Fornecedor:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86 **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 23.326,00. Prazo execução/fornecimento:** 10 dias após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

Cod. Mat.: 1201353

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 359/2025. Processo SES 102754/2026. Aprovação GGG 2026AS010702. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (produtos à base de cannabis e suplemento alimentar) para a Gerência de Bens Judiciais – GEJUD. Natureza da despesa: 33.90.91.74. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. Fornecedores: O fornecimento do item 05 será realizado pela empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0004-00 e o fornecimento do item 04 será realizado pela empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 256.690,56. Prazo execução/fornecimento: 12 meses.**

Cod. Mat.: 1201042

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 025/2026/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0594/2026. **Objeto do Contrato:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 594/2026, promovido pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, destinada contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção de divisórias, forros, vidros, espelhos, persianas, películas, portas, janelas, pinturas, revestimentos, estruturas complementares e serviços correlatos, visando atender às demandas de readequação física da Coordenadoria Jurídica (COJUR) e da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DIPA) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo. **Valor:** R\$ 45.054,37 (quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** ELFORT Importação e Distribuição de Produtos LTDA. **Signatário:** Sra. Mariane Faustino Maria Machado. **Data de assinatura do Termo de Aditivo:** 25/06/2026. **Processo SGP-e:** SSP 17914/2026.

Cod. Mat.: 1201115

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 16/2026/PMSC À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 DO MJSP SENASP.** O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público o **Termo de Adesão 16/2026/PMSC à Ata de Registro de Preços Nº 33/2025 do MJSP SENASP**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 90003/2025**, aquisição de 74 viaturas Renault/Duster 1.3 ZEN TCE com proteção balística parcial. **Contratada:** RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ 00.913.443/0001-73. **Vigência:** o prazo de vigência deste termo coincidirá com o prazo de vigência da ata de registro de preços (28/06/2026). **Dotação orçamentária:** Unidade Gestora: 160097 - Subação: 14157,13118 - Fonte: 1753111036, 1752235313, 2501269000, 2752235271, 1799285271, 1799285272, 1799285235, 2899285235, 2799285235, 1799285259, 2752235268, 2899285272, 2752235272, 2752235259, 1752235259, 2752235304, 2752235313, 2899285245, 2752235245, 2899285243, 2799285243, 2752235243, 2752235254, 2799285264, 2752235264, 2799285295, 2752235295, 2799285256, 2752235256, 2752235265, 2752235237, 1752235237, 2752235273, 2752235242, 1752235267, 2752235288, 2752235297, 2899285324, 2799285251, 1752235318, 2899285318, 2799285318, 2752235318, 2799285263, 2899285263, 2752235263, 2799285263, 1752235235, 2501269000, 2752235235, 2749234119 e 1702235356. Natureza da Despesa: 44.90.52.52 – 44.90.52.48 **SGP-e: PMSC 15079/2026.**

Cod. Mat.: 1201383

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo de Melhoria da Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0099/2026. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viaturas da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.003,25. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.003,25. Processo SGP-e: PCSC 00055520/2026.

Cod. Mat.: 1201027

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo de Melhoria da Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0096/2026. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - Gambatto H1 Veiculos LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.003,34. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.003,34. Processo SGP-e: PCSC 00055271/2026.

Cod. Mat.: 1201132

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI

EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em dois ultra freezers científicos ColdLab, modelo CL800-86V, pertencentes à Polícia Científica de Santa Catarina. Lote(s): I - COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICALTA, Valor Adjudicado: R\$ 24.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 24.500,00. Processo SGP-e: PCI 00004165/2026.

Cod. Mat.: 1201201

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0013/2026 (Processo IPREV 4359/2026). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada:** ROSIANE ALCIDES DA SILVA - ME. CNPJ: 13.831.161/0001-79 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção da caixa d'água e cisterna de 24M3 do Edifício Sede do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, situado na rua Visconde de Ouro Preto, 291, Centro, Florianópolis/SC. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Valor Total:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 - Item Orçamentário: 33.90.39.17 - Subação: 002264 - Fonte: 1.802.250.000. **Gestão e Fiscalização:** Gestor: Humberto Dias Filho - matrícula: 319507-4. Fiscal do Contrato: Diego da Silva – matrícula: 731879-0 e Fiscal Suplente: Ricardo Maes Varela. Florianópolis, 25 de junho de 2026. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração do IPREV.

Cod. Mat.: 1201372

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação Nº 13/2026/ENA

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para o professor docente do curso de Restauração de Obras de Arte em Metais no período de 02 a 15 de agosto de 2026. **Fundamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Empresa:** AGPS – Hotelaria Ltda. – Hotel Faial. **CNPJ:** 03.875.130/0002-47. **Valor total:** R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). **GGG:** 2026AS011452.

Cod. Mat.: 1201400

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 114/2026

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá até 19:00 do dia 01/07/2026, na plataforma Cotações – WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e ENA 235/2026. **OBJETO:** Contratação de serviço de remoção e reconstrução de parede em gesso e acabamento e pintura para a sala do presidente da Fundação Escola de Governo – ENA. Medida da parede: 3,0 de comprimento e 2,94 de altura. Remoção e Reconstrução de Parede em Drywall - Demolição e remoção da parede existente. Montagem de nova estrutura de parede utilizando

o sistema de Drywall. Instalação de reforço estrutural interno específico para futura fixação e sustentação segura de aparelho de TV de 85 polegadas. Acabamento e Pintura. Tratamento de juntas, aplicação de fita e massa de acabamento no Drywall. Lixamento e preparação técnica da superfície. Aplicação de pintura completa na nova parede de gesso. Garantia de 12 meses para o serviço especificações presentes no termo de referência. O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>; https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1201541

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0867/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS: SACO ZIPLOC P/ ARMAZENAGEM DE CARTÕES WHATMAN EMB C/ 100 UND, PACOTE DESSECANTE COM INDICADOR QIAGEN EMB C/ 1.000 UND, SWAB COM PONTA DE ESPUMA ESTERIL QIAGEN SWAB TIPO LOLLIPOP (EMB C/100 UND), INVESTIGATOR ARGUS X-12 QS KIT, MATRIX STANDARD BT5 MULTI CAP, QIACARD FTA CLASSIC, QIACARD FTA WASH BUFFER e QIACARD FTA INDICATING CLASSIC PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE DNA DO CAV/UDESC. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 142.858,01. Valor Total Adjudicado: R\$ 142.858,01. Processo SGP-e: UDESC 00021975/2026.

Cod. Mat.: 1201057

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0716/2026. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 60h/a de curso de Costura e Criação de Coleção de Ecomoda, de 01/07 a 30/09/2026, no CEART. Público-alvo: discentes, docentes e pessoas da comunidade externa. Programa de Extensão Ecomoda Udesc (PAEX). Item(ns): 1 - ANDREZA DULCE DOS SANTOS, Valor Adjudicado: R\$ 7.703,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.703,40. Processo SGP-e: UDESC 00021430/2026

Cod. Mat.: 1201088

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2026. Objeto: Contratação de Curso In Company para a área de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, destinado à capacitação de servidores da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 10 a 12 de agosto de 2026. Item(ns): 1 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 58.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 58.900,00. Processo SGP-e: UDESC 00018816/2026.

Cod. Mat.: 1201209

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0815/2026. Objeto: Pagamento de inscrição de discente da ESAG/UDESC, Rodrigo Diego Piva, no “L Encontro da ANPAD - EnANPAD 2026” que será realizado entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026 em Fortaleza/CE. Item(ns): 1 - ANPAD - ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO, Valor Adjudicado: R\$ 429,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 429,00. Processo SGP-e: UDESC 00022809/2026.

Cod. Mat.: 1201291

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0816/2026. Objeto: Pagamento de inscrição de discente da ESAG/UDESC, Hany Ellen Guedes, no “L Encontro da ANPAD - EnANPAD 2026” que será realizado entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026 em Fortaleza/CE. Item(ns): 1 - ANPAD - ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO, Valor Adjudicado: R\$ 429,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 429,00. Processo SGP-e: UDESC 00022678/2026.

Cod. Mat.: 1201300

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0817/2026. Objeto: Pagamento de inscrição de discente da ESAG/UDESC, Camila Puhl, no “L Encontro da ANPAD - EnANPAD 2026” que

será realizado entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026 em Fortaleza/CE. Item(ns): 1 - ANPAD - ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO, Valor Adjudicado: R\$ 429,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 429,00. Processo SGP-e: UDESC 00022950/2026.

Cod. Mat.: 1201307

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1024/2026. Objeto: Contratação da artista Andréa Hygino para residência artística (desenvolvimento de obras autorais associado a atividades formativas para o público), a ser realizada entre os dias 03 a 08 de agosto de 2026 junto ao Museu da Escola Catarinense - MESC. Item(ns): 1 - ANDREA HYGINO RODRIGUES DA SILVA ARTE E CULTURA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00021738/2026.

Cod. Mat.: 1201497

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1023/2026. Objeto: Contratação do profissional Augusto Gomes Alencar Barbosa para prestação de serviço de consultoria relativa à diversidade étnico-racial no MESC, com carga horária de 80 (oitenta) horas, a ser realizada de junho a outubro de 2026. Item(ns): 1 - AUGUSTO GOMES ALENCAR BARBOSA, Valor Adjudicado: R\$ 8.559,20. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.559,20. Processo SGP-e: UDESC 00017333/2026.

Cod. Mat.: 1201507

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Menor preço global.

Objeto: Contratação, migração e renovação de licenciamento referente à plataforma Veeam, utilizada para backup, recuperação e proteção de dados.

Comunica-se a alteração da data de realização do certame, anteriormente prevista para o dia 29 de junho de 2026, passando para o dia **01 de julho de 2026**, em razão da suspensão do expediente no horário originalmente agendado, em virtude do jogo da Seleção Brasileira.

Cod. Mat.: 1201305

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 069/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES COLETORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ETE NOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO DE SÃO JOAQUIM E REGIÃO. Abertura das Propostas dia 17/07/2026 às 9h30m e Sessão de Disputa dia 17/07/2026 às 16h39m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 4E36B32B14181C56CED9797D02B5E6020C6181FA

Cod. Mat.: 1201476

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0020/2026.

Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação para gestão portuária do Porto De São Francisco Do Sul, mediante manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema PORTO-NET. **Empresa Vencedora:** Marca Sistemas De Computação Ltda. **Valor:** R\$ 2.305.408,00. São Francisco do Sul/SC, 25/06/2026. Pregoeiro – Ricardo da Costa. **SGPE: PSFS** 1321/2026.

Cod. Mat.: 1201032

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 002/2026-SCC

Termo de Adesão à ARP PE 1343/2025-UDESC.

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme processo SCC 10693/2026.

CONTRATADAS: ART INTEGRA LTDA. e D&B INFORMÁTICA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

VALOR DA ADESÃO: R\$ 39.293,82 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 410001; Subação: 3538; Fonte de Recursos: 1.500.100.000; Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

Cod. Mat.: 1201167

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000001 – Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Origem: PE 0598/2025 – Processo: SEA 24877/2025.

Objetos: Item I – Luva de borracha para limpeza, tamanho pequeno – Marca: Medix; Item II: Luva de borracha para limpeza, tamanho médio – Marca: Medix; Item III: Luva de borracha para limpeza, tamanho grande – Marca: Medix.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).

Contratada: Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Quantidade: Item I: 60 (sessenta) pares; Item II: 420 (quatrocentos e vinte) pares; Item III: 100 (cem) pares.

Valor Unitário: Item I: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); Item II: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); Item III: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos).

Valor da Compra: R\$ 945,40 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 1.625,20 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 19/06/2026

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Heriberto Fernandes Delaiti.

Cod. Mat.: 1201147

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000001 – Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Origem: PE 0598/2025 – Processo: SEA 24877/2025.

Objetos: Item I – Luva de borracha para limpeza, tamanho pequeno – Marca: Medix; Item II: Luva de borracha para limpeza, tamanho médio – Marca: Medix; Item III: Luva de borracha para limpeza, tamanho grande – Marca: Medix.

Contratante: Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS).

Contratada: Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Quantidade: Item I: 50 (cinquenta) pares; Item II: 200 (duzentos) pares; Item III: 50 (cinquenta) pares.

Valor Unitário: Item I: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); Item II: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); Item III: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos).

Valor da Compra: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Valor total da aquisição: R\$ 619,40 (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 003609 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 22/06/2026

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Heriberto Fernandes Delaiti.

Cod. Mat.: 1201150

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000011 – Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Origem: PE 0307/2025 – Processo: SEA 9038/2025.

Objetos: Item I – Coffee break tipo 1.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Contratada: Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Quantidade: Item I: 60 (quarenta) serviços.

Valor Unitário: Item I: R\$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Valor da Compra: R\$ 1.629,60 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 188.923,65 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário I: 30.90.39.23 – Ações: 002899 – Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 22/06/2026

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst.

Cod. Mat.: 1201200

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000012 – Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Origem: PE 0307/2025 – Processo: SEA 9038/2025.

Objetos: Item I – Coffee break tipo 1.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Contratada: Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Quantidade: Item I: 80 (oitenta) serviços.

Valor Unitário: Item I: R\$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Valor da Compra: R\$ 2.172,80 (dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 188.923,65 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário I: 30.90.39.23 – Ações: 002899 – Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 22/06/2026

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst.

Cod. Mat.: 1201206

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000013 – Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Origem: PE 0307/2025 – Processo: SEA 9038/2025.

Objetos: Item I – Coffee break tipo 1.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Contratada: Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos Ltda.

Quantidade: Item I: 140 (cento e quarenta) serviços.

Valor Unitário: Item I: R\$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Valor da Compra: R\$ 3.802,40 (três mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 188.923,65 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário I: 30.90.39.23 – Ações: 002899 – Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 22/06/2026

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Claudinei Rodrigues Ernst.

Cod. Mat.: 1201208

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 008401/2026

Origem: Pregão Eletrônico 0084/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas

Vigência: 26 de Junho/2026 a 26 de Junho/2027

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: Apex Elevare Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.299.108/0001-16.

ITENS: 05, 06, 08, 09, 10, 12 e 16

Valor Total da ARP: 272.136,30

Processo SGP-e: 21541/2025

Cod. Mat.: 1201736

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 008402/2026

Origem: Pregão Eletrônico 0084/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas

Vigência: 26 de Junho/2026 a 26 de Junho/2027

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: RC Teive Comércio e Distribuição Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.836/0001-00.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 11, 17 e 18

Valor Total da ARP: 293.803,20

Processo SGP-e: 21541/2025

Cod. Mat.: 1201741

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 008403/2026

Origem: Pregão Eletrônico 0084/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas

Vigência: 26 de Junho/2026 a 26 de Junho/2027

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: TH7 Soluções Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.830.963/0001-98.

ITENS: 13, 14 e 15

Valor Total da ARP: 275.217,00

Processo SGP-e: 21541/2025

Cod. Mat.: 1201743

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 058904/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0589/2025.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores, bem como, elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças.

Vigência: 26/junho/2026 a 26/junho/2027.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: Falcon Multiservice Ltda, inscrita no CNPJ/MF 43.798.463/0001-53

Lote II - ENA (Itens de 12 a 22); Lote III - FAPESC (Itens de 23 a 33); Lote V - FESPORTE (Itens 45 a 55); Lote VI - IMA (Itens 56 a 66); Lote VIII - IPREV (Itens 72 a 82); Lote XI - PCSC (97 a 107); Lote XII - PGE (Itens 108 a 118); Lote XIII - SAR (Itens 119 a 129); Lote XIV - SAS (Itens 130 a 139); Lote XV - SCC (Itens 140 a 150); Lote XVI - FMPIO (Itens 151 a 160); Lote XVII - SED (Itens 161 a 171); Lote XVIII - SEJURI (Itens 172 a 176); Lote XIX SSP (Itens 177 a 181); Lote XX - SIE (Itens 182 a 192); Lote XXI - SICOS (Itens 193 a 203); Lote XXIII - SEPLAN (Itens 208 a 218).

Valor Total da ARP: R\$ 3.473.155,60
Processo SGP-e: SEA 22759/2024

Cod. Mat.: 1201748

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 058905/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0589/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores, bem como, elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças.

Vigência: 26/junho/2026 a 26/junho/2027.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: JF Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ/MF 19.211.252.0001-69

Lote IV - FCEE (Itens 34 a 44); Lote VII - IMETRO (Itens 67 a 71); Lote X - PCI (Itens 89 a 96).
Valor Total da ARP: R\$ 460.499,10
Processo SGP-e: SEA 22759/2024

Cod. Mat.: 1201751

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058904/2025 - PE 0589/2025

Objetivo: Correção no Lote V da Ata de Registro de Preços nº 058904/2025.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração – SEA.
Fornecedor: Falcon Multiservice Ltda - CNPJ/MF 43.798.463/0001-53
ERRATA:

De acordo com o Edital 0589/2025 - Processo SGP-e: SEA 22759/2024
No Lote V - FESPORTE, **ONDE SE LÊ:** Item 56; **LEIA-SE:** Item 46.
Cod. Mat.: 1201769

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Santa Clara Casa para Idosos Ltda. **DO OBJETO:** Serviços de Acolhimento Institucional em instituição de longa permanência e por determinação judicial, autos nº 5008478-71.2025.8.24.0007/SC – acolhimento de J.S. **DO PREÇO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação, prorrogável por até 10 anos. **DATA:** Florianópolis, 26 de junho de 2026. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Marilda Vilma Rachadel, pela Contratada. **SAS 4536/2025. GGG: 2026AS010784.**
Cod. Mat.: 1201636

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2026-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Casa Inclusiva Nosso Lar Ltda. **DO OBJETO:** Serviços de acolhimento a pessoas em vulnerabilidade social e por determinação judicial de Autos nº 5001646-86.2026.8.24.0039/SC. Acolhimento Institucio-

nal de F.B. **DO PREÇO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação, prorrogável por até 10 anos. **DATA:** Florianópolis, 26 de junho de 2026. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela Contratante e Alessandra Trindade de Souza Deluchi, pela Contratada. **SAS 279/2026. GGG: 2026AS008492**

Cod. Mat.: 1201767

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SCTI, CNPJ: 49.947.569/0001-58 CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC. CNPJ: 83.043.745/0001-65 OBJETO: prestação de serviços especializados em TI para sustentação, manutenção, suporte e evolução da plataforma SC Fácil. VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.909.620,00 (um milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINADO EM: 23/06/2026. Pela Contratante: Fábio Wagner Pinto. Pela Contratada: Gustavo Madeira da Silveira (SGPE - SCTI 0000725/2025)

Cod. Mat.: 1201576

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 CC 002/2022 SIE 36823/2025 SIGEF 2026SO006494
CONTRATADO: **CAMILO E GHISI LTDA**
OBJETO: A alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 181/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a Cláusula Quinta, com acréscimo de 15,90% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 2.725.161,26, e suprimidos R\$ -318.720,05 com percentual de -1,86%, passando o valor total para R\$ 21.046.293,98. Assinado em 25/06/2026. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Leandro Camilo, pela Empresa.
Cod. Mat.: 1201283

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 CC 423/2022 SIE 41539/2025 SIGEF 2026SO006474
CONTRATADA: **CENTAURUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: A alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 131/2023, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, Créditos Orçamentários e Reajuste, com acréscimo de 17,13% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 968.945,84, e suprimidos R\$ -15.354,51 com percentual de -0,27%, passando o valor total para R\$ 7.833.033,51. Assinado em 25/06/2026. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marcus de Souza, pela Empresa.
Cod. Mat.: 1201339

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 305/2026 LOTE 09 SED 18170/2025 – ARP PE 298.2025 – SIGEF 2026SO005462
A Secretaria de Estado da Educação comunica a Retificação ao CONTRATO Nº 305/2026, que tem por objeto contratação de serviços de capina e roçada para as unidades escolares vinculadas a Secretaria de Estado da Educação decorrente da ARP – PE 298/2025 LOTE 09. A presente errata tem por finalidade a correção de erros materiais. Cláusula Primeira correção do ano constante no Preâmbulo, no corpo do CONTRATO 305/2026 – LOTE 09 e no rodapé, substituir o ano 2025, por 2026. Cláusula Segunda - correção do ÍTEM 3.1. da Cláusula Segunda do Contrato 305/2026, em razão da constatação de uma inconsistência no valor total que era de R\$ 103.793,73 para R\$ 103.978,88 ocasionando a necessidade de correção do valor contratual. Em decorrência da referida adequação, haverá acréscimo de R\$ 185,15, ao valor total do Contrato. Florianópolis, junho de 2026.
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 1201269

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2026
OBJETO: Inscrição de 01 servidor no “Curso de Direito Contratual”, a ser realizado no formato online, no período de 25 de junho a 13 de agosto de 2026, de acordo com os elementos do Processo SEF 3679/2026. Justificativa: Conforme autos do processo SEF 3679/2026. Empresa Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – CNPJ: 33.641.663/0001-44
Valor: R\$ 1.097,36 (um mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Homologado. Vânio Boing. Secretário de Estado da Administração. Portaria SEF nº 206 de 06/08/2025. Florianópolis, 25 de junho de 2026. GGG: 2026SO009577

Cod. Mat.: 1201535

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0898/2025-SEA
Objeto: Aquisição de medicamentos
Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 2026AF000001 - GGG: 2026AS011056
Item 001 – Quant. 3.000 – Valor R\$ 0,19
Valor total contratado: R\$ 570
Assinatura: 19 de junho de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 013405 / Item 33.90.30.09 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: João Paulo Gesser
SEJURI 40844/2026
Cod. Mat.: 1201287

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 728/2025
Objeto: Aquisição de saneantes.
Contratada: SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA 2026AF000004 - GGG: 2026AS011270
Item 002 – Quant. 84.000
Valor total contratado: R\$ 99.960,00
Assinatura: 23 de junho de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22 / Fonte 2.500.100.000 Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Gabriel Sebold
SEJURI 65679/2026
Cod. Mat.: 1201513

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 728/2025
Objeto: Aquisição de saneantes.
Contratada: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2026AF000001 - GGG: 2026AS011278
Item 001 – Quant. 72.760
Valor total contratado: R\$ 101.864,00
Assinatura: 24 de junho de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22 / Fonte 2.500.100.000 Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Douglas de Abreu
SEJURI 68221/2026
Cod. Mat.: 1201518

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 033.2024
Objeto: Aquisição de itens de kit de higiene masculino e feminino.
Contratada: MH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA. 2026AF000047 - GGG: 2026AS009477
Item 001 – Quant. 158.399
Item 002 – Quant. 6.503
Valor total contratado: R\$ 5.311.855,92
Assinatura: 27 de maio de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000 Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Luciana Mater Horn
SEJURI 50584/2026
Cod. Mat.: 1201545

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/SEJURI/2025
Contratada: **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES ESERVIÇOS LTDA.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 105/SEJURI/2025
Objeto: Acréscimo do Contrato nº 087/2025/SEJURI, correspondente ao percentual de 6,42%, destinados ao Presídio Regional de Rio do Sul.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 25 de junho de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: José Dionísio Franco
SEJURI 28264/2026
GGG 2026AS011342
Cod. Mat.: 1201271

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/SAP/2021 CONTRATADA: VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

Origem: Pregão Eletrônico nº 16/SAP/2021

Objeto: acréscimo do Contrato nº 037/SAP/2021, correspondente ao percentual de 20,48%, destinados ao Presídio Masculino de Lages. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 25 de junho de 2026.

Pela Contratante: Danielle Amorim Silva

Pela Contratada: José Dionísio Franco

SEJURI 17859/2026

GGG 2026AS011343

Cod. Mat.: 1201292

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Processo SGPE SEJURI Nº 42421/2026.

Dispensa de Licitação nº 0114/2026.

Fica cancelada a contratação da empresa **MIOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 91.183.475/0001-16, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0014/2026, bem como os efeitos da respectiva Nota de Empenho nº 2026NE000133, em razão da não execução do objeto contratado, conforme justificativas constantes nos autos.

Cod. Mat.: 1201380

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025/SEPLAN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/SEA – ARP Nº 205/2025

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Contratada: IL Azevedo Engenharia LTDA.

Objeto: Alteração do quantitativo do contrato Nº 07/2025/SEPLAN – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/SEA – ARP Nº 205/2025 correspondente ao percentual de 24,54% (Vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para o acréscimo e ao percentual de 3,67% (Três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) para a supressão, conforme dispõe o Inciso I, alínea b, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 23/06/2026

Pela Contratante: Arão Josino da Silva

Pela Contratada: Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo

SEA 9693/2026

Cod. Mat.: 1201436

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000009. Origem PE Nº 0042/2024.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Zero Grau Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água capacidade de 10.000 - 15.000 litros) para atender o município de Barra Bonita/SC. Preço Total: R\$14.861,74 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 18/06/2026. Contratante: Fabiano de Souza.

Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC - 1314/2026.

Aprovação GGG - 2026AS010679.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000010. Origem PE Nº 0187/2026.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Zero Grau Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água capacidade de 20.000 litros) para atender o município de Barra Bonita/SC. Preço Total: R\$57.032,00 (cinquenta e sete mil, trinta e dois reais). Data de Assinatura: 18/06/2026. Contratante: Fabiano de Souza. Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC - 1314/2026. Aprovação GGG - 2026AS010678.

Cod. Mat.: 1201679

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 1075/2026** – Processo SES nº 277192/2025 – Pregão Eletrônico nº 167/2026.**Empresa: Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda.** CNPJ: 38.453.466/0001-15.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 4.904,88.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201146

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 819/2026** – Processo SES nº 58496/2026 – Pregão Eletrônico nº 203/2026.**Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 9.248.073,84.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201336

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 821/2026** – Processo SES nº 58496/2026 – Pregão Eletrônico nº 203/2026.**Empresa: CM Hospitalar S.A.**

CNPJ: 12.420.164/0021-09.

Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 18.632.426,40.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201340

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 831/2026** – Processo SES nº 58496/2026 – Pregão Eletrônico nº 203/2026.**Empresa: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 10.588.595/0013-35.

Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 7.487.899,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201342

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 915/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 102.548,4168.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201343

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 917/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 56.998.982/0031-22.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 1.109.131,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201344

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 918/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 9.180.651,06.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201345

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 920/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Filial.**

CNPJ: 05.782.733/0003-00.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 98.271,312.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201346

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 921/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: CM Hospitalar S.A.**

CNPJ: 12.420.164/0021-09.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 39.463,92.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201347

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 922/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Collect Importação e Comércio Ltda.**

CNPJ: 53.452.157/0001-14.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 767.548,80.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201349

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 923/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 36.325.157/0001-34.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 36.874,80.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201350

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 925/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 04.071.245/0001-60.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 60.111,36.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201352

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 926/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 9.027,072.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201354

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 927/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Medicinali Produtos para Saúde Ltda.**

CNPJ: 20.918.668/0001-20.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 69.108,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201357

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 928/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A.**

CNPJ: 07.752.236/0009-80.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 1.700.508,96.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201358

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 929/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

CNPJ: 30.754.325/0001-20.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 55.375,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201359

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:**Ata de Registro de Preço nº 932/2026** – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.**Empresa: Pfizer Brasil Ltda.**

CNPJ: 61.072.393/0039-06.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).**Valor total:** R\$ 893.970,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201360

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 933/2026 – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Empresa: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 13.485.130/0001-03.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 71.133,12.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201361

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 934/2026 – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.816.696/0001-54.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 2.816,1864.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201362

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 936/2026 – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 32.940,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201363

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 938/2026 – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 88.594,176.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201364

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 939/2026 – Processo SES nº 54550/2026 – Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Empresa: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.088.317/0001-21.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 316.379,52.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201365

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1023/2026 – Processo SES nº 60171/2026 – Pregão Eletrônico nº 232/2026.
Empresa: Medmax Medicamentos Ltda.
CNPJ: 35.473.492/0001-17.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 95.890,518.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201366

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 004/2026. Contratada: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA – CNPJ 01.703.684/0001-50, referente a EXECUÇÃO DE REFORMA DOS HEMOCENTROS LOCALIZADOS NA CIDADE DE LAGES - LOTE I, SES nº 149291/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica 189/2025. Prazo de Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias - Valor total do Contrato: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Cod. Mat.: 1201348

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 225/2026. Contratada: ILAZEVEDO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.383.128/0001-63, referente a Prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil,

hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob o critério de maior desconto percentual (%) sobre a Tabela SINAPI onerada (sem desoneração), Lote 07 – Florianópolis/SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025. SES nº 119199/2026. Prazo de Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias - Valor total do Contrato: R\$ 611.893,81 (Seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos.).

Cod. Mat.: 1201553

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 302/2023 – Processo SES 53486/2026 – Edital nº 756/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 58822/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa, caracterizada pela exclusão dos métodos específicos para os itens 3, 4 e 5 com redução do valor unitário, correspondente ao percentual aproximado de 1,26% para cada um dos itens mencionados, conforme dispõe o art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993, a partir de 1º de maio de 2026 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do decréscimo é de R\$ 1.920,00. O valor total do contrato passará de R\$ 193.463,40 para R\$ 191.543,40, para o período da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 193.463,40 para R\$ 185.143,40 considerando as sessões anuais contratadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA.
Protocolo SIGEF 2026AS010736.

Cod. Mat.: 1201101

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022 – Processo SES 33005/2022, Licitação nº 992/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 33433/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Kompetenz Climatização Ltda, CNPJ nº 17.015.086/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 372/2022 a partir de 25/07/2026 até 24/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o mensal de R\$ 6.230,20, e totalizando o valor global de R\$ 74.762,40, até o final da vigência;
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Rossi pela empresa Kompetenz Climatização Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS011240.

Cod. Mat.: 1201386

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024 – Processo SES 232912/2023, Edital nº 439/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 5101/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Hospitália Cirúrgica Catarinense LTDA, CNPJ nº 83.941.419/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços contínuos n. 153/2024 a partir de 29/07/2026 até 28/07/2028.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 33.472,63, totalizando o valor global de R\$ 803.343,12, até o final da vigência;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Elson Tadeu Pucci pela empresa Hospitália Cirúrgica Catarinense LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS011198.

Cod. Mat.: 1201449

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 323/2023 – Processo SES 10864/2026 – Edital nº 811/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 63859/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 323/2023 a partir de 31/07/2026 até o dia 30/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 25.304,76.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 22 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA.
Protocolo SIGEF 2026AS009744

Cod. Mat.: 1201465

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2024 – Processo SES 53627/2024 – Edital SEA nº 542/2025 vinculado ao Edital SES nº 356/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 12146/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: ORBENK Administração e Serviços Ltda., CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de posto servente 08 horas do LOTE II do Contrato n. 648/2025, correspondente aproximadamente o percentual de 0,29% sobre o valor inicial mensal do LOTE II e aproximadamente 0,09% sobre o valor inicial mensal do contrato, conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, a partir de julho de 2026 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo mensal de R\$ 5.231,53, totalizando o valor de R\$ 89.807,93. A partir de julho/2026, o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.684.991,66 para R\$ 5.690.223,19, e o valor total do contrato passará de R\$ 136.439.799,84 para R\$ 136.529.607,77 até o final da vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ronaldo Benkendorf pela empresa ORBENK Administração e Serviços Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS010063.

Cod. Mat.: 1201371

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2026/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0637/2026/SSP. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 637/2026, promovido pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias internas para Drywall, visando concluir a readequação física e o fechamento dos ambientes da Coordenadoria Jurídica (COJUR) e da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DIPA) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo. **Vigência:** 26 de junho de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.24. **Valor Total:** R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** GEVAERD SERVICOS LTDA. **Signatário:** Sr. Douglas Pereira Gevaerd. **Data de assinatura do Contrato:** 25/06/2026. **Processo SGP-e:** SSP 20291/2026.

Cod. Mat.: 1201288

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Rescisão do Contrato nº 023/2022/SSP. Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2022/CSSPPO. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para disponibilizar uma (01) licença Power Business Intelligence (BI) PRO, para elaboração e publicação na web de relatórios, gráficos e painéis

representativos dos dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e até 5 horas/mês de consultoria técnica em Power Business Intelligence (BI). **Objeto do Termo:** Rescisão Bilateral como objeto de encerramento da prestação de serviços de natureza contínua do Contrato nº 023/2022/SSP. **Fundamentação:** de acordo com artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo Para Melhoria da Segurança Pública **Signatário:** Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sr. Sinval Santos da Silveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 840.XXX.109-XX. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. **Signatários** Diretor-Presidente, Sr. Gustavo Madeira da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.630-XX e pela Diretora de Tecnologia da Informação, Sra. Cristina Orthmann da Silva, inscrita no CPF sob o nº 014.XXX.609-XX **Data de assinatura do Termo de Rescisão:** contados da publicação do Diário Oficial. **Processo SGP-e:** SSP 241/2025 **Solicitação GGG:** 2026SO00979 **Aprovação GGG:** 2026AS001400.

Cod. Mat.: 1201194

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 090/PMSC/2026. Origem: INEXIGIBILIDADE 132/SSP/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Companhia Brasileira de Cartuchos. **Objeto do Contrato** Munição Letall. **Valor:** R\$ 44.400,00. **Dotação Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 14157, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.05, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC/23886/2026. Gestor Tenente-coronel PM Humberto Porto Mapelli, Matrícula 927418-9, Fiscal Subtenente PM Andrei Gonçalves Voos, Matrícula 926043-9 1º Sargento PM Marcelo Filiposki Matrícula 927412-0 Florianópolis, 26 de junho de 2026. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1201384

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 105/PMSC/2026. Origem: INEXIGIBILIDADE 132/SSP/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Companhia Brasileira de Cartuchos. **Objeto do Contrato** Munição Letall. **Valor:** R\$ 830.440,00. **Dotação Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 14157, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.05, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC/23649/2026. Gestor Tenente-coronel PM Humberto Porto Mapelli, Matrícula 927418-9, Fiscal Subtenente PM Andrei Gonçalves Voos, Matrícula 926043-9 1º Sargento PM Marcelo Filiposki Matrícula 927412-0 Florianópolis, 26 de junho de 2026. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1201385

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 33.90.30.16 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº325/SECOA/PCSC/2026.** **Origem:** PE 727/SEA/2025. **Objeto:** Aquisição de 5 unidades de Plástico Para Documentos Polaseal A4, transparente, pacote com 1000 folhas, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 219,70.** **Contratada:** YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 15/06/2026. **Processo SGP-e:** PCSC 00049331/2026. **Aprovação GGG** 2026SO007227.
Cod. Mat.: 1201450

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PCSC n.º 28741/2026

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **PET SHOP MIMOS E DENGOS LTDA.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 56/SELIC/PCSC/2025. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços médicos-veterinários, destinados a todos os cães do NOC de Xanxerê e Chapecó da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 6753. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.05. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 24/06/2026. **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 325SECOA/PCSC/2025 – Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 325/SECOA/PCSC/2025, a partir de 12/07//2026 até 11/07/2027, com fundamento nos art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 31.167,84 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anual. **Aprovação GGG:** 2026AS010905.

Cod. Mat.: 1201142

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PCSC n.º 42544/2026

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **FERNANDA F. POTIN LTDA.** **Origem:** Pregão Eletrônico n.º 706/SEA/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no serviço de publicação de avisos e atos oficiais em

jornais de circulação estadual. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Natureza de Despesa:** 33.90.30.88. **Subação:** 6753. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 06/03/2026. **1º Apostilamento ao Contrato n.º 60/SECOA/PCSC/2025 – Objeto:** Atualização dos valores do contrato em razão do reajuste anual pelo IPCA, entre os meses de março de 2025 e fevereiro de 2026. **Valor do Apostilamento:** R\$ 6.104,18 (seis mil, cento e quatro reais e dezoito centavos). **Aprovação GGG:** 2026AS009997.
Cod. Mat.: 1201264

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PCSC n.º 53958/2026

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC.** **Origem:** Dispensa de Licitação nº 113/SELIC/PCSC/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de virtualização de servidores por meio do CIASC, incluindo a ampliação da infraestrutura existente para suportar a implementação do Inquérito Digital e demais demandas de sistemas e serviços da Polícia Civil de Santa Catarina. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 13098. **Natureza de Despesa:** 44.90.40.94 **Data de Assinatura do Apostilamento:** 17/06/2026. **1º Apostilamento ao Contrato n.º 361/SECOA/PCSC/2025 – Objeto:** Atualização de valores do contrato em razão do reajuste anual pelo IPCA, entre os meses de abril de 2025 e março de 2026. **Valor do Apostilamento:** R\$ 56.600,06 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais e seis centavos) anual. **Aprovação GGG:** 2026AS010811.
Cod. Mat.: 1201338

POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 279/SECOA/PCSC/2026. **Origem:** PE 0002/2025. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE 22779 de 22/06/2026.**

Onde se lê: Objeto: Valor Total R\$ 1.240.871,61.

Leia-se: Objeto: Valor Total R\$ 88.117,69.

Processo SGP-e: PCSC 00081851/2025.

Cod. Mat.: 1201116

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 0113/2026/CBMSC. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0042/2026/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** Texport Handelsgesellschaft m.b.H. **Objeto:** Aquisição de roupas de proteção de combate a incêndio urbano (RPCIU). **Valor:** R\$ 6.169.293,00. **Dotação:** 13184 / 33.90.30.28 / 2.702.235.356. **Vigência:** 26/06/2026 a 21/04/2027. **Data:** Florianópolis, 25/06/2026. **Assinaturas:** Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Holger Gerhard Riechert, pela contratada. **Aprovação GGG:** 2026AS011341.

Cod. Mat.: 1201090

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 277/2026/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 104/2025/SEA. **Objeto:** Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) pacotes de papel toalha do tipo rolão, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais). **Contratada:** NEW REGLY LTDA. **Signatário:** Jeverson Jeniel Regly. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 24/06/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Leonardo de Souza Pires. **SGP-e PCI 7060/2026.** **Aprovação GGG:** 2026AS011284.
Cod. Mat.: 1201330

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 278/2026/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 104/2025/SEA. **Objeto:** Aquisição de 2.000 (dois mil) pacotes de papel toalha intercalada, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 25.960,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais). **Contratada:** FRIDA DISTRIBUIDORA LTDA. **Signatário:** Julia Nicole Amorim Silveira de Carvalho. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 25/06/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Leonardo de Souza Pires. **SGP-e PCI 7060/2026.** **Aprovação GGG:** 2026AS011285.
Cod. Mat.: 1201331

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 258/2026/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 042/2025/PCI. **Objeto:** Aquisição de insumos para exames laboratoriais (Gabapentina-D10 e Filamento para temperaturas elevadas), para o setor de Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Valor:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Contratada:** LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA. **Signatário:** Marcelo Rocha da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 18/06/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Jair Silveira Filho. **SGP-e PCI 5792/2026.** **Aprovação GGG:** 2026AS010355.
Cod. Mat.: 1201389

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024/PCI - C.

Origem: Pregão Eletrônico 0003/2024/PCI. **Objeto da Ata de Registro de Preços:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para emissão de carteira de identidade (película de carteira de identidade) para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Aditivo de acréscimo quantitativo do item 03 da Ata de Registro de Preço nº 0003/2024/PCI – C, correspondente ao percentual de 25%, resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do item da ata. **Fundamentação:** de acordo com o art. 124, I, b, e art 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** DCOLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA EPP. **Signatário:** Iwan Kulajew Neto. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 24/06/2026. **Processo SGP-e:** PCI 5507/2026. **Aprovação GGG:** 2026AS011458.
Cod. Mat.: 1201029

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2026/DETRAN. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 29/2026/DETRAN/GELIC. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e configuração de solução de videomonitoramento, compreendendo o fornecimento de gravadores de vídeo em rede (NVR), discos rígidos específicos para sistemas de CFTV e serviços especializados de instalação física e configuração lógica da solução. **Valor:** R\$ 25.503,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais). **Unidade:** 16020; **Subação:** 015284; **Naturezas da despesa:** 33.90.30.17; 44.90.52.00; 33.90.39.25; **Fonte:** 1.703.228.000. **Assinatura:** 24/06/2026. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito/SC. **Contratada:** Mover Automatizadores e Sistemas de Segurança LTDA. **SGP-e DETRAN 00057097/2026.** **SIGEF 2026CT004346.**

Ricardo Miranda Aversa – Presidente

Cod. Mat.: 1201086

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº 54/2026. **Origem:** Vinculado Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0617/2025. **Objeto:** Aquisição de materiais de pintura (rolos e pincel). **Valor:** R\$ 50,10 (cinquenta reais e dez centavos). **Unidade:** 16020; **Subação:** 015284; **Natureza da despesa:** 33.90.30.24; **Fonte:** 1.753.111.359. **Assinatura:** 25/06/2026. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito/SC. **Contratada:** Licitare Produtos Materiais e Serviços LTDA. **SGP-e DETRAN 00067796/2026.** **SIGEF 2026CT004354.**

Ricardo Miranda Aversa – Presidente.

Cod. Mat.: 1201318

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº 55/2026. **Origem:** Vinculado Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0617/2025. **Objeto:** Aquisição de materiais de pintura (bandeja, balde e fita adesiva). **Valor:** R\$ 100,19 (cem reais e dezenove centavos). **Unidade:** 16020; **Subação:** 015284; **Natureza da despesa:** 33.90.30.24; 33.90.30.42 **Fonte:** 1.753.111.359. **Assinatura:** 25/06/2026. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito/SC. **Contratada:** Tropical Moveis e Ferragens LTDA. **SGP-e DETRAN 00067796/2026.** **SIGEF 2026CT004355.** **Ricardo Miranda Aversa – Presidente.**
Cod. Mat.: 1201322

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- EXTRATO DE CONTRATO Referência:IL-0867/2026. sgpe 21975/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS: SACO ZIPLOC P/ ARMAZENAGEM DE CARTÕES WHATMAN EMB C/100 UND, PACOTE DESSECANTE COM INDICADOR QIAGEN EMB C/ 1.000 UND, SWAB COM PONTA DE ESPUMA ESTERIL QIAGEN SWAB TIPO LOLLIPOP (EMB C/100 UND), INVESTIGATOR ARGUS X-12 QS KIT, MATRIX STANDARD BT5 MULTI CAP, QIACARD FTA CLASSIC, QIACARD FTA WASH BUFFER e QIACARD FTA INDICATING CLASSIC PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE DNA DO CAV/UEDESC.- **Contrato nº 0998-2026.** Partes: UDESC e a empresa: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA – valor: R\$142.858,01 **vigência:** prazo de vigência deste instrumento tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. assinado em: 24-06-2026 – Florianópolis (SC), 24 de junho de 2026 – Jose Fernando Fragalli- Reitor/UEDESC
Cod. Mat.: 1201416

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO STE Nº 101/2026/AGS. CASAN X MULT ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de instalação elétrica com montagem de painel de comando para ETA e ERAT Poço 17, Município de Garopaba, com fornecimento de materiais. ORIGEM: CD nº 42/2026/AGS VALOR: R\$ 99.987,65. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 19/06/2026. Cod. Mat.: 1200974

EXTRATO DE DISTRATO nº 00679/24 - DT – 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0009/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** SC Administração e Serviços Ltda. **CNPJ/CPF:** 28.754.122/0001-92 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **ENCERRADO:** 30/06/2026 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 23/06/2026, por Renato Jung Roettgers, Repres. Legal Contratada e, Dirceu Leite Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 1201083

ERRATA DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES (Lei Federal nº 13.303/2016 c/c RILC-EPAGRI). Contratante: EPAGRI Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Centro de Treinamento de Chapecó, **Contratada:** JOÃO E MARIAATELIÉ LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83. Onde se lê “**Processo SGP-e EPAGRI 15496/2026**” **Leia-se:** “**Processo SGP-e EPAGRI 15496/2025**”. Matéria vinculada na edição do diário oficial do Estado de SC nº 22777, de 18/06/26. Cod. Mat.: 1201393

EXTRATO DE CONTRATO nº 00500/26 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI – Dispensa de Licitação Nº. 0206/2026D **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (CT) **CONTRATADA:** Mercado Bonimix Ltda. **CNPJ/CPF:** 78.862.588/0001-80 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.267,52 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 15420, 3698, 2117, 2171; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 03/06/2026, por Juvelcir Antonio Felchilcher, Repres. Legal Contratada, e Edilson Brasil Moreira Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 1201502

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000524/2026 SGPe: EPA-GRI 003372/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0048/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - GRF **CNPJ 83.052.191/0023-78 CONTRATADA:** ARAM TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF: 34.332.477/0001-96 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 23.249,99 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903303; Ação: 15420, 2117, 2171, 2206 e 12965; Fonte: 100, 240, 266 e 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 12/06/2026, por Jailso Epping, Repres. Legal Epagri, e Leandro Odi Lopes, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS010634 **TCE/SC:** 4BEC9469C4A2AB-F9019C729CE2427A7C62A240AB
Cod. Mat.: 1201520

EXTRATO DE ADITIVO nº 00912/25 - TA – 03 ORIGEM: Lei 13.303/2016 e RILC EPAGRI - PLE Nº. 0070/2025 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda. **CNPJ/CPF:** 83.227.421/0007-72 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 23/06/2026 a 30/06/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.764.034,40 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905252; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 14739; Fonte 100, 240, 260, 269, 640, 660, 669, 698 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - **ASSINADO EM:** 23/06/2026, por Bruno Hoffmann de Faria, Repres. Legal Contratada, e Dirceu Leite Repres. Legal Epagri. **GGG:** 2026AS011352
Cod. Mat.: 1201005

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-004/26-2

Objeto: Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM). **Contratado:** Minenge - Minatto Engenharia e Construções Ltda. **Valor:** R\$ 51.209,21. **Assinatura:** 24/06/2026. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** Diretor Técnico Comercial e Gerente de Engenharia, pela SCGÁS, e Edio Minatto, Sócio Administrador, pelo contratado. Adézio Machado - Gerente de Administração e Suprimentos
Cod. Mat.: 1201479

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026.

Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026. Processo PIMB nº 709/2026 Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: NHS COMÉRCIO LTDA, Valor total do Contrato: R\$ 32.441,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Christiano Lopes De Oliveira, Diretor Presidente e Fabiano Ramalho Diretor de Gestão e Finanças, pela Contratante, e Rafael de Lima Batista, pela Contratada. Imbituba, 24 de junho de 2026. Cod. Mat.: 1201471

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 (Filial Laguna) – Pregão

Eletrônico nº 011/2021 – Processo SGPe SCPAR 1374/2021. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: Vigilância Triângulo Ltda, CNPJ nº 79.894.168/0001-48. Objeto do contrato: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial para o Porto de Laguna. Natureza da alteração contratual: renovação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 30/12/2026, ou até o término do processo licitatório, caso este seja finalizado antes. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano Ramalho, pela Contratante, e Joverson Benedet, pela Contratada. Imbituba, 25 de junho de 2026. Cod. Mat.: 1201406

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº

033/2023 – Processo SGPe PIMB 0123/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: Brooks Ambiental Ltda, CNPJ nº 03.938.048/0001-33. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas externas de toda área portuária sob responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Natureza da alteração contratual: renovação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com término previsto para 16/07/2026, ou até a formalização do novo contrato decorrente de nova licitação. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano Ramalho, pela Contratante, e Sergio Eduardo de Souza, pela Contratada. Imbituba, 16 de abril de 2026. Cod. Mat.: 1201421

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026/PMAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026/PMAD LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2026/PMAD, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2026/PMAD”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, ampliação, cadastramento, gerenciamento e modernização do sistema de iluminação pública do Município de Água Doce/SC, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada, caminhão ou caminhonete equipada com guindaste articulado e cesto aéreo, bem como substituição gradual das luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED, o qual será processado e julgado no dia 10 de julho de 2026 às 08h15, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Limite para apresentação da proposta e documentação: 10 de julho de 2026 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aquadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Água Doce, SC, 25 de junho de 2026.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) 90841AD51DE8FCB0C8E45C1B57AC0B058403755A
GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1201061

ANGELINA

Processo Licitatório nº 052/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Menor Preço Global. O Município de Angelina torna público que até as 9h do dia 14 de julho de 2026 estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada na realização de serviços de desassoreamento por meios mecânicos no Rio Mundéus, em trecho aproximado de 3.831,53 metros de extensão, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e diretrizes constantes no Memorial Descritivo e demais documentos (Convênio Estadual nº SCC10783/2026). Edital: Prefeitura Municipal, www.angelina.sc.gov.br e bnc.org.br. Angelina/SC, 26 de junho de 2026. Eliseu José Coelho – Prefeito. Cod. Mat.: 1201453

BALNEÁRIO RINCÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/PMBR/2026.

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados que, no Edital acima epigrafado, que tem como objeto: o fornecimento de 04 (quatro) caminhões novos, tipo 4x2 (“toco”), equipados com compactadores de resíduos sólidos urbanos, com capacidade volumétrica mínima de 15 m³ e Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16 toneladas, ano/modelo mínimo 2025/2026, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme recursos oriundos do PROCESSO SCC 2252/2026 DA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 56/2026, firmada entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Balneário Rincão, sofreu alterações. O EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO está disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/RKnJOJYwLqFoxpLQvqz1w==/consulta/40523>, pelo site www.balneariorincão.sc.gov.br no link Transparência/Licitações/ProcessosLicitatorios e pelo site www.bnc.org.br. As propostas deverão ser cadastradas por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.bnc.org.br até às 08h45min do dia 09/07/2026, a sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico as 09h00min do mesmo dia. Balneário Rincão – SC, 25 de junho de 2026. Luiz Gustavo da Luz Neto-Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1201301

CORONEL MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC AVISO DE LICITAÇÃO - Processo N. 089/2026, pregão presencial n. 006/2026
objeto: aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e produtos de higiene para a composição de kits de cestas básicas visando atender indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social do Município De Coronel Martins/SC. O recebimento dos documentos dar-se-á até às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2026, junto ao setor de compras e licitações desta prefeitura, situado no endereço acima indicado. A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br
Coronel Martins, 25 de junho de 2026. Código registro TCE: 4B209042A0A5C7D3523351C5CAFF0FA3505AB05A
Moacir Bresolin– Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1201160

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2026 (Processo Administrativo Nº 708692). A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, na forma de “kits hortifrutí”, em atendimento aos programas assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC, são feitas as seguintes ALTERAÇÕES: 1) Nos ANEXOS I – TERMO DE REFERENCIA e II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO, no item 3 - ALHO IN NATURA: Onde se lê: KG 3300. Leia-se: KG 660. 2) No ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Onde se lê:

3	ALHO IN NATURA	KG	660	R\$ 5,86	R\$ 3.867,60
---	----------------	----	-----	----------	--------------

Leia-se:

3	ALHO IN NATURA	KG	660	R\$ 29,30	R\$ 19.338,00
---	----------------	----	-----	-----------	---------------

3) Em virtude das alterações no edital que estava SUSPENSO, fica REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 10 de julho de 2026 INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 10 de julho de 2026 - horário de Brasília-DF. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026. GUSTAVO THOME DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod. Mat.: 1201441

DESCANSO

Contrato N° 69/2026

Contratante: Município de Descanso

Contratada: Balbinot Materiais de Construcao LTDA

Valor: 226.000,00

Vigência: Início: 23/06/2026 Término: 31/12/2026

Licitação: 10/2026

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando atender o fechamento metálico no Parque de Máquinas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme projetos e demais documentos, com fornecimento de mão de obra e materiais, recursos port. Conj. SGG/SEF N° 32/2026 E PROPRIOS.

Descanso/MD, 23 de Junho de 2026.

Juliano Junior Kasper

Diretor de Compras

Cod. Mat.: 1200942

GUARACIABA

MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2026

TCE: **DF6B4C3ACC935626214462D8FA9A984A6F6C7277**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA SEMI-INTEGRADA, DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC. A Sessão Pública será realizada no dia **17 de agosto de 2026 às 08h15min** no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A íntegra dos documentos estará disponível no site <https://guaraciaba.atende.net>. Outras informações poderão ser obtida na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, pelo e-mail compras@guaraciaba.sc.gov.br ou telefone (49) 3645-2022. Guaraciaba/SC, 26 de junho de 2026. DOMINGOS MARCON - Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC

Cod. Mat.: 1201095

MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026

TCE: **FA5D94C8B3E641D9E26B3F64656688DBF370D69A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CICLOFAIXA EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO E CALÇADA PARA PEDESTRES NA EXTENSÃO DE 600 METROS NA RUA 1° DE MAIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC. A Sessão Pública será realizada no dia **15 de julho de 2026 às 08h15min** no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A íntegra dos documentos estará disponível no site <https://guaraciaba.atende.net>. Outras informações poderão ser obtida na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, pelo e-mail compras@guaraciaba.sc.gov.br ou telefone (49) 3645-2022. Guaraciaba/SC, 26 de junho de 2026.

DOMINGOS MARCON - Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC

Cod. Mat.: 1201121

IÇARA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 71/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°60/2026

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2026 09:24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução integral da obra de construção de uma ponte em estrutura mista (aço e concreto armado), compreendendo o fornecimento total de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, visando a transposição segura e permanente de curso d'água na localidade de Vila São José, na Rod. João Marcelo, utilizando vigas em aço, fornecidas pela defesa civil de sc. CONTRATADO: LAJECRILARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 402.004,84

Içara, 25/06/2026 DALVANIA CARDOSO - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1201028

JABORÁ

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO III ADITIVO CONTRATO N° 01/2026

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO N° 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ

Contratado: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Objeto: Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato Administrativo N° 01/2026, referente a execução de pavimentação asfáltica e construção de passeios na Rua Germano Poyer Através de Transferência Especial do Estado - Marcos da Rosa (Emenda Impositiva 1180/2025), no Município de Jaborá.

Prorrogação: de 13/07/2026 a 27/08/2026.

Aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo, com fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/2021.

Vinculação: Processo Licitatório n° 703/2025, Concorrência Eletrônica n° 09/2025.

Jaborá/SC, em 25 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201309

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO II ADITIVO CONTRATO N° 01/2026

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO N° 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ

Contratado: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Objeto: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato Administrativo N° 01/2026, referente a execução de pavimentação asfáltica e construção de passeios na Rua Germano Poyer Através de Transferência Especial do Estado - Marcos da Rosa (Emenda Impositiva 1180/2025), no Município de Jaborá.

Valor do Termo: R\$ 35.386,33 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a 16,53% do valor contratual.

Aditivo: Segundo termo aditivo de acréscimo de valor, com fundamento legal no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Vinculação: Processo Licitatório n° 703/2025, Concorrência Eletrônica n° 09/2025.

Jaborá/SC, em 17 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201413

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO II ADITIVO CONTRATO N° 73/2025

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO N° 73/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ

Contratado: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Objeto: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato Administrativo N° 73/2025, referente a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Plácido Mascarello e Alberto de Carli Através de Recurso do Estado - Processo SCC 8299-2025, no Município de Jaborá.

Valor do Termo: R\$ 85.226,38 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), correspondente a 5,90% do valor contratual.

Aditivo: Segundo termo aditivo de acréscimo de valor, com fundamento legal no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Vinculação: Processo Licitatório n° 548/2025, Concorrência Eletrônica n° 06/2025.

Jaborá/SC, em 17 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201415

JARDINÓPOLIS

Estado de Santa Catarina Município de Jardinópolis – SC retificação de aviso de licitação (nova data da sessão) Processo Adm. n° 57/2026, Concorrência Eletrônica n° 08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nas estradas municipais emj-020 e emj-015, acesso à linha vila jardim, no município de Jardinópolis/SC, vinculada ao programa estrada boa rural, com extensão total projetada de 3.400,00 metros, compreendendo serviços preliminares, drenagem, terraplenagem/preparo da plataforma, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico em cbuq, aquisição e transporte de insumos asfálticos, sinalização viária, defesa metálica e demais serviços necessários à entrega funcional da obra, conforme projeto executivo, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custo, pranchas do projeto, art e demais documentos técnicos integrantes do processo, considerando a Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE n° 18/2026. entrega das propostas: até dia **15 de julho de 2026 às 07:59h**. Abertura da Sessão Pública: dia **15 de julho de 2026 às 08:00h**. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro,

Jardinópolis/SC, CEP 89848-000, pelo SITE www.jardinopolis.sc.gov.br, jardinopolis.atende.net e pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardinópolis/SC, 25 de junho de 2026 Sadi Gomes Ferreira Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201368

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 454/2025**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90454/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atendimento às demandas do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores unitários, quais sejam: Cirurtech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda - item 1 - R\$ 106,00; item 2 - R\$ 110,00; item 5 - R\$ 103,64; item 14 - R\$ 35,44; Gladius Importação e Exportação Ltda - item 28 - R\$ 1.750,00; Golden Produtos Odontológicos Ltda - item 18 - R\$ 250,99; MF Medical Ltda - item 27 - R\$ 1.600,00; item 35 - R\$ 1.000,00; item 36 - R\$ 2.500,00; RGN Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda - item 19 - R\$ 823,54. Restaram FRACASSADOS os itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34 e 37. Restou ANULADO o item 30.

Joinville/SC, 24 de junho de 2026.

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1200635

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 404/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025. **Fornecedores e Valores Totais:** Dilnei Antunes Jacques e esposa Eliane Sirlei Sardagna Jacques, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 14.660/2023 - R\$ 39.985,74; Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi - R\$ 39.969,69; Roseli Maria da Silva Merkle - R\$ 39.994,90; Rosane Milnitz - R\$ 39.994,90; Marisa Nehls Seefeld - R\$ 39.983,95; Grupo informal formado por Anderson Jacobi, Amarildo Jacobi e esposa Juliana Neumann Jacobi, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 14.660/2023, Tais Pabst Vater, Gustavo Freisleben, João Paulo Freisleben e esposa Fernanda Nagel Freisleben, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 14.660/202 - R\$ 44.250,00; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE - R\$ 99.700,00,00; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - R\$ 182.580,00 e Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - R\$ 1.020.474,82. Fundamento legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico n° 27609443, de 24 de novembro de 2025. Joinville, 23 de junho de 2026.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 946/2024. CONTRATANTE: Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville. CONTRATADA: Planojet Construções Ltda., C.N.P.J. n° 07.256.062/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação e pintura de meio-fio no município de Joinville, Pregão Eletrônico n° 263/2024. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência e de execução por 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para 05/11/2027 e 19/07/2027, respectivamente. FUNDAMENTAÇÃO: Documento SEI n° 29674725 – DETRANS.UNO, Justificativa SEI n° 29674748 – DETRANS.UEN e Parecer Jurídico Referencial n° 0025119542. Paulo Rogério Rigo, Diretor-Presidente. Joinville, 26 de junho de 2026

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 1201058

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 235/2026**, proveniente do Credenciamento n° 099/2025, destinada à contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de

Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Fornecedor: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA. e Valor Total: R\$ 145.637,50. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024056736, de 03 de janeiro de 2025, SEI nº 0025034348, de 01 de abril de 2025, SEI nº 26109321, de 14 de julho de 2025 e SEI nº 28821691, de 18 de março de 2026. Joinville, 23 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201319

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 395/2026, proveniente do Credenciamento nº 057/2025, destinada à contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Fornecedor: CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA. e Valor Total: R\$ 1.677.000,00. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022328653, de 06 de agosto de 2024, SEI nº 0023835057, de 06 de dezembro de 2024, SEI nº 0025114628, de 07 de abril de 2025 e SEI nº 28073603, de 14 de janeiro de 2026. Joinville, 23 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201320

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 403/2026, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Fornecedor: Juliana Clarinda da Silva Brusque e Valor Total: R\$ 1.086.720,80. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026. Joinville, 23 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201321

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 409/2026, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Fornecedor: Sara Suellem Centro de Educação Infantil Ltda. e Valor Total: R\$ 1.173.833,76. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026. Joinville, 23 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201323

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 411/2026, proveniente do Credenciamento nº 057/2025, destinada à contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Fornecedor: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA. e Valor Total: R\$ 2.866.111,44. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022328653, de 06 de agosto de 2024, SEI nº 0023835057, de 06 de dezembro de 2024, SEI nº 0025114628, de 07 de abril de 2025 e SEI nº 28073603, de 14 de janeiro de 2026. Joinville, 24 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201324

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao

conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 412/2026, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Fornecedor: Centro de Educação Infantil Pequenininho de Jesus Ltda. e Valor Total: R\$ 939.885,98. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026.. Joinville, 24 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201325

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 413/2026, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Fornecedor: Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Ltda. e Valor Total: R\$ 544.658,18. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026. Joinville, 24 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201326

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 579/2026, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa Liga Joinvilense de Futebol - inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Laudir Zermiani, que versa sobre a contratação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 348/2026, assinado em 25/06/2026, com a vigência 10 (dez) meses, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Joinville, 25 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201229

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 579/2026, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa Liga Joinvilense de Futebol - inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Laudir Zermiani, que versa sobre a contratação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 348/2026, assinado em 25/06/2026, com a vigência 10 (dez) meses, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Joinville, 25 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201337

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 289/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90289/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Sondas e Coletores, na Data/Horário: 10/07/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1413A51F55E5DD1B4EE7AC4BF19DEB5B6B9E1218. Joinville/SC, 22 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1200089

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 110/2025, destinado ao credenciamento de empresas para execução de obras de

pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Sanepav Construtora Ltda.** Joinville, 23 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1200493

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 109/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90109/2026 para a Obra de Requalificação Asfáltica da Rua XV de Outubro, no bairro Rio Bonito, na Data/Horário: 16/07/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DF975953FF33414D0C6E225A5643AB5FCDD3FC3B Joinville, 25 de junho de 2026. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1201431

LAGES**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico 60/2026 PML**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Carretinhas reboque modelo fazendinha para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC**Abertura:** 09/07/2026 às 09:00h**Valor Estimado:** R\$ 79.011,00**Da retirada do Edital:** www.lages.sc.gov.br

Lages, 26 de junho de 2026.

Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1201230

LINDÓIA DO SUL**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 27/2025**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC Código registro TCE: 67AD371E8014226EFC8FFC24665893384E09593D **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados tanto à composição da merenda escolar quanto ao atendimento das demandas das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital.

Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 14/07/2026, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 14/07/2026 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP. Lindóia do Sul - SC, 25 de Junho de 2026.

Marciano Canton
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 1201262

LUIZ ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 29/06/2026 até às 08h 00min do dia 10/07/2026. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 08h 00min do dia 10/07/2026. Início da disputa de preços: a partir das 10h 00min do dia 10/07/2026. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (Bolsa Nacional de Compras – BNC). Retirada do Edital: no site <https://luizalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Luiz Alves, 25 de junho de 2026. Bertolino Bachmann – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1201277

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - EXTRATO DE REVOGAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E

MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC COM EXECUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO, NAS RUAS: ESTRADA GERAL DO BRAÇO DAUER, RUA ROBERTO HESS, RUA FREDOLINO EGER, RUA FELICE RUON, RUA MIGUEL ESPIG I E II, RUA JOÃO IZIDORO KLEIS E RUA JOÃO RUON. Considerando que não houve interposição de recursos acerca da manifestação em revogar os itens 05, 06 e 07, conforme ato da Autoridade Municipal, frente o processo supracitado, declaramos os itens **REVOGADOS**, verificadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas por meio do Parecer Administrativo nº 10/2026/GA-BINETE e Ofício nº 047/2026/SMA, conforme o art. 71, II e § 2º da Lei nº 14.133/21. Luiz Alves, 26 de junho de 2026. Bertolino Bachmann – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1200959

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ/MF nº 83.102.319/0001-55. CONTRATADO: VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF sob n.º 08.628.996/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC COM EXECUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO, NAS RUAS: ESTRADA GERAL DO BRAÇO DAUER, RUA ROBERTO HESS, RUA FREDOLINO EGER, RUA FELICE RUON, RUA MIGUEL ESPIG I E II, RUA JOÃO IZIDORO KLEIS E RUA JOÃO RUON. VALORES: O valor total da contratação é de R\$ 331.722,01 (trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. Luiz Alves/ SC, 24 de junho de 2026. BERTOLINO BACHMANN Prefeito Municipal de Luiz Alves

Cod. Mat.: 1200961

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ/MF nº 83.102.319/0001-55. CONTRATADO: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob n.º 14.770.128/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC COM EXECUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO, NAS RUAS: ESTRADA GERAL DO BRAÇO DAUER, RUA ROBERTO HESS, RUA FREDOLINO EGER, RUA FELICE RUON, RUA MIGUEL ESPIG I E II, RUA JOÃO IZIDORO KLEIS E RUA JOÃO RUON. VALORES: O valor total da contratação é de R\$ 275.003,97 (duzentos e setenta e cinco mil três reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. Luiz Alves/ SC, 24 de junho de 2026. BERTOLINO BACHMANN Prefeito Municipal de Luiz Alves

Cod. Mat.: 1200963

MAJOR VIEIRA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA (PAVER) DA RUA VITOR BORGES (TRECHO RUA S/DENOMINAÇÃO ATÉ RUA VICTOR FERNANDES DE SOUZA), EXTENSÃO DE 130,35 METROS, ATRAVÉS DO EMENDA 1129/2026 COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. Tipo: Menor Preço | GLOBAL; Disputa/Data/hora: 31/07/2026 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 31/07/2026. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br/ Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva. Prefeita Municipal. 25/06/2026.

Cod. Mat.: 1201169

NOVA VENEZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 149/PMNV/2026
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Muro do Complexo Esportivo Giuseppe Duminelli localizado na Rua Albino Mondardo, bairro São Bento Alto, no município de Nova Veneza – SC (emenda impositiva estadual 2782/2025).
DATA DA DISPUTA: 13/07/2026 às 08h30min

1. EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: “www.bnc.org.br” e “www.novaveneza.sc.gov.br” onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio “www.bnc.org.br”. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766.
2. Nova Veneza, SC, 25 de junho de 2026.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1201025

ORLEANS

Contrato Nº 70/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: JORGE CONSTRUTORA LTDA.
Valor: R\$ 3.429.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Vigência: Início: 25/06/2026 Término: 25/02/2028
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025PMO
Recursos: 125/2026 – Construção e Reforma de Casas Populares – TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO - OUTROS
125/2026 - Construção e Reforma de Casas Populares – RECURSOS ORDINÁRIOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DO PROGRAMA CASA CATARINA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.
Orleans, 25 de Junho de 2026
FERNANDO CRUZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1201427

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de licitação

Código S-Finge TCE/SC
C894B8F1DA3A8BD6DF6AEE96BBA802EE6AB844A9
Processo Licitatório nº 42/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Objeto: Registro de preços para aquisição de larvicida biológico, BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis), para aplicação no município em combate/controlar de larvas do inseto borrachudo, conforme plano de trabalho, especificações conforme Termo de referência. Data de abertura: 10/07/2026 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.** Pedras Grandes/SC, 25 de Junho de 2026.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201282

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 019/2026-SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 019/2026-RP
Código registro TCE: 71631D5831A83C84C613284C336D2AE-B51B282ED
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para aquisição de medicamentos. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem

propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 12h59min do dia 09 de julho, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 24 de junho de 2026.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201117

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 020/2026-SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2026-RP
Código registro TCE: 61064A3465A0F722E36AF66A798577DB7A-9DF92C
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para prestação de serviços de traslado de corpos humanos decorrentes de óbitos ocorridos fora do Município de Porto União. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 14h59min do dia 09 de julho, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 24 de junho de 2026.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201118

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2026-Saúde
Extrato de Edital de Inexigibilidade 021/2026 – Tipo Credenciamento O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas mio-relaxantes. Os interessados deverão acessar a Plataforma Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir das 12h do dia 14 de julho de 2026 (o período de credenciamento será até as 23h59 do dia 14 de julho de 2027) ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3135-7500, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br.
Porto União - SC, 24 de junho de 2026.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1201119

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2026-Saúde
Extrato de Edital de Inexigibilidade 022/2026 – Tipo Credenciamento O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para Credenciamento de Instituições de Longa Permanência, especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional destinados a pessoas com grau II de dependência, com até 60 (sessenta) anos de idade, que demandam cuidados específicos de saúde e acompanhamento contínuo. Os interessados deverão acessar a Plataforma Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir das 12h do dia 14 de julho de 2026 (o período de credenciamento será até as 23h59 do dia 14 de julho de 2027) ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3135-7500, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br.
Porto União - SC, 24 de junho de 2026.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1201120

PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina.
Município de Presidente Getúlio.
Extrato do Contrato Administrativo n.º 164/2026.
Concorrência Eletrônica n.º 8/2026.
Objeto: **Concorrência eletrônica para contratação de empresa**

especializada na realização de obra de construção de um novo centro de educação infantil municipal na Rua Willy Bosse (anexo ao novo posto de saúde), localizada no centro do Município de Presidente Getúlio.

Contratada: BRGX Engenharia Ltda.
CNPJ N.º 21.392.417/0001-17.

Valor: R\$ 3.496.350,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Presidente Getúlio, 25 de junho de 2026.

Jaci José Fillagrana Bortolon - Prefeito de Presidente Getúlio.
Cod. Mat.: 1201391

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge):
DBD3BE0C4AAE97FA533D45E339C5595683F0D1C9

Processo Adm. N.º: 115/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 20/2026.

Forma: Eletrônica - Julgamento: Menor Preço por Lote - Regime de Execução Indireta: Empreitada por preço Unitário

Plataforma: BNC <https://bnc.org.br/> - Modo de disputa: ABERTO – intervalo mínimo de diferença de R\$ 100,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, destinada à pavimentação rígida em concreto de trechos de estradas vicinais nas Comunidades de Alto da Serra, Mandassaia, Vista Alegre e Bairro Cooper (EMQ 025 (Rua Castandelo)), no município de Quilombo/SC, com recursos provenientes das Emendas 1377/2024; 0945/2025; 3913/2025; 1980/2025.

Envio das Proposta: até às 08h30min do dia 14/07/2026 - Abertura da Sessão Pública: 09h00min do dia 14/07/2026.

A íntegra do edital e suas eventuais modificações serão disponibilizadas pela Administração Municipal:

• Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br-Centro Administrativo Municipal- Rua Duque de Caxias, n.º 165 -, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, fone (49) 3346-3242.

• Plataforma BNC: <https://bnc.org.br/>

Quilombo, 25 de junho de 2026.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201052

Quilombo, 25 de junho de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1201052

RIO DO SUL

RESUMO DO CONTRATO Nº 232/2026

Concorrência Eletrônica nº 175/2026. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: Construção Civil MG Ltda – CNPJ 06.145.928/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Robert Holler, Bairro Albertina, Rio do Sul/SC. Valor Total: R\$1.890.648,66. Vigência do Contrato: 240 dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 24 de junho de 2026.

Cod. Mat.: 1200946

RESUMO DO CONTRATO Nº 216/2026

Concorrência Eletrônica nº 150/2026. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: Santos Brasil Terraplanagem Ltda – CNPJ 47.317.891/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Apocalipse, Bairro Barragem, Rio do Sul/SC. Valor Total: R\$1.890.648,66. Vigência do Contrato: 240 dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 24 de junho de 2026.

Cod. Mat.: 1201056

RIO RUFINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Processo Administrativo Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, torna público, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, e demais dispositivos aplicáveis, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item**, no dia 10/07/2026 às 09:00 horas, para **Aquisição**

de jaquetas de inverno para alunos da rede municipal, para atender as necessidades da Prefeitura e seus Fundos Municipais para o ano de 2026.

Esclarecimentos fone 49 32790000

Rio Rufino, 25 de junho de 2026.

JONARA DE LIZ SOUZA

Secretária de Educação

Cod. Mat.: 1201278

SALETE

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 058/2026 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL ADEQUADO DO LIXO DOMICILIAR DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salette, até as 09h00min, do dia 10/07/2026. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salette, às 09h30min, do dia 10/07/2026. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salette.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salette, 26 de junho de 2026.

Anadir Koch Belli

Prefeita de Salette

Cod. Mat.: 1201402

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter involuntário e internação compulsória, do sexo masculino e/ou feminino, e que atendam maiores ou menores de 18 anos, período de 12 (doze) meses.

EXECUTOR: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA. – CNPJ nº 35.775.483/0001-80

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

PREÇO: R\$ 244.533,000 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais)

DOTAÇÃO: 25001-2123-33903999-15001002000

São Francisco do Sul, 25/06/2026.

Manoel Francisco Patrui

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 1201100

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026 – CONCORRÊNCIA. CONTRATO Nº 44/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC. Contratado: PINTURAS E OBRAS LITORAL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **revitalização Complexo Esportivo Antônio Sant'Helena e Centro de Eventos Deldí Garcia, no Município de Sombrio/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 071/2026.

Valor: R\$ 1.132.566,61

Vigência: 12 MESES

Data de assinatura: 25/06/2026

Sombrio/SC, 25/06/2026

Gislane Dias da Cunha

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1201265

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2026 PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação e prestação de garantia de equipamentos do tipo bike station (estação de apoio ao ciclista) e conjuntos de paraciclos, a serem implantados em praças, parques e demais espaços públicos do município, com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, promover a mobilidade urbana, bem como oferecer infraestrutura adequada, segura e acessível aos usuários ciclistas, com possibilidade de

pagamento através do Convênio Simplificado de Estado - Processo SCC 7312/2024 – Portaria Conjunta SGG/SEF nº 24/2026 (retificadora).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/06/2026 às 08h20min do dia 13/07/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 13/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 13/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380- 7035.

Registrado com a chave TCE/SC:
43B51CC6A7CBF531377E679D9F2F00F3B1529595

Timbó (SC), 25/06/2026

GABRIEL PORTO ZANELLA

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

Cod. Mat.: 1201495

TREVISÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Edital Exclusivo MEI, ME e EPP (MPES)

Com Prioridade de Contratação Local e Regional
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, dirigida pelo regime de execução indireta, menor preço por item, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 29/06/2026 até às 08h15min do dia 14/07/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 14/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia utilizados nas unidades de saúde do Município. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Trevisó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Trevisó/SC, 25 de junho de 2026. Ligia Lenhani- Secretária de Saúde.

Cod. Mat.: 1201377

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026/PMT
TERMO DE SUSPENSÃO

Em atenção ao Despacho 50, Memorando 1Doc nº 7.556/2026, **no qual consta** a solicitação do Setor de Engenharia de suspensão do processo para que a documentação seja retificada, informamos a **SUSPENSÃO** do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2026. O objeto da presente licitação consiste na seleção e contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) José Santos Nunes, localizado na Rua Júlio Boppné, nº 1917, Bairro São Luís, neste Município, conforme especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais anexos do certame.

A sessão de abertura, originalmente agendada para o dia 23/06/2026 às 14 horas, foi suspensa para que haja tempo hábil para analisar, com a devida cautela, os questionamentos e impugnações apresentados contra o edital. Publique-se

Código registro TCE: E03FBCCACBF3E493774D54CD6B54D-230464DEAE2

Tubarão/SC, 23 de junho de 2026

Claudiane Longo Motta

Agente de Contratação

Cod. Mat.: 1201510

XAXIM

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**CNPJ:** 01.341.214/0001-94

Objeto: O presente contrato é derivado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025, sendo que tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual/futura contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (massa asfáltica), para regularização de pavimentação existente e/ou execução de capa asfáltica (camada de rolamento) sendo que a reperfilagem será aplicada com motoniveladora e a capa asfáltica aplicada com vibroacabadora, inclusive compactação; fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica RR-2C em pintura de ligação e fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica para imprimação.**

Vigência: 25/06/2026 à 25/06/2027.**Valor do Contrato:** R\$ 389.930,89 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).**Licitação:** Processo Licitatório nº 0648/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 0047/2025.

Xaxim/SC, 25 de Junho de 2026. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1201403

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 12.022.153/0001-19

Objeto: O presente contrato é derivado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026, sendo que tem como objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (massa asfáltica), para regularização de pavimentação existente (execução de reperfilagem asfáltica), inclusive compactação; fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica RR-2C em pintura de ligação e fornecimento.**

Vigência: 25/06/2026 à 25/06/2027.**Valor do Contrato:** R\$ 3.747.369,48 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**Licitação:** Processo Licitatório nº 0263/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2026.

Xaxim/SC, 25 de Junho de 2026. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1201417

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

• **Cargo: Analista Técnico I, Área de Atuação: Recursos Humanos - Jornada do Colaborador.** Ensino Superior Completo. Cidade: Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 6.117,39. Inscrições de 26 de junho a 05 de julho de 2026.

• **Cargo: Analista Técnico II, Área de Atuação: Negócios.** Ensino Superior e Pós-Graduação Completos. Cidade: Rio do Sul. Vagas: 01. Salário: R\$ 10.449,37. Inscrições de 26 de junho a 05 de julho de 2026.

* Carga horária mensal: 200 horas

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se. Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.

Cod. Mat.: 1201312

KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ATA DE REUNIÃO - DATA: 31/03/2026; HORAS: 14:00, na Rua Bernardo Dornbusch, nº 2343, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.256-213; PRESENÇAS: RASA PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO DECKER, MESA DIRIGENTE: Presidente/Secretário – Rodrigo Decker; DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1o) Aprovado o aumento do capital social da Sociedade em R\$455.930,00, mediante a capitalização de Reserva Lucros; 2º) Aprovada a cisão parcial da Sociedade KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, com sede na Rua Bernardo Dornbusch, nº 2343, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.256-213, CNPJ sob nº 73.989.956/0001-31, com Contrato Social registrado na JUCESC sob nº 42201783180 em 06/12/1993 (“Cindida”), em face da “Empresa Beneficiária” RASAC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, sala 301, box 685, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251-100, inscrita no CNPJ sob o nº 64.940.690/0001-41, com Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE nº 42209861317 (“Cindenda”), nos termos do “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial” (Anexo); 4o) Aprovado o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial firmado entre a Sociedade Cindida e a Empresa Beneficiária; 5º) Aprovada a indicação dos peritos: a) WAGNER MARCOS SALAI; b) TÂNIA GRÜTZMACHER; e c) JOSILÉIA MATHIAS HANSEN; 6º) Os peritos previamente científicos de sua escolha, apresentaram de imediato o “Laudo de Avaliação Contábil” (Anexo), elaborado com base no valor contábil das demonstrações contábeis de 28 de fevereiro de 2026, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrição; 7º) Face às deliberações acima, foi declarado expressamente cindida parcialmente a Sociedade empresária KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, com versão parcial do patrimônio líquido contábil em face da Empresa Beneficiária RASAC LTDA., culminando na redução do capital social da Sociedade cindida, que passou a ser de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), dividido em 6.120.000 (seis milhões, cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Todas as deliberações foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Presidente/Secretário – Rodrigo Decker. Ata registrada na JUCESC em 02/06/2026 sob protocolo de nº 267683723.

Cod. Mat.: 1201109

INSTITUTO PADRE VILSON GROH – IVG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O presidente do Instituto Pe. Vilson Groh, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Sede do IVG – Servidão Francisco Monn, 48 – Centro, Florianópolis/SC. **Data:** 06 de Julho de 2026. **Início:** 08h em primeira convocação, caso tenha sido atingido o quórum legal, ou em segunda convocação às 08h30 com o número de associados presentes. **Pauta:** 1 – Colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; 2 – Outros assuntos de interesse da Instituição. Florianópolis, 25/06/2026 Pe. Vilson Groh – Presidente Instituto Pe.Vilson Groh.

Cod. Mat.: 1201451

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**Licença Ambiental de Operação**

A **Santa Luzia Energética S.A.**, CNPJ 08.377.974/0001-09, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental de Operação para Linha de Transmissão (LT) da PCH Santa Luzia Alto (138 kV), localizada no município de São Domingos e Ipuçu, Estado de Santa Catarina. Rua Artista Bittencourt, 30, Centro 88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 36654190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1201396

Extrato do Termo de Compromisso nº 71/2026 - IMA - Schulz S/A, CNPJ: 84.693.183/0001-68, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 27 de maio de 2026, tendo por objeto adoção de medidas específicas para fazer cessar e/ou corrigir a degradação ambiental, com vistas à suspensão da exigibilidade e à concessão de desconto de 90% da multa por infração administrativa ambiental, nos termos do art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Cod. Mat.: 1201487

Processo Seletivo

Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU

Joinville/SC

Inscrições até o dia 28/06/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 284/26

Cod. Mat.: 1200947

Processo Seletivo

Assistente de Compras III

HEMOSC Florianópolis

Inscrições até o dia 30/06/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 285/26

Cod. Mat.: 1201306

Processo Seletivo CEPON

FONOAUDIÓLOGO IInscrições até o dia 30/06/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe conosco – Edital 287/26

Cod. Mat.: 1201540

Processo Seletivo CEPON

ANALISTA DE DHO I – SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS PRAZO DETERMINADOInscrições até o dia 30/06/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe conosco – Edital 286/26

Cod. Mat.: 1201542

ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Companhia de Capital Aberto CNPJ 82.643.537/0001-34

NIRE 42300011304

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da ELECTRO AÇO ALTONA S/A (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 30 de julho de 2026, às 9 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Eng. Paul Werner, nº. 925, bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC), CEP 89030-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1. **Homologação do Aumento de Capital Social.** Deliberar sobre a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026, mediante subscrição privada de ações, no valor de R\$ 7.347.548,55 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a subscrição e integralização de 671.009 (seiscentas e setenta e uma mil e nove) Ações (319.592 ações ordinárias e 351.417 ações preferenciais), ao preço de emissão de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por ação, com o consequente cancelamento de 136.506 (cento e trinta e seis mil, quinhentas e seis) ações referentes a sobras não subscritas e mais 12.485 (doze mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações preferenciais não emitidas equivalentes a retratação parcial nos termos das deliberações da AGOE de 29 de abril de 2026 e dos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas publicados; e

2. **Alteração do Estatuto Social.** Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social resultante da homologação parcial do Aumento de Capital.

Informações Gerais:

Os demais documentos e informações relativos às matérias constantes da ordem do dia, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3. Dentre tais documentos, encontra-se disponível o relatório da administração sobre o resultado do Aumento de Capital, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de junho de 2026.

Os acionistas deverão apresentar com no mínimo setenta e duas horas de antecedência, o documento de identidade, atos societários que comprovem a representação legal, e os seguintes documentos: (a) Comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, cinco dias antes da data da realização da Assembleia; (b) Instrumento de mandato pelo outorgante; e (c) Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Companhia informa ainda que adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia mediante a entrega do boletim de voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, observadas as orientações constantes da Proposta da Administração.

A Companhia disponibiliza no site da CVM e no site ri.altona.com.br, os documentos contendo informações necessárias para compreensão das matérias em pauta.

Blumenau, 25 de junho de 2026.

Eduardo Vetter

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Cod. Mat.: 1200550

MINERAÇÃO JUNDU LTDA.**CNPJ 60.628.468/0023-62**

Torna público que requereu ao IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina a renovação da sua Licença Ambiental de Operação - LAO nº 6439/2022 - MIN/00583/CRN- ANM nº 815.543/1993, para lavra a céu aberto por dragagem e beneficiamento de minerais com classificação ou concentração física, às margens da Rodovia SC-415, Km 2,5, bairro Areias

Pequenas, Araquari/SC (Acesso pelo município de Balneário Barra do Sul), informando que o prazo para a impugnação ou manifestação de qualquer interessado é de 20 dias corridos após esta publicação.
Cod. Mat.: 1199536

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0034/2026-e

Objeto: Fornecimento parcelado, de Materiais de Expediente, Escolar e Correlatos para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes consorciados, consorciáveis e cooperados ao CINCATARINA. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00:01 do dia 29/06/2026 até às 09:00 horas do dia 09/07/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 11:00 horas do dia 09/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:01 horas do dia 09/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 23 de junho de 2026. André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA
Cod. Mat.: 1200342

Relatório de Atividades da Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC

Ano referência 2025.

Balizas institucionais:

Missão: Educar pessoas para o desenvolvimento humano, social e sustentável, por meio de linguagens diversas em um ambiente acolhedor.

Valores: Acolhimento com afetividade; Compromisso com a aprendizagem; Ética; Inovação; Qualidade; Responsabilidade e compromisso social; Sustentabilidade; Tradição; Vivência da espiritualidade cristã.

Propósito: Transformar o mundo por meio da educação.

O ANO DE 2025

O ano de 2025 foi marcado por importantes conquistas, avanços institucionais e pelo início das celebrações do centenário do Grupo BOM JESUS IELUSC. Em 1º de março de 2025, a instituição completou 99 anos de história, dando início a uma série de ações e eventos comemorativos que celebram uma trajetória construída com dedicação, excelência educacional e compromisso com a formação humana e acadêmica.

Às vésperas do centenário, o BOM JESUS IELUSC foi reconhecido como a escola com o maior número de aprovações via SISU/ ENEM da região Sul do Brasil, entre as 115 instituições parceiras do Sistema Anglo de Ensino, reafirmando sua posição de destaque no cenário educacional e o compromisso permanente com a qualidade do ensino. Reforçando sua vocação para a inovação, o BONJA também conquistou o reconhecimento internacional como Apple Distinguished School, sendo a primeira instituição de Santa Catarina a receber essa certificação. O reconhecimento valoriza iniciativas como o BONJA Connect, programa oferecido do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, que amplia o currículo para desenvolver criatividade, competências digitais, cidadania global e protagonismo estudantil, com propósito e excelência.

O ano também foi marcado por avanços estruturais importantes, como o início, no mês de abril, da construção da segunda fase do Bonja Internacional, na rua Dona Francisca, ampliando a capacidade de atendimento e fortalecendo o projeto de internacionalização e inovação pedagógica da instituição.

Em 30 de junho, um jantar especial marcou oficialmente o início das celebrações dos 100 anos do Grupo BOM JESUS IELUSC, reunindo convidados que, em diferentes momentos e funções, contribuíram para a construção dessa história: ex-alunos, ex-professores, colaboradores, diretores, parceiros, voluntários e guardiões da memória institucional. Foi uma noite de celebração, reconhecimento e gratidão, dedicada a recordar a trajetória percorrida, as transformações vividas e os valores que permanecem como base da identidade institucional. No mês de agosto, o BOM JESUS IELUSC sediou o 43º ENCORE – Encontro de Conjuntos Instrumentais da Rede Sinodal, reunindo cerca de 350 jovens musicistas de 15 escolas da Rede Sinodal, fortalecendo a integração entre instituições, o incentivo à cultura e o protagonismo estudantil por meio da música.

Reforçando sua excelência acadêmica, o BONJA conquistou o 1º lugar no ENEM entre as escolas de grande porte de Santa Catarina e, pelo 12º ano consecutivo, manteve a liderança em

Joinville, resultado que evidencia o compromisso com uma educação de qualidade, que prepara os estudantes para o mundo sem perder de vista os valores humanos e formativos que sustentam a missão institucional.

Este Relatório de Atividades apresenta, portanto, as principais ações, conquistas e iniciativas desenvolvidas ao longo de 2025, refletindo o compromisso do Grupo BOM JESUS IELUSC com a excelência educacional, a inovação, a responsabilidade social e a construção de uma história que se aproxima de seu centenário com solidez, propósito e visão de futuro.

IDENTIFICAÇÃO

Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC
CNPJ MATRIZ 84.685.163/0001-45

CAMPUS CENTRO

BONJA Ensino Médio e Diploma Programme – IB

Faculdade IELUSC

Rua: Princesa Isabel, 438, Centro, CEP 89201-270, Joinville-SC

CAMPUS SAGUAÇU

BONJINHA Educação Infantil, 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e Bilingual Programme

Rua Guaratuba, 200, Saguazu, CEP 89221-660, Joinville-SC

BONJA 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental, Complexo Esportivo e Bilingual Programme

Rua Mafra, 81, Saguazu, CEP 89221-665, Joinville-SC

BONJA 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Complexo Esportivo e Bilingual Programme

Rua Ada Xavier da Silveira, 168, Saguazu, CEP 89221-665, Joinville-SC

BONJA INTERNATIONAL Primary Programme – IB

Rua Frederico Ponick, 48, Saguazu, CEP 89221-670, Joinville-SC

FACULDADE IELUSC

Rua Mafra, 81, Saguazu, CEP 89221-665, Joinville-SC

CENTRO DE NATAÇÃO E ACADEMIA BONJA

Rua Profa. Ada Xavier da Silveira, 168, CEP 89221-380, Joinville-SC

CEI PASCHOA POFFO

Rua XV de novembro, 8550, Vila Nova, CEP 89237-001, Joinville-SC

CAMPUS CANOINHAS

Escola Luterana Profa. Renate Riede

Rua Senador Felipe Schmidt, Canoinhas-SC

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MANDATO 2025- 2027

Conselho Diretor

Presidente

Hilário Wolfram

Vice-Presidente

Roberto Luiz Carneiro

Secretário

Álvaro Kieper Filho

Vogais

Guilherme Schulz

Rubens Horst

Conselho Fiscal

Titulares:

Marcos Luiz Krelling

Osmar Lange

Fernando Schneider

Suplentes:

Rafael Hoepfner Henn

Mario Dobner

Assembleia Geral

Juarez Schroeder - Presidente

Rogério Köhntopp – Vice-presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Silvio lung - Diretor Geral

Regina Piske Fertig - Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 3ºano

Sandra Regina Köhntopp - Diretora Administrativa do BONJA Internacional

Douglas Jonis Horst - Diretor de Ensino Fundamental do 4º ano 6º ano

Jeferson Rodrigo Kern - Diretor de Ensino Fundamental do 7º ano 9º ano

Roberto Luiz Carneiro Jr. - Diretor de Ensino Médio

Luciane Cavalheiro Michaloski - Diretora da Escola Luterana Profa. Renate Riede

Elenir Perini - Diretora do CEI Páschoa Poffo

Paulo Renato Manetzeder Aires - Diretor de Ensino Superior

Adelto Slachta - Gerente Financeiro

Priscila Trierweiler - Secretária Executiva

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

Ao longo de 100 anos, o Grupo BOM JESUS IELUSC consolidou um legado de formação humana, valores, excelência acadêmica e responsabilidade social. Olhar para o futuro, além do centenário, é reafirmar esse compromisso à luz dos novos desafios contemporâneos, fortalecendo uma educação pautada na consciência ambiental, na ética, na transparência, na excelência e no propósito. Trata-se de integrar a sustentabilidade às práticas pedagógicas, aos processos institucionais e à convivência cotidiana, formando cidadãos preparados para transformar a sociedade de maneira responsável e consciente.

Em 2025, a instituição desenvolveu diversas iniciativas voltadas à sustentabilidade, reforçando seu compromisso social e ambiental. Entre as ações, destacam-se o plantio de mudas de árvores, a eliminação do uso de copos descartáveis e o estímulo ao consumo consciente. A instituição também ampliou a destinação correta de resíduos orgânicos e recicláveis, além de promover a educação ambiental de forma transdisciplinar nas salas de aula, envolvendo estudantes, colaboradores e toda a comunidade escolar em práticas sustentáveis.

A seguir, destacam-se alguns números que evidenciam o impacto das ações desenvolvidas ao longo do ano:

Copos descartáveis economizados

300.000 unidades

Resíduos orgânicos destinados à compostagem

19,5 toneladas

Apostilas usadas encaminhadas para reciclagem

10 toneladas

Eletrônicos recolhidos e encaminhados para reciclagem

87,5kg

Tampinhas plásticas arrecadadas e doadas para bem-estar animal

115,3 kg

Lacres de alumínio arrecadados e doados para bem-estar animal

8,5kg

RUMO AOS 100

No exercício de 2025, o Grupo BOM JESUS IELUSC desenvolveu e consolidou a campanha institucional Rumo aos 100, com o objetivo de fortalecer a marca, ampliar o engajamento da comunidade escolar e estruturar as ações preparatórias para a celebração do Centenário, a ser comemorado em março de 2026.

A campanha foi operacionalizada por meio de ações integradas de caráter institucional, cultural e simbólico, voltadas à valorização da história, ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e à projeção da identidade institucional. Nesse contexto, destaca-se a realização do Jantar de Lançamento do Centenário, em 30 de junho de 2025, que marcou oficialmente o início das comemorações. O evento reuniu públicos estratégicos da instituição, ex-alunos, ex-professores, colaboradores, diretores, parceiros e representantes da comunidade civil. Configurando-se como ação de relacionamento institucional e reforço de posicionamento de marca.

No âmbito das ações culturais e de engajamento, destaca-se a instalação da Maibaum durante a 27ª Frühlingsfest do BONJA, em setembro de 2025. A iniciativa, fundamentada em tradição de origem alemã, foi adaptada ao contexto institucional como instrumento de valorização da memória coletiva e representação simbólica dos diferentes públicos que compõem a trajetória do Grupo BOM JESUS IELUSC. A ação contribuiu para o fortalecimento da identidade institucional e para a ampliação da conexão com a comunidade. Complementarmente, foi promovido o Concurso para o Hino do Colégio BONJA, regulamentado pelo Edital nº 001/2025 e Portaria nº 020/2025, com o objetivo de instituir um elemento simbólico permanente de representação institucional. O processo compreendeu as etapas de inscrição, homologação e avaliação técnica das propostas, com resultado divulgado em 24 de novembro de 2025. A composição vencedora foi desenvolvida por Natália Liz de Souza, aluna do 4º ano B, e Luan Henrique de Souza, ex-aluno da instituição. A iniciativa promoveu a participação ativa da comunidade escolar e reforçou o alinhamento entre tradição e inovação na construção da identidade institucional.

Como ação de fechamento do ciclo anual e continuidade das celebrações do centenário, destaca-se a realização do Jantar de Encerramento das Atividades de 2025, em 16 de dezembro. O evento teve como foco o reconhecimento institucional dos colaboradores, evidenciando seu papel na construção e sustentação da trajetória

do Grupo. A programação incluiu apresentação do Coral do Grupo BOM JESUS IELUSC, participação da banda de professores do Colégio BONJA e a cerimônia de homenagem aos colaboradores com tempo de casa de 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 anos. A iniciativa reforçou a valorização do capital humano como elemento central da identidade institucional e da continuidade do legado educacional. As ações desenvolvidas no âmbito da campanha Rumo aos 100 evidenciaram o papel central das pessoas na construção da trajetória institucional, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização do capital humano. Ao integrar colaboradores, estudantes, famílias e comunidade, a campanha contribuiu para consolidar uma cultura institucional alinhada à memória, aos valores e aos desafios futuros.

AValiação das Ações Estratégicas Previstas no Plano de Trabalho 2025.

Gestão de Pessoas/Satisfação Profissional

Implantar programa de residência docente para preparo de futuros professores no Colégio: Quatro docentes (duas de matemática, uma de História e outra de Educação Física) participaram do programa.

Fortalecer uma cultura de referência na valorização das pessoas promovendo pertencimento e conexão genuína com o propósito do Bonja: Rebemos em 2025 uma candidata ao ministério na IECLB, a fim de somar-se ao trabalho da pastoral.

Qualidade Pedagógica – Educação Básica

Ajustar o atendimento no período integral, atendendo desde os 2 anos no Bonjinha, com transferência dos alunos de 4 e 5 abis para esta unidade: Foram abertas as turmas do maternal a e B, integral, no total 35 crianças. Também 50 crianças do Bilingue passaram a ser atendidas no Bonjinha.

Encaminhar a autorização de funcionamento da Escola Profa. Renate Riede até o 9º ano: Autorização concedida pelo Parecer CEE/SC nº 248 de 15/07/2025.

Encerrar o curso Técnico em Enfermagem: Com a impossibilidade de aproveitamento das bolsas do curso, não foram abertas novas turmas.

Elevar sistematicamente o nível de proficiência linguística dos professores de inglês em adequação às novas diretrizes para a educação bilíngue: Todos os professores do Internacional em língua inglesa precisam estar se preparando para fazer as certificações B2 ou C1, ou apresentam certificado para o RH.

Desenvolvimento do Ensino Superior

Aperfeiçoamento do sistema de avaliação institucional da CPA: contribuindo para qualificação da gestão acadêmica e administrativa, visando ao pleno desempenho institucional.

Desenvolvimento de projeto de novo curso superior: Procolado em 19/08/2025 e projeto para o curso de Pedagogia.

Realização do 5º CONIPE: Foram inscritos 225 trabalhos e 123 apresentados.

Oferta de novos cursos de pós-graduação: Início da pós-graduação Em Educação em Novos Cenários: Experiências, Metodologia e Protagonismo.

Conclusão de cursos já existentes: Conclusão da pós-graduação em Branding, Marketing e Vendas.

Ações destacadas que dão suporte às atividades principais e estratégicas do BOM JESUS IELUSC

Transferir cerca de 20% das bolsas de estudos da escola para a unidade conveniada Paschoa Poffo: A escola recebeu 90 anos correspondendo a 20,90% do total de bolsas.

Iniciar a programação do centenário da instituição: A programação foi lançada oficialmente em 30/06/2025, em um evento que reuniu lideranças e autoridades.

Aprimorar a comunicação interna entre regular, bilíngue e atividades complementares: Foi criado um canal de comunicação com os professores das atividades complementares. Com a bilíngue, comunicação direta e regular, sobre assuntos diversos. Alinhamento entre coordenações e orientação.

Estrutura Física

Iniciar a edificação da segunda fase do Bonja Internacional: A construção teve início em abril de 2025, em um investimento de aproximadamente R\$ 14.000.000,00 em 2025.

Ajustar a cobertura da quadra do Prédio Comenius: Foi realizada a cobertura da quadra no Comenius Building.

Substituir o telhado, reformar banheiros e adequar a casa de máquinas da piscina: Em um investimento de R\$ 3.200.000,00, houve troca da cobertura e instalação de novos banheiros no Centro de Natação.

Reformar o Bloco I do Bonjinha: O bloco de entrada foi reformado para adequação de espaços internos, inclusive melhoria de cozinha e recepção de alunos.

Modernizar mais 4 salas no Saguacu III: O primeiro andar do Prédio Principal teve concluída a reforma das salas, com mais quatro ambientes, além de todo o corredor.

Adequar as clínicas para o atendimento à comunidade, em razão do PUG: Reorganização das clínicas, com unificação de entrada e melhorias gerais nos ambientes.

Revitalização da trilha do Bonjinha: Plantadas as mudas com as crianças do Bonjinha, para que elas acompanhem o crescimento e entendam a importância da mata atlântica.

Tecnologia

Implantar um sistema/plataforma para gestão de dados: Implantação da ferramenta HSP | Implantação BI.

Compra de tablets + carrinho móvel para 4º ao 6º: Ação realizada com reorganização da sala google e disponibilização de carrinhos móveis de notebook e de chromes.

Migração do ambiente Datacenter da Sercompe: Migração para Nuvem Cloud da Empresa Armazem.

Migração telefonia |tflux |ItFlex: Unificação de fornecedor Wonit.

BOM JESUS IELUSC EM NÚMEROS

Alunos matriculados

Alunos de graduação Campus Centro: 683
Alunos de graduação Campus Saguacu: 825
Alunos de pós-graduação: 69
Alunos de Ensino Médio: 787
Alunos de Ensino Fundamental com integral: 2168
Alunos de Educação Infantil: 615
Alunos Totais: 5147

Professores/Colaboradores

Professores de Ensino Superior: 107
Professores e Auxiliares da Educação Básica: 418
Funcionários e Intermitentes: 378
Total de Colaboradores: 876

Bolsas de Estudos

PROUNI 100%: 281
PROUNI 50%: 54
ART. 171 (FUMDES): 13
PUG: 806
Filantropia 100%: 585
Filantropia 50%: 152

PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

A política institucional de pesquisa e extensão da Faculdade IELUSC atende as legislações vigentes para o Ensino Superior no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação oferecidos pela IES e está apresentada no Plano de Desenvolvimento Institucional com base nos princípios estratégicos: crescimento, qualidade, inovação e sustentabilidade. Resultante do diálogo e colaboração entre Direção, Coordenações de Curso e Coordenações de Área, a pesquisa e a extensão no IELUSC têm como propósito central acolher a diversidade de filiações e trajetórias acadêmicas encontradas em nosso corpo docente e estimular a iniciação científica, constituindo-se como espaços privilegiados para o desenvolvimento da competência intelectual, crítica, ética, estética, técnica e inovadora de docentes e estudantes, devendo, portanto, estarem contempladas em todas as instâncias do processo de ensino-aprendizagem e do cotidiano acadêmico.

Projetos e Programas Institucionais:

REVISTA CIETÍFICA REDES

Acadêmicos, docentes e egressos têm a oportunidade de divulgar seus trabalhos de pesquisa na Revista Redes, que destaca produções científicas e acadêmicas. Além de acolher trabalhos apresentados no Congresso Integrado de Pesquisa e Extensão (CONIPE), o periódico também recebe trabalhos de conclusão de curso (TCC) e pesquisas realizadas em componentes curriculares específicos.

REVI – REVISTA DIGITAL

Este Canal é uma referência na produção de conteúdo multimídia, com o propósito de alavancar temáticas relevantes e estimular o debate público por meio das ferramentas do jornalismo. Apostando na diversidade, pluralidade de fontes e na comunicação multimídia, o canal foca no jornalismo humanizado como eixo principal, fomentando o debate público e incentivando a produção de conhecimento.

NÚCLEO INTEGRADO DE PRÁTICA JURÍDICA (NIPJ)

O Núcleo objetiva democratizar o acesso a serviços jurídicos aos cidadãos que não tem os recursos necessários para a contratação de um profissional. O projeto oportuniza aos estudantes do curso de Direito a possibilidade de estudar casos reais e propor soluções. Em parceria com o curso de Psicologia, o NIPJ conta com um braço das atividades vinculadas ao Serviço-Escola de Psicologia. Na modalidade clínica-estendida, demandas multidisciplinares são acompanhadas e intermediadas por acadêmicos de Psicologia, com a supervisão de um professor.

CENTRO DE ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CADE)

O CADE é um programa de extensão que oferece consultoria e assessoria gratuita a micro e pequenas empresas, entidades do terceiro setor e empreendedores da economia solidária. A equipe é formada por acadêmicos e professores do curso de Administração. O CADE busca impulsionar o desempenho de empresas em Joinville e promover o crescimento dos empreendedores, atendendo às necessidades administrativas e abordando várias áreas da gestão empresarial.

IELUSC NA COMUNIDADE

O programa oferece oficinas, palestras e capacitações em escolas públicas e privadas, abrangendo as áreas de educação, saúde, esporte e lazer. As ações comunitárias nesses campos envolvem professores e alunos dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia.

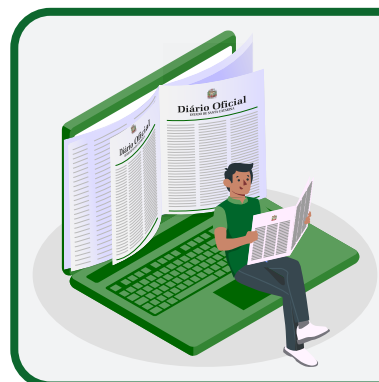
AGÊNCIA EXPERIMENTAL DE PUBLICIDADE (AEP)

Este programa de extensão permite que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, familiarizando-se com as demandas e desafios reais das suas profissões. É a oportunidade para os acadêmicos conhecerem o mercado publicitário enquanto desenvolvem projetos para clientes do terceiro setor.

CLÍNICA-ESCOLA INTEGRADA

A Clínica-escola Integrada da Faculdade IELUSC é um espaço multidisciplinar dedicado à promoção da saúde e à prática da formação acadêmica. Estudantes dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia, sob a supervisão de docentes e profissionais da área, desenvolvem atividades de atendimento individual e em grupo, oficinas, pesquisa e extensão. Como parte das atividades de extensão, a clínica oferece atendimentos gratuitos à comunidade geral e acadêmica.

Cod. Mat.: 1200004



Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**

12
anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA